



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.000

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0109

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
06 de julho de 1999

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JUSTO CHERMONT (III)

Empossado em 17 de dezembro de 1889 no governo do Estado Confederado do Pará, Justo Leite Chermont baixou o Decreto nº 1/1889, convertendo o Corpo de Polícia em Corpo Provisório de Linha, até uma solução definitiva sobre a organização das forças do Exército Republicano do Brasil.

Através do Decreto nº 2/1889, dispensou os empregados da secretaria da Assembleia Legislativa, que fora extinta pelo Governo da República. Pelo Decreto nº 3/1889, dissolveu a Câmara Municipal de Belém e criou um Conselho Municipal, o qual seria composto de cinco cidadãos, sob a presidência de um destes, todos nomeados pelo governador.

Em fevereiro de 1890, Chermont expede o Decreto nº 67, reformulando o Conselho Municipal, que passaria a ser Conselho de Intendência Municipal constituído de sete vogais.



www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Três candidatos passam na prova prática para juiz do TRT

O Tribunal Regional do Trabalho torna público a relação dos candidatos aprovados na prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista - do concurso C-297, para provimento de

cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região. Foram aprovados: Francisco Milton Araújo Júnior, Luiz Antônio Magalhães e Mauro Volponi Ferreira.

(Judiciário - Pág. 9)

Convênio com pescadores

A Vice-governadoria do Estado assina convênio com a colônia de pescadores Z-22, objetivando a construção de uma embarcação motorizada com casco de madeira. A embarcação atenderá a população da Vila São Joaquim, no município de Chaves. O convênio é válido por dois meses e envolve R\$ 3 mil em recursos.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Propaganda no Mangueirão

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, através do contrato nº 002/99, autoriza a Companhia Paraense de Refrigerantes a utilizar dois espaços publicitários, medindo 7,00 x 0,80 m, sendo um para a Coca-Cola e outro para o guaraná Tuchaua, no gramado do Estádio Estadual "Edgar Proença".

(Caderno 1 - Pág. 9)

Contrato da Setran



A Secretaria Executiva de Transportes dispensa licitação e contrata, por 90 dias, a empresa Henvil Transportes Ltda para executar os serviços de transporte de passageiros e veículos para a ilha da Caratateua. O contrato pretende evitar a interrupção da travessia de acesso à ilha, que causaria prejuízos à população.

(Caderno 1 - Págs. 3 e 4)

Estação das Docas



A Secretaria Executiva de Obras Públicas, através da comissão permanente de licitações e contratos, comunica que a abertura das propostas referentes ao prosseguimento das obras de reforma e construção da Estação das Docas está marcada para o dia 19 de julho, às 9h.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Licitações em Marabá

A Prefeitura Municipal de Marabá dá início ao processo licitatório, modalidade tomada de preços nº 006/99, para aquisição de móveis hospitalares, equipamentos de laboratório e informática. A entrega de propostas será no dia 20 de julho. FIOS CIRÚRGICOS - Através da tomada de preços nº 004/99, a Prefeitura de Marabá também está licitando fornecedor de fios cirúrgicos. A abertura das propostas será dia 26 de julho, às 10h.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Tomada de preços

A Sespa comunica a abertura da tomada de preços nº 006/99, para aquisição de material permanente para o município de Água Azul do Norte.

(Caderno 1 - Pág. 9)



226-0556



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEPESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Portarias Cad.1 - Pág.14

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Demonstrativo de Remuneração de Pessoal Cad.1 - Pág.10

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1 - Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Portaria Cad.1 - Pág.3

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.1 - Pág.12

Erratas Cad.1 - Pág.13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resultado de Licitação Cad.1 - Pág.14

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad.1 - Pág.10

Errata Cad.1 - Pág.10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portarias Cad.1 - Pág.14

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1 - Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portaria Cad.1 - Pág.3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 124 Cad.1 - Pág.10

Extrato de Termo Aditivo Cad.1 - Pág.10

Extrato de Contrato Cad.1 - Pág.11

PARTICULARES

Francisco de Assis Rodrigues Cad.1 - Pág.14

Colina S/A Agropecuária Cad.1 - Pág.14

Táxi Aéreo Cândido Ltda Cad.1 - Pág.14

Camargo Corrêa Metais S/A Cad.1 - Pág.14

Companhia Docas do Pará Cad.1 - Pág.14

Trevo Comércio de Peças Ltda Cad.1 - Pág.14

Coacará Cad.1 - Pág.16

Denpasa Cad.1 - Pág.15

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.1 - Pág.14

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.1 - Pág.11

Errata Cad.1 - Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Convênio Cad.1 - Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato Cad.1 - Pág.4

Portarias Cad.1 - Pág.4

Extrato de Termo Aditivo Cad.1 - Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Errata Cad.1 - Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1 - Pág.4

Revogação Cad.1 - Pág.8

Inexigibilidade Cad.1 - Pág.8

Ratificação Cad.1 - Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato Cad.1 - Pág.9

Revogação de Licitação Cad.1 - Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Edital de Notificação Cad.1 - Pág.9

Portarias Cad.1 - Pág.8

Errata Cad.1 - Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1 - Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos de Termos Aditivos Cad.1 - Pág.9

Abertura de Propostas Cad.1 - Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1 - Pág.4

Extrato de Contrato Cad.1 - Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Aviso de Edital Cad.1 - Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Dispensa de Licitação Cad.1 - Pág.3

Despacho Cad.1 - Pág.4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1 - Pág.12

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Desistência de Cargo Cad.1 - Pág.14

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Ata de Distribuição Automática Cad.1 - Pág.10

Ata de Distribuição Manual Cad.2 - Pág.1

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 014 e 015/99 Cad.2 - Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 110/99 Cad.2 - Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 052 e 053/99 Cad.2 - Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 068/99 Cad.1 - Pág.9

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato Contratual Cad.2 - Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resoluções Cad.1 - Pág.1

Aviso Cad.1 - Pág.1

Atos Cad.1 - Pág.1

Portaria Cad.1 - Pág.1

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.1 - Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JCJ de Tucuruí Cad.1 - Pág.7

JCJ de Ananindeua Cad.1 - Pág.3

10ª JCJ de Belém Cad.1 - Pág.7

9ª JCJ de Belém Cad.1 - Pág.7

4ª JCJ de Belém Cad.1 - Pág.8

Concurso C-297 Cad.1 - Pág.9

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.

A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de Impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.

ioe **GOVERNO DO PARÁ**

Imprensa Oficial do Estado

Cep 68090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271. Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556. Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142. E-mail: ioe@amazon.com.br http://www.ioepa.com.br

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**PORTARIA N.º 074/99-GVG DE 05 DE JULHO DE 1999**

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: ACARÁ-PA, MÃE DO RIO-PA, AURORA DO PARÁ-PA e PARAGOMINA-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO	Assessor	08 a 23.07.99	15 1/2

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL	Assessor	08 a 23.07.99	15 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/99-GVG
PROCESSO N.º 0206/99-GVG**

CONVENIENTES: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

COLÔNIA DE PESCADORES Z - 22

OBJETO: Construção de uma embarcação motorizada com casco de madeira para atendimento da população da Vila São Joaquim, no município de CHAVES-PA.

VALOR: R\$ 3.000,00

PRAZO: 2 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.137.3490-32

FORO: Justiça Estadual da Comarca da Capital

DATA: 02.07.99

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Vice-Governador do Estado

JAIME GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Colônia Z - 22

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA N.º 707/99-CCG, DE 5 DE JULHO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 322/99-GAB,
RESOLVE:

autorizar o Cel QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar para Macapá-AP, no período de 8 a 11 de julho do corrente, a fim de participar da X Reunião do Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 708/99-CCG, DE 5 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 030/99-GS,
RESOLVE:

nomear SANDOVAL ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de julho de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0289/99-SCCG, DE 05 DE JULHO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e
Considerando o ofício n.º 99/002 datado de 30 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Excluir, por necessidade de serviços da portaria n.º 0286/99-SCCG de 25/06/99, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.994 de 28/06/99, a servidora GISELA SEQUEIRA CUNHA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 De julho de 1999.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0290/99-SCCG, DE 05 DE JULHO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e
RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 98/99, ao servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado neste Órgão, no 05/07 a 03/08/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de julho de 1999.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 709/99-CCG, DE 5 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 270/99-GAB/SEC,
RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANAZILDO DE MORAES, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo Central de Segurança Pública, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública, a contar de 1º de julho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 710/99-CCG, DE 5 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 270/99-GAB/SEC,
RESOLVE:

nomear LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Núcleo Central de Segurança Pública, Código GEP-DAS-

012.5, lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública, a contar de 1º de julho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 de Julho de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 711/99-CCG, DE 5 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 240/99-GP,
RESOLVE:

exonerar FRANCISCO MOTA BERNARDES do cargo em comissão de Gerente de Unidade II, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 15 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 de julho de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA N.º 0173/99-CMG, DE 05 DE JULHO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Intrometer, por necessidade de serviços, às férias dos Policiais Militares constantes na portaria n.º 0167/99-CMG de 25/06/99, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.994 de 28/06/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de julho de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0174/99-CMG, DE 05 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir, por necessidade de serviços da portaria n.º 0168/99-CMG de 25/06/99, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.994 de 28/06/99, o servidor ANTONIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de julho de 1999.

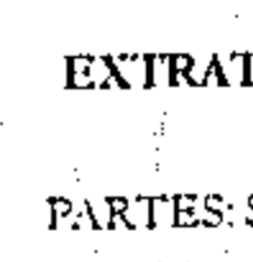
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



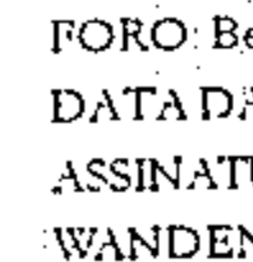
SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363



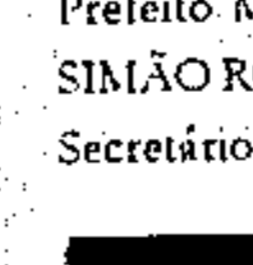
SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613



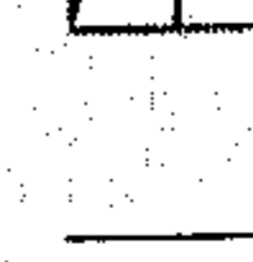
SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613



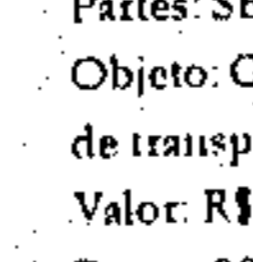
SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613



Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor, Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÍRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA
SEMESTRAL Na capital:
R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de
8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de
8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm
R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação
do Diário e 8 dias nos
Municípios e outros
Estados.

OFÍCIOS ou
MEMORANDOS
Devem acompanhar as
publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à
IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO
OFICIAL não dão direito ao
recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessados.

As matérias para publicação
serão recebidas,
impreterivelmente, até as 16
horas.

DESPACHO

ADAF

Autonizo a Contratação da Empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA, com Dispensa de Licitação, fundada no parecer da Assessoria Jurídica, e considerando a justificativa da DTH, onde ficou explicitado que os preços praticados por aquela empresa, são os menores comparados com as demais propostas e ainda para evitar a interrupção da travessia de acesso a ilha de caratateua, cuja a paralisação causaria sérios prejuízos à população usuária.

Providencie-se o necessário empenho, e

Encaminhe-se em seguida este à ASSEJUR, para providências de publicação no D.O.E., etc...

Em, 23 / 03 / 99

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto.

RATIFICAÇÃO:

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 / 93.

Em, 23 / 03 / 99

HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/99

Partes: SEPLAN X D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.-CNPJ 15305709/0001-72

Objeto: Prestação de serviços especializados de vigilância, 24 horas/dia.

Modalidade de licitação: Carta Convite nº 004/99

Dotação: 19101030070021.2183-349037

Valor Global: R\$ 35.357,40

Valor mensal: R\$ 2.946,45

Data da Assinatura: 01 de julho de 1999.

Vigência: 01 de julho de 1999 a 30 de junho de 2000.

Ordenador da Despesa: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Foro: Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 0728, DE 05 DE JULHO DE 1999

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 666/99-GAB/SEOP, de 25.06.99

RESOLVE:

Revogar, a contar de 01.07.99, a cessão para a Secretaria Executiva de Obras Públicas, ocorrida através da Portaria SEAD nº 1732, 07 de maio de 1996, da servidora LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0027677-016, ocupante do cargo de Técnico "C", lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 05 de julho de 1999.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira



**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EXTRATO DE CONTRATO SECTAM N. 004/99

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, CGC nº 34.921.783/0001-68 e Marcos Marcelino & Cia. Ltda. CGC nº 04.936.852/0001-46.

OBJETO: Locação, manutenção e assistência técnica de 03 (três) máquinas fotocopadoras.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de julho de 1999 e terminando em 30 de junho de 2000

VALOR: R\$ 61.188,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048 - 3490.39 - Fonte 001.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1999

ORDENADOR DE DESPESA: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

FORO: Belém

PORTARIA Nº 383/99-GAB/SECTAM DE 01/JUL/1999.

Assunto: Complementação de Diárias

Nome e matrícula do servidor:

- Antonio Augusto Ferreira Filho - 0239070-038

Localidade: Tucuruí

Período: 17/06/99

Objetivo: Participar de reunião técnica sobre a criação da Unidade de Conservação

- APA.

PORTARIA Nº 386/99-GAB/SECTAM DE 05/JUL/1999.

Assunto: Licença Prêmio

Nome e matrícula do servidor:

- Adna Amorim da Costa - 5144680-010

Cargo/lotação: Quím. Industrial/DIPI

Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias

Período: 01 a 30/07/99

Trênio referente: 02/07/96 a 01/07/99

PORTARIA Nº 387/99-GAB/SECTAM DE 05/JUL/1999.

Assunto: Concessão de Diárias

Nome e matrícula do servidor:

- ALMIRA CLÁUDIA MARINHO LIMA - 5136792-011

Localidade: Marabá, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.

Período: 05 a 08/07/99

Objetivo: Realizar articulação com os municípios para desenvolver atividades de monitoramento de fiscalização de queimadas.

PORTARIA Nº 388/99-GAB/SECTAM DE 05/JUL/1999.

Assunto: Sustar Gozo Físico de Férias de Servidor

Nome e matrícula do servidor:

- EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS - 5723752-069

Sustar a partir de 05/07/99

Exercício referente: 97/98

Período: 28/06 a 27/07/99

Concedidas através da Portaria nº 380/99-Gab/SECTAM de 30/06/99

Publicadas no D.O.E. Nº 28.999 de 05/07/99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: CONVÊNIO/SECTAM - 114/98

Objeto do Contrato Originário: Realização do curso de aperfeiçoamento em física, no âmbito do Programa Próc-ciências

Valor do Contrato Originário: R\$85.517,20 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e da Secretaria Executiva de Educação, e a Universidade Federal do Pará, com intervenção da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, e da Secretaria Especial de Produção, e da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo e da prestação de contas

Vigência do Aditamento: 30 de setembro de 1999

Dotação Orçamentária: 804402062286000 - Pró-Ciências

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: CONVÊNIO/SECTAM - 113/98

Objeto do Contrato Originário: Realização do curso de aperfeiçoamento em biologia, no âmbito do Programa Próc-ciências

Valor do Contrato Originário: R\$59.997,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e da Secretaria Executiva de Educação, e a Universidade Federal do Pará, com intervenção da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, e da Secretaria Especial de Produção, e da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo e da prestação de contas

Vigência do Aditamento: 30 de outubro de 1999

Dotação Orçamentária: 804402062286000 - Pró-Ciências

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: CONVÊNIO/SECTAM - 112/98

Objeto do Contrato Originário: Realização do curso de aperfeiçoamento em matemática no ensino médio: Abordagens alternativas, no âmbito do Programa Próc-ciências

Valor do Contrato Originário: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e da Secretaria Executiva de Educação, e a Universidade do Estado do Pará, com intervenção da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, e da Secretaria Especial de Produção.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo e da prestação de contas

Vigência do Aditamento: 30 de outubro de 1999

Dotação Orçamentária: 804402062286000 - Pró-Ciências

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: CONVÊNIO/SECTAM - 117/98

Objeto do Contrato Originário: Realização do curso de aperfeiçoamento em ciências, no âmbito do Programa Próc-ciências

Valor do Contrato Originário: R\$28.276,78 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e da Secretaria Executiva de Educação, e a Universidade Federal do Pará, com intervenção da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, e da Secretaria Especial de Produção, e da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo e da prestação de contas

Vigência do Aditamento: 30 de setembro de 1999

Dotação Orçamentária: 804402062286000 - Pró-Ciências

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: CONVÊNIO/SECTAM - 116/98

Objeto do Contrato Originário: Realização do curso de aperfeiçoamento em matemática, no âmbito do Programa Próc-ciências

Valor do Contrato Originário: R\$84.775,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco, reais e setenta e seis centavos)

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e da Secretaria Executiva de Educação, e a Universidade Federal do Pará, com intervenção da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, e da Secretaria Especial de Produção, e da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo e da prestação de contas

Vigência do Aditamento: 30 de setembro de 1999

Dotação Orçamentária: 804402062286000 - Pró-Ciências

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: CONVÊNIO/SECTAM - 115/98

Objeto do Contrato Originário: Realização do curso de aperfeiçoamento em química, no âmbito do Programa Próc-ciências

Valor do Contrato Originário: R\$84.461,06 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos)

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e da Secretaria Executiva de Educação, e a Universidade Federal do Pará, com intervenção da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, e da Secretaria Especial de Produção, e da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo e da prestação de contas

Vigência do Aditamento: 30 de setembro de 1999

Dotação Orçamentária: 804402062286000 - Pró-Ciências

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: CONVÊNIO/SECTAM - 003/99

Objeto do Contrato Originário: Realização do curso de aperfeiçoamento em física, no âmbito do Programa Próc-ciências

Valor do Contrato Originário: 28.639,44 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e da Secretaria Executiva de Educação, e a Universidade Federal do Pará, com intervenção da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, e da Secretaria Especial de Produção, e da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo e da prestação de contas

Vigência do Aditamento: 30 de setembro de 1999

Dotação Orçamentária: 804402062286000 - Pró-Ciências

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6148

ERRATA:

PUBLICADO NO DOE DE 16.06.99

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 005/97.

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Locavel Serviços Ltda.

Onde se lê: Nº TERMO ADITIVO 016/99

Leia-se: Nº TERMO ADITIVO 021/99



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS.

DISPENSAR

PORTARIA Nº 8799/99 DE 30.06.99

NOME: EDILZA SOCORRO MAGALHÃES CONSENTINI

MATRÍCULA: 5683378.016

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE.SÃO SEBASTIÃO/T.SANTA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.95, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 8801/99 DE 30.06.99

NOME: NILSON COSTA LIMA
MATRICULA: 5229618.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. D P TORRES/ ALTAMIRA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 8800/99 DE 30.06.99

NOME: LUCILA BELAIRA AUTTRAN DE ALMEIDA
MATRICULA: 0458732.018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ 12 URE DE ALTAMIRA/
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.99,

PORTARIA Nº 8459/99 DE 28.06.99

NOME: ILMA ALVES DE SOUSA
MATRICULA: 0449741.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANA P. FRANCEZ/ TUCURUI
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.99

DISPENSAR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PORTARIA Nº 1057-B/99 DE 30.06.99

NOME: RAMIRO AFONSO FREIRE SILVA
MATRICULA: 5379769.029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/DEPTO. EDUCACIONAL DE
ATIVIDADES FISICAS/BELEM
DISPENSAR DO ESTAGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM O ART. 34 §
ÚNICO DA LEI Nº 5.810 DE 24.01.94, TENDO SIDO NOMEADO PELO
DECRETO DATADO DE 29.04.98, PUBLICADO NO D. OFICIAL Nº 28705/98
DE 30.04.98.

PORTARIA Nº 1058-B/99 DE 20.06.99

NOME: ANTONIO JOSÉ TELES DE CARVALHO
MATRICULA: 6333680.023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/DEPTO DE EDUC. DE ATIV. FISICAS/
BELEM
DISPENSAR DO ESTAGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM O ART. 40 § DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ DE 05.10.98, TENDO SIDO
NOMEADO PELO DECRETO DATADO DE 29.04.98, PUBLICADO NO D.
OFICIAL Nº 28705/98 DE 30.04.98.

DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORTARIA Nº 8797/99 DE 30.06.99

NOME: HELIANY MARIA BRBOSA PIMENTEL
MATRICULA: 6029752.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SÃO JOSÉ/ FARO
TIPO DE GRATIF: A PARTIR DE 30.06.99

PORTARIA Nº 8944/99 DE 01.07.99

NOME: OSVALDO CORREA DA SILVA
MATRICULA: 0270520.053
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM
TIPO DE GRATIF: GD. (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 8943/99 DE 01.07.99

NOME: RAIMUNDO NONATO DO VALE SOUSA
MATRICULA: 0270245.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. R. SUSSUARANA/SANTARÉM
TIPO DE GRATIF: GD. (VICE DIRETOR)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 8636/99 DE 29.06.99

NOME: MARIA DO E. SANTO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0314331.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. E. DE JESUS/ ICOARACI
NÍVEL: FG-03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 29.06.99, ATE. ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 8823/99 DE 30.06.99

NOME: SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0761869.036
CARGO/LOTAÇÃO: CONSULTOR JURIDICO/DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS/BELEM
NÍVEL: PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE DIRETORA DE RECURSOS
HUMANOS, DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 01.07.99 A 02.07.99

PORTARIA Nº 1103-B/99 DE 01.07.99

NOME: ISABEL COSTA OLIVEIRA
MATRICULA: 0000825.020
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/DEPTO. DE SUPR. DE PESSOAL/BL
NÍVEL: PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE DIRETORA DURANTE O
IMPEDIMENTO DO TITULAR.
PERÍODO: 16.07.99 A 30.07.99

PORTARIA Nº 8869/99 DE 01.07.99

NOME: BERNADETTE DE LOURDES MELO ARRUDA
MATRICULA: 5060680.010
CARGO/LOTAÇÃO: ECONOMISTA/
NÍVEL: PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE DIRETORA DO DEPTO DE
SUPRIMENTO DE PESSOAL, DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 01.07.99 A 15.07.99

PORTARIA Nº 8843/99 DE 01.07.99

NOME: MINERVINA LIMA LUZ
MATRICULA: 0368369.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIV. DE CADASTRO/ BELEM
NÍVEL: PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO,
DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 24.05.99 A 10.08.99

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 8798/99 DE 30.06.99

NOME: JULIA MARIA PINTO DUQUE
MATRICULA: 55758017.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SÃO JOSÉ/ FARO
NÍVEL: GD. (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 30.06.99, ATE. ULTERIOR DELIB

REPREENSÃO

PORTARIA Nº 9639/99 DE 29.06.99

NOME: ELIETE DA SILVA DA COSTA
MATRICULA: 6025765.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. IZABEL DOS S DIAS/ ICOARACI
REPREENDER DE ACORDO COM INCISO I DO ART. 183 DA LEI Nº 5.810 DE
24.01.94.

CEDENCIA

PORTARIA Nº 1102/99 DE 01.07.99

NOME: ANA GLORIA NASCIMENTO DE VASCONCELOS
MATRICULA: 0188387.037
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/ A DISPOSIÇÃO/ BELEM
CEDER A GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, ATE ULT.
DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA ORGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE
01.06.99.

PORTARIA Nº 8838/99 DE 01.07.99

NOME: SULAMITA RIBEIRO
MATRICULA: 5628377.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/ BELEM
CEDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATE ULT.
DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE
01.07.99

PORTARIA Nº 8839/99 DE 01.07.99

NOME: CLAUDETE LIMA WANZELLER
MATRICULA: 0317225.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CEDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATE ULT.
DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE
01.07.99

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 8841/99 DE 01.07.99

NOME: IONE RAININDA DIS GONÇALVES
MATRICULA: 0784354.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIV. DE CURSOS/ BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE E EDUCAÇÃO DO 27 PROGR. DE POS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU PREPES
LOCAL: PUC/MG
PERÍODO: 01.07.99 A 21.07.99

PRORROGAR AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 8842/99 DE 01.07.99

NOME: ELIENE DOS SANTOS BRITO
MATRICULA: 5610850.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DAPE APRIMORAMENTO
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE POS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA
LOCAL: UNAMA
PERÍODO: 03.07.99 A 29.09.99

CANCELAR LICENÇA I/PARTICULAR

PORTARIA Nº 1052-B/99 DE 30.07.99

NOME: MARIA CONCEIÇÃO MORAIS MONTEIRO
MATRICULA: 0325465.028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIV. DE TREINAMENTO/CTR
CANCELAR DE ACORDO COM ART. 93 PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 5.810 DE
24.01.94 A CONTAR DE 07.05.99 A L/P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,
CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. 388-B/98 DE 08.06.98.

PRORROGAR ATO MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 1078-B/99 DAPE DE 01.07.99

NOME: MAURO SERGIO PINTO BASTOS
MATRICULA: 5523230.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ A DISPOSIÇÃO
PERÍODO: 01.01.99 A 31.12.2000.

PORTARIA Nº 1079-B/99 DE 01.07.99 DAPE DE 01.07.99

NOME: SILVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
MATRICULA: 5344492.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR
PERÍODO: 01.01.99 A 31.12.2000.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 8844/99 DE 01/07/99

Nº DE DIAS: 60
NOME: PEDRO EVANGELISTA DE ATAIDE
MATRICULA: 0237469/013
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. PE.SATIRO/S. MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
TRIÊNIO: 20/06/84 A 19/06/87

PORTARIA Nº 8847/99 DE 01/07/99

Nº DE DIAS: 60
NOME: OZELIA SEIXAS MENDES
MATRICULA: 0246565/019
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. ADEL.FIGUEIRA/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
TRIÊNIO: 10/06/88 A 09/06/91

PORTARIA Nº 8848/99 DE 01/07/99

Nº DE DIAS: 60
NOME: EREMITA MONTEIRO BRASIL
MATRICULA: 0256080/011
CARGO/LOT.: AG.DE PORT./EE. ANT. C. MACHADO/TALTA
PERÍODO: 01/10/99 A 29/11/99
TRIÊNIO: 10/06/96 A 09/06/99

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

PORTARIA Nº 392/99 DE 04/06/99

NOME: RAIMUNDO GENALDO XAVIER BELO
MATRICULA: 5066280/016
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: E.E. ALMIRANTE SOARES DUTRA / SANTARÉM

PORTARIA Nº 394/99 DE 04/06/99

NOME: BIANOR FRANCISCO BATISTA CUNHA
MATRICULA: 6319220/015
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: E.E. ALUIZIO LOPES MARTINS / SANTAREM

PORTARIA Nº 395/99 DE 04/06/99

NOME: BRAZ LUIZ FELIX DE SOUSA
MATRICULA: 5719283/010
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: E.E. ALUIZIO LOPES MARTINS / SANTAREM

PORTARIA Nº 396/99 DE 04/06/99

NOME: DIONELA DE CASTRO SALGADO
MATRICULA: 5066379/029
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: E.E. ALUIZIO LOPES MARTINS / SANTARÉM

PORTARIA Nº 012/99 DE 02/06/99 (COLETIVA)

NOME: BOAVENTURA DA COSTA CASTRO E OUTROS
MATRICULA: 0217840/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: E.E.E.F. DR. JOSE MALCHER / MUANÁ

PORTARIA Nº 118/99 DE 01/06/99 (COLETIVA)

NOME: DIMAS SEVERO COELHO E OUTRO
MATRICULA: 0564699/015
PERÍODO: 01/08/99 A 30/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: E.M.E.F. ACY DE BARROS PEREIRA / XINGUARA

PORTARIA Nº 186/99 DE 28/04/99 (COLETIVA)

NOME: LUSIDEA PINHEIRO SOARES E OUTROS
MATRICULA: 0601071/014
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: E.M.E.F. CONEGO LUIS VARELA / ABAETETUBA

PORTARIA Nº 185/99 DE 28/04/99 (COLETIVA)

NOME: RAIMUNDA STELITA P.MARGALHO E OUTROS
MATRICULA: 0601535/015
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: E.M.E.F. GOV. M. BARATA / ABAETETUBA

PORTARIA Nº 062/99 DE 02/06/99 (COLETIVA)

NOME: ODETE EZEQUIEL DE ABREU E OUTRA
MATRICULA: 5567955/017
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ANTONIO GONZAGA BARROS/ ITAITUBA

PORTARIA Nº 065/99 DE 04/06/99 (COLETIVA)
 NOME: OZENIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
 MATRÍCULA: 0284416/014
 PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E. TEOTONIO VILELA / RUROPOLIS

PORTARIA Nº 07/99 DE 28/05/99 (COLETIVA)
 NOME: ELILDE DA SILVA COSTA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5496721/016
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. AURELIANA MONTEIRO/ PONTA DE PEDRAS

PORTARIA Nº 06/99 DE 28/05/99 (COLETIVA)
 NOME: EDNA SUELI FERREIRA TEIXEIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 6310516/018
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. DR. ESTER MOUTA / PONTA DE PEDRAS

PORTARIA Nº 04/99 DE 28/05/99 (COLETIVA)
 NOME: ANTONIO VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
 MATRÍCULA: 0413534/014
 PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. DR. ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS

PORTARIA Nº 194/99 DE 04/05/99 (COLETIVA)
 NOME: ALDENEIDE NAZARE MATOS FERREIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0607118/010
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. TEREZINHA DE J. F. LIMA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 195/99 DE 05/05/99 (COLETIVA)
 NOME: ANA LUCIA LAMEIRA DE SOUZA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5263433/010
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99 E 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. JANDIRA HENDERSON SILVA / MOJU

PORTARIA Nº 170/99 DE 26/05/99 (COLETIVA)
 NOME: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CIRILO E OUTROS
 MATRÍCULA: 6010512/014
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. SÃO PEDRO / SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº 187/99 DE 28/04/99 (COLETIVA)
 NOME: ARINALDO SANTOS ASSUNÇÃO E OUTROS
 MATRÍCULA: 5548462/011
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: ERC. C. ED E TERAP. C. BEM-TE-VI/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 178/99 DE 26/04/99 (COLETIVA)
 NOME: MARINEIDE D. G. LIMA BARATA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0669040/016
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99 E 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. PROF. ROSA DO S. CARVALHO / MOJU

PORTARIA Nº 177/99 DE 26/05/99 (COLETIVA)
 NOME: ROSA RODRIGUES DOS REIS E OUTROS
 MATRÍCULA: 0238180/019
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. PADRE SATIRO / SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº 197/99 DE 05/05/99 (COLETIVA)
 NOME: MARIALBA GORDO DE SOUZA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0657050/99
 PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. JANDIRA HENDERSON / MOJU

PORTARIA Nº 193/99 DE 29/04/99 (COLETIVA)
 NOME: JUAN CARLOS DE O. CUNHA E OUTROS
 MATRÍCULA: 6027776/026
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. TEREZINHA DE J. F. LIMA / ABAETETUBA

PORTARIA Nº 115/99 DE 01/06/99 (COLETIVA)
 NOME: ALDEIDES DA SILVA E SILVA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0944033/016
 PERÍODO: 01/08/99 A 30/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. HENRIQUE F. RAMOS / XINGUARA

PORTARIA Nº 393/99 DE 04/06/99
 NOME: DIRCE DE FATIMA BARROSO PEREIRA
 MATRÍCULA: 0264202/010
 PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E. ALMIRANTE SOARES DUTRA / SANTAREM

PORTARIA Nº 135/99 DE 13/04/99 (COLETIVA)
 NOME: ANA CATARINA F. MACIEL E OUTROS
 MATRÍCULA: 6310303/019
 PERÍODO: 01/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. DR. OTAVIO MEIRA / BENEVIDES

PORTARIA Nº 394/99 DE 19/05/99 (COLETIVA)
 NOME: ANTONIO REGINALDO S. DA LUZ E OUTROS
 MATRÍCULA: 6332854/011
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. D. MARIO M. VILAS BOAS / BUJARU

PORTARIA Nº 086/99 DE 03/05/99 (COLETIVA)
 NOME: ALDENORA LOPES DE BRITO E OUTROS
 MATRÍCULA: 5248442/014
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: E.E.E.F. PROF. M. DA CONCEIÇÃO MALHEIRO / IRITUJA

PORTARIA Nº 8816/99 DE 30/06/99
 NOME: FRANCISCO SALES DA SILVA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0557811/017
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1998
 UNIDADE: DIVISAO DE TRANSPORTE / BELEM

PORTARIA Nº 8334/99 DE 24/06/99
 NOME: MARIA LUCIA MAGNO PATRIARCA
 MATRÍCULA: 0197920/013
 PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1998
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº 8028/99 DE 21/06/99 (COLETIVA)
 NOME: IVETA VIEIRA DA SILVA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0676250/013
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99 E 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: DEES / BELEM

PORTARIA Nº 8029/99 DE 21/06/99 (COLETIVA)
 NOME: MARIA DE BELEM MONTEIRO DE MORAES E OUTROS
 MATRÍCULA: 5366836/015
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: DEES / BELEM

PORTARIA Nº 8030/99 DE 21/06/99 (COLETIVA)
 NOME: PEDRO PAULO DE ABREU SILVA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5468337/012
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: DEES / BELEM

PORTARIA Nº 8031/99 DE 21/06/99 (COLETIVA)
 NOME: ELIZETE MARIA ROMANO DE MEDEIROS E OUTROS
 MATRÍCULA: 6035140/017
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99 E 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: DEES / BELEM

PORTARIA Nº 8654/99 DE 29/06/99 (COLETIVA)
 NOME: CENIRA LUCIA DE SOUZA CORDOVIL E OUTROS
 MATRÍCULA: 5375606/014
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1998
 UNIDADE: DEES / BELEM

PORTARIA Nº 7856/99 DE 18/06/99
 NOME: ELIETE DE SOUZA PALHETA
 MATRÍCULA: 0470180/013
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: ERC. BENVINDA BITENCOURT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8052/99 DE 22/06/99
 NOME: MARIA JURACILDA ALVES
 MATRÍCULA: 6017118/026
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. STA M. DE BELEM DO G. PARA/BELEM

PORTARIA Nº 8022/99 DE 21/06/99
 NOME: MARIA DE NAZARE AMARO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5221315/012
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. STA M. DE BELEM DO G. PARA/BELEM

PORTARIA Nº 7469/99 DE 16/06/99
 NOME: M. DO PERPETUO SOC. P. VASCONCELOS
 MATRÍCULA: 0302660/013
 PERÍODO: 02/08/99 A 15/09/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. STA M. DE BELEM DO G. PARA/BELEM

PORTARIA Nº 7415/99 DE 16/06/99 (COLETIVA)
 NOME: NEYZA ESTER RODRIGUES MINERVINO E OUTROS
 MATRÍCULA: 5314305/014
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. STA M. DE BELEM DO G. PARA/BELEM

PORTARIA Nº 7606/99 DE 17/06/99 (COLETIVA)
 NOME: ELIZABETTY DOS REIS E OUTROS
 MATRÍCULA: 5308888208/015
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. STA M. DE BELEM DO G. PARA/BELEM

PORTARIA Nº 7605/99 DE 17/06/99 (COLETIVA)
 NOME: CARMITO COSTA BARBOSA E OUTROS
 MATRÍCULA: 552747/017
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. STA M. DE BELEM DO G. PARA/BELEM

PORTARIA Nº 7600/99 DE 17/06/99 (COLETIVA)
 NOME: RUTH MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0225150/012
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELEM

PORTARIA Nº 7601/99 DE 17/06/99 (COLETIVA)
 NOME: REGINA CARMEN PESSOA RODRIGUES E OUTROS
 MATRÍCULA: 5338301/010
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELEM

PORTARIA Nº 8033/99 DE 21/06/99
 NOME: ANA CRISTINA OLIVEIRA SALES
 MATRÍCULA: 6309585/020
 PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: ERC. STO AFONSO/BELEM

PORTARIA Nº 7607/99 DE 17/06/99 (COLETIVA)
 NOME: ALBERTO JORGE PEREIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0529893/010
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. R. AMANAJAS/MARITUBA

PORTARIA Nº 7608/99 DE 17/06/99 (COLETIVA)
 NOME: MARIA DE FATIMA ESPINHEIRO DE BRITO E OUTROS
 MATRÍCULA: 5449375/010
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. R. AMANAJAS/MARITUBA

PORTARIA Nº 7414/99 DE 16/06/99 (COLETIVA)
 NOME: MARIA LUCIA SAMPAIO DE MELO E OUTROS
 MATRÍCULA: 0477184/014
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. R. AMANAJAS/MARITUBA

PORTARIA Nº 7467/99 DE 16/06/99
 NOME: CARLOS OLAIA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0306045/012
 PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. R. AMANAJAS/MARITUBA

PORTARIA Nº 8021/99 DE 21/06/99
 NOME: LUIZA DA SILVA LOBATO
 MATRÍCULA: 0405922/010
 PERÍODO: 01/06/98 A 30/06/98
 ANO: 1997
 UNIDADE: ERC. SÃO JOAO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 8020/99 DE 21/06/99

NOME: LUIZA DA SILVA BATISTA
MATRÍCULA: 0405922/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1998
UNIDADE: ERC.SÃO JOAO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 7603/99 DE 17/06/99 (COLETIVA)

NOME: MARLA MADALENA SANTOS SOUSA E OUTROS
MATRÍCULA: 0319058/018
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº 7602/99 DE 17/06/99 (COLETIVA)

NOME: CLARA MARIA DIAS ALHO E OUTROS
MATRÍCULA: 0733466/014
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº 8263/99 DE 24/06/99

NOME: ANA CLEA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0489204/011
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELEM

PORTARIA Nº 8264/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: ERAILDO SILVA DA COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 5221226/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELEM

PORTARIA Nº 8265/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA GORETTI DA SILVA NUNES E OUTROS
MATRÍCULA: 0449067/016
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELEM

PORTARIA Nº 8266/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: ROSA MARIA MATTOS BRITO N. DA COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0227587/013
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELEM

PORTARIA Nº 8277/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: LENIRA GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5770807/012
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. RUI PARANATINGA/BELEM

PORTARIA Nº 8313/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA DIAS DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 5213797/015
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8315/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO NOVO DE SOUZA E OUTROS
MATRÍCULA: 5523427/012
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8314/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: NILCELIS DO SOC. PINHEIRO DA SILVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0454702/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8360/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: CARMEN LUCIA DA TRINDADE MONTEIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 6002552/015
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ODETE MARVAO/ICOARACI

PORTARIA Nº 8337/99 DE 24/06/99

NOME: MARIA EDINALDA MAGALHAES DE JESUS
MATRÍCULA: 5468361/018
PERÍODO: 10/08/99 A 08/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUC.ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº 8335/99 DE 24/06/99

NOME: MARIA CECILIA MENDES DE CASTRO
MATRÍCULA: 0194654/011
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUC.ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº 8336/99 DE 24/06/99

NOME: ADMILSON CHAVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5042739/039
PERÍODO: 02/08/99 A 15/09/99
ANO: 1998
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUC.ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº 8348/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA SOUSA DE AZEVEDO E OUTROS
MATRÍCULA: 0491349/016
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: UNIDADE TEC. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº 8015/99 DE 21/06/99

NOME: WILSANETE DE SOUSA CARDOSO
MATRÍCULA: 0786640/010
PERÍODO: 05/07/99 A 18/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISAO DE CURRÍCULO/BELEM

PORTARIA Nº 8014/99 DE 21/06/99

NOME: AUREA DE NAZARE CARMONA DA ROCHA
MATRÍCULA: 5449391/014
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISAO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA Nº 8339/99 DE 24/06/99

NOME: LUCIRENE FARIAS TAVARES
MATRÍCULA: 0184829/016
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISAO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA Nº 8253/99 DE 23/06/99

NOME: ILKA GATTI MESQUITA CAVALCANTI
MATRÍCULA: 5483425/011
PERÍODO: 21/06/99 A 04/08/99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISAO DE FINANÇAS/BELEM

PORTARIA Nº 8338/99 DE 24/06/99

NOME: CONCEIÇÃO DE JASUS ALMEIDA MACIAS
MATRÍCULA: 6317030/020
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/BELEM

PORTARIA Nº 8319/99 DE 24/06/99

NOME: VIRGINIA TEIXEIRA DESPOINTES
MATRÍCULA: 0241300/029
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELEM

PORTARIA Nº 8026/99 DE 21/06/99 (COLETIVA)

NOME: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5787866/019
PERÍODO: 05/07/99 A 03/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/BELEM

PORTARIA Nº 8025/99 DE 21/06/99 (COLETIVA)

NOME: SEBASTIAO DE SOUZA MAIA E OUTROS
MATRÍCULA: 0181757/011
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/BELEM

PORTARIA Nº 8006/99 DE 21/06/99

NOME: MARCIO ALEXANDRE DA LUZ ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 5496500/015
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/BELEM

PORTARIA Nº 8252/99 DE 23/06/99

NOME: ADRANA SANTIAGO PINTO
MATRÍCULA: 5187460/014
PERÍODO: 25/04/99 A 24/05/99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISAO DE PAGAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº 8009/99 DE 21/06/99

NOME: ADEMIR ATHAR ESTUMANO JUNIOR
MATRÍCULA: 5498864/018
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/BELEM

PORTARIA Nº 8027/99 DE 21/06/99 (COLETIVA)

NOME: EDNA MARIA DA SILVA SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5261635/016
PERÍODO: 19/07/99 A 01/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISAO DE FINANÇAS/BELEM

PORTARIA Nº 8008/99 DE 21/06/99

NOME: EVERALDO LINO ALVES
MATRÍCULA: 5413850/029
PERÍODO: 02/08/99 A 15/09/99
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/BELEM

PORTARIA Nº 8010/99 DE 21/06/99

NOME: MIRTODEA MAGNO FERREIRA
MATRÍCULA: 0363715/028
PERÍODO: 01/06/99 A 15/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. AGROIND. JUSC. KUBITSCHK/BENEVIDES

PORTARIA Nº 8016/99 DE 21/06/99

NOME: IEDA FATIMA HOMCI DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0356255/034
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 8018/99 DE 21/06/99

NOME: MARIA IERECÉ SANTIAGO MENDES
MATRÍCULA: 0342653/013
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. LOURENÇO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 8007/99 DE 21/06/99

NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
MATRÍCULA: 0183911/012
PERÍODO: 05/07/99 A 03/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº 8017/99 DE 21/06/99

NOME: JOAO FLORENCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0731145/019
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISAO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 8032/99 DE 21/06/99 (COLETIVA)

NOME: BIANOR MOTA DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0193100/019
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: UNID. TEC. JOSE A. DE AZEVEDO/BELEM

PORTARIA Nº 8013/99 DE 21/06/99

NOME: MARIA DO CARMO DE AZAVEDO VALE
MATRÍCULA: 0180122/019
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISAO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM

PORTARIA Nº 8012/99 DE 21/06/99

NOME: LICIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENO
MATRÍCULA: 0303380/014
PERÍODO: 05/07/99 A 03/08/99
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISAO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM

PORTARIA Nº 8011/99 DE 21/06/99

NOME: MARLY DO SOCORRO BRITO PUREZA
MATRÍCULA: 5303591/015
PERÍODO: 13/09/99 A 27/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISAO DE FINANÇAS/BELEM

PORTARIA Nº 8024/99 DE 21/06/99

NOME: MARIA MARLY REIS SOUZA
MATRÍCULA: 0322750/010
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE REG. E MOV. DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA Nº 8004/99 DE 21/06/99

NOME: ANTONIA MARIA DE FATIMA SOARES
MATRÍCULA: 0760510/011
PERÍODO: 08/06/99 A 22/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 1 GRAU/BELEM

PORTARIA Nº 8005/99 DE 21/06/99

NOME: SILVANA DE VASCONCELOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0525340/011
PERÍODO: 01/06/99 A 30/06/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISAO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM

PORTARIA Nº 8222/99 DE 23/06/99

NOME: PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 5517419/015
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ASSM. DO GABRIEL PIMENTA/BELEM

PORTARIA Nº 8223/99 DE 23/06/99

NOME: ROSIMEIRE DE SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0466077/016
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ARIRI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8219/99 DE 23/06/99

NOME: ANA DE OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0627011/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ASS. C. BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº 8296/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: ROSA IRENE FRAZAO HENRIQUES E OUTROS
MATRÍCULA: 6008488/028
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ASS. AMIGOS DA TERRA FIRME/BELEM

PORTARIA Nº 8218/99 DE 23/06/99

NOME: ANA MARIA DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 0239356/019
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8281/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: IRLANDA SILVA SANTOS E OUTRO
MATRÍCULA: 0468177/037
PERÍODO: 02/08/99 A 15/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8295/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: CATARINA GUEDES DE CENA E OUTROS
MATRÍCULA: 0343897/013
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ALEXANDRE NICOMEDES/BELEM

PORTARIA Nº 8298/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: AIRTON DE CASTRO OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5369533/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM

PORTARIA Nº 8299/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: IVANETE CABRAL DA COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0225959/011
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM

PORTARIA Nº 8300/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0327700/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM

PORTARIA Nº 8301/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA LEA ARRUDA DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0730190/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM

PORTARIA Nº 8302/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: JOSE MARCELINO NASCIMENTO MACHADO E OUTROS
MATRÍCULA: 0674257/015
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM

PORTARIA Nº 8244/99 DE 23/06/99

NOME: MARLENE NUNES CHAVES
MATRÍCULA: 5658489/017
PERÍODO: 15/06/99 A 29/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 8224/99 DE 23/06/99

NOME: MARIA OTILIA NONATA QUARESMA
MATRÍCULA: 0525987/010
PERÍODO: 02/08/99 A 15/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 8359/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA CRISTINA MOTA SILVA E OUTRO
MATRÍCULA: 5514576/013
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 8357/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: ANA DE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0627011/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ASS. C. DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº 8358/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: RAIMUNDA DA SILVA FREITAS E OUTROS
MATRÍCULA: 0466247/018
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ASS. C. DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº 8247/99 DE 23/06/99

NOME: LUCIA DE FATIMA ALMEIDA
MATRÍCULA: 0185914/021
PERÍODO: 03/05/99 A 16/06/99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº 8318/99 DE 24/06/99

NOME: LUCIA DE FATIMA ALMEIDA
MATRÍCULA: 0185914/013
PERÍODO: 03/05/99 A 16/06/99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº 8355/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: DENISE LUCIA MONTEIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 0315400/011
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELEM

PORTARIA Nº 8297/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: ANA CLEA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0489204/020
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 8220/99 DE 23/06/99

NOME: CLEIA BRITO FREIRE
MATRÍCULA: 0647349/011
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. DR. ANT. TEIXEIRA GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8362/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: IRISNEA ARANHA ESCHRIQUE E OUTRO
MATRÍCULA: 0314455/015
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8221/99 DE 23/06/99

NOME: MARIA DAS DORES MONTELO
MATRÍCULA: 0317950/010
PERÍODO: 28/06/99 A 11/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8303/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO ABDOIM FILHO E OUTROS
MATRÍCULA: 0342483/011
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. G.M. RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 8304/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DA CONSOLOÇÃO SILVA DA SILVA E OUTRO
MATRÍCULA: 0345890/011
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. G.M. RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 8305/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA XAVIER E OUTROS
MATRÍCULA: 0675660/017
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. G.M. RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 8306/99 DE 24/06/99 (COLETIVA)

NOME: SONIA CRISTINA AFLALO DE MATTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0757675/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. G.M. RIBEIRO/BELEM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 012/99-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 78.189/99, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93. Belém, 01 de julho de 1999. Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/99

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Educação, Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para serviço de impressão gráfica da obra "Estudos e Problemas Amazônicos", referente ao processo Nº 28.402/99, com fundamento no art. 25, caput da lei nº 8.666/93. Belém, 05 de julho de 1999. Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Educação, referente ao processo Nº 28.402/99 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/99-CPL/SEDUC. Belém, 05 de julho de 1999. Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE**ERRATA****PORTARIA Nº. 0353 DE 30.04.99, PUBLICADA NO DOE DE 03.05.99.**

Nome: Wagner de Macedo Parente
Onde se lê: Sem ônus para o Órgão de Origem
Leia-se: Com ônus para o Órgão de Origem

REMOÇÃO**PORTARIA Nº. 0477 DE 01.07.99 - PROTOCOLO Nº. 18871 DE 09.02.99.**

Nome: Ezequiel Freitas Pereira
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0048100-015
Lotação: Inspetoria Fazendária do Gurupi
Local de remoção: Inspetoria Fazendária do Itinga
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0478 DE 01.07.99 - PROTOCOLO Nº. 105795 DE 16.06.99.

Nome: Carlos Alberto Rodrigues Júnior
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5128587-010
Lotação: Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF
Local de remoção: Diretoria de Fiscalização
Motivo: A pedido

TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N.º 0479 DE 01.07.99 - PROTOCOLO N.º 105606 DE 16.06.99.

Nome: Edilberto Pereira Freitas
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0048364-013
Lotação: 6.º R.F.
Local de remoção: 3.º R.F.
Motivo: A pedido

DISPENSA DE CHEFIA

PORTARIA N.º 0480 DE 01.07.99 - PROT. N.º 1322/99/16.º R.F. DE 04.06.99.

Nome: João Sérgio Marques e Silva
Cargo: Economista
Matrícula: 0002950-019
Função/Lotação: Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 16.º R.F.
Símbolo: PG-2

EXCLUSÃO / GRAT. T. INTEGRAL

PORTARIA N.º 0481 DE 01.07.99 - PROTOCOLO N.º 96743 DE 07.06.99.

EXCLUIR, o nome da servidora LAURA RIBEIRO RAMOS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0079537-012, lotada na Divisão de Pessoal/DERH/DAD, os efeitos da Portaria n.º 0786 de 23.05.95, publicada no DOE de 24.05.95, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral.

INCLUSÃO / GRAT. T. INTEGRAL

PORTARIA N.º 0482 DE 01.07.99 - MEM. N.º 194/99/DERH DE 25.06.99.

AUTORIZAR, à servidora MARIA DE NAZARÉ LIRA MORAES, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 5144248-010, lotada na Seção de Assistência e Benefícios / DIASP / DERH / DAD, a perceber a Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos n.ºs. 2.538 e 2.608/94.

PRORROGAÇÃO / COMISSÃO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 0483 DE 01.07.99

- Ofício n.º 25/99/CPAD de 22.06.99, do Presidente da Comissão Disciplinar e Pareceres nele exarados.
PRORROGAR, de acordo com o Art. 208, Parágrafo Único, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a contar de 05.07.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria n.º 0355 de 30.04.99, publicada no DOE de 05.05.99, presidida pelo servidor JORGE MOURA DE FARIAS.

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

PORTARIA N.º 0487 DE 02.07.99 - MEM. N.º 197/99/DERH DE 30.06.99.

DESIGNAR, a servidora CILENE DE CÁSSIA REIS CALVINHO, Matrícula n.º 0085588-017, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0764 DE 01.07.99 - PLANO DE VIAGEM N.º 024/99/NTE.

I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 0718 de 23.06.99, publicada no DOE de 28.06.99, que autorizou Diárias através do Plano de Viagem N.º 23/99/NTE.
II. AUTORIZAR, ao servidor MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 05 a 09.07.99, em virtude de participar da 97.ª reunião ordinária da COTEPE/ICMS e GT Crime-contra a Ordem Tributária, em Brasília.

PORTARIA N.º 0765 DE 01.07.99 - P.V.N.º 18/99/INSP.FAZ. ITINGA.

Nomes: George Tavares dos Santos e Alex Sousa Amorim
N.º de diárias: 05 para cada participante
Período: 05 a 09.07.99
Objetivo: Participarem da reunião de avaliação interligado do Projeto BANSEFA
Local: Belém

PORTARIA N.º 0766 DE 01.07.99 - P.V.N.º 21/99/INSP.FAZ. ITINGA.

Nome: Angela Maria Mendes de Abreu
N.º de diárias: 05
Período: 05 a 09.07.99
Objetivo: Participar da reunião de avaliação interligado do Projeto BANSEFA
Local: Belém

PORTARIA N.º 0767 DE 01.07.99 - P.V.N.º 22/99/INSP.FAZ. ITINGA.

Nomes: Edson Ubiratan Silva Parente, Mauro Lourenço Gonçalves e Niranelma Braga de Oliveira
N.º de diárias: 05 para cada participante
Período: 12 a 16.07.99
Objetivo: Participarem da reunião de avaliação interligado do Projeto BANSEFA
Local: Belém

PORTARIA N.º 0768 DE 01.07.99 - P.V.N.º 23/99/INSP.FAZ. ITINGA.

Nome: José Maria Zeferino dos Anjos
N.º de diárias: 05
Período: 12 a 16.07.99
Objetivo: Participar da reunião de avaliação interligado do Projeto BANSEFA
Local: Belém

ERRATA

PORT. N.º 1.469 DE 25.11.98, PUBLICADA NO DOE N.º 28.053 DE 02.12.98.
Nome: Lúiz Monteiro Ribeiro

Lotação: Inspetoria Fazendária do Gumpi
Matrícula: 5128110-027
Férias: Janeiro/99
Onde se lê: Período aquisitivo de 01.10.96 a 30.09.97
Leia-se: Período aquisitivo de 01.10.97 a 30.09.98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faço público, para conhecimento das firmas abaixo relacionadas, que encontram-se em lugares incertos e não sabidos, que as mesmas deverão comparecer ao Serviço Regional de Fiscalização - 13.º Região Fiscal - Tomé-Açu, afim de efetuarem o pagamento dos Créditos Tributários constantes dos Processos abaixo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, conforme preceitua o Art.º 52 da Lei n.º 6.182 de 30.12.98, sem prejuízo de outras medidas que visem resguardar o Erário Público Estadual.

PROC.N.º	CONTRIBUINTE	LESTADUAL
1.263/99	Exp. de Mads. José Bartolomeu	15.173.978-1
945/99	J. C. P. Rocha Comércio	15.192.892-4

ISAÍAS FROTA E VANGELISTA
Delegado Regional - 13.º R.F.
MARIA DA CONCEIÇÃO CEZAR
Chefe do SRF - 13.º R.F.



SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 118 DE 05 DE JULHO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial, GEP-DAS-4; N.º DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Salvaterra-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria, PERÍODO: 06.07 a 09.07.99.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 119 DE 05 DE JULHO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial, MATRÍCULA: 2013762-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 20,00 (Vinte Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 11 063 0354 1040 349034-39 - R\$ 20,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 05.07.99



SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO (4.º) T.A. - CONTRATO N.º 35/98 - TP N.º 26/98 - NLC/SEOP PARTES: SEOP - CGCN.º 05.054.911/0001-15 X ESKALA SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CGCN.º 02.470.643/0001-24

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIETA EMMI, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -135.277,61 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS, SESSENTA E UM CENTAVOS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A. - 14.03.99

2.º T.A. - 19.05.99

3.º T.A. - 28.05.99 - ACRESCIMO R\$ -27.201,57 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E UM REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ -11.883,84 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1.º, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

VALOR: R\$ -6.617,83 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS, OITENTA E TRES CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVENIO 141/97 - SEDUC/SEOP - 16101.8042.0188.1346.043.459051

DATA: 01.07.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

OITAVO (8.º) T.A. - CONTRATO N.º 22/98 - TPN N.º 11/98 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGCN.º 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA SISTEN LTDA - CGCN.º 01.742.177/0001-26

OBJETO: OBRA DE CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE XINGUARA

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -167.650,89 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A. - 15.09.98

2.º T.A. - 21.09.98 - ACRESCIMO R\$ -52.025,37 (CINQUENTA E DOIS MIL, VINTE

E CINCO REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ -2.825,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)

3.º T.A. - 12.11.98

4.º T.A. - 12.01.99

5.º T.A. - 26.02.99

6.º T.A. - 22.03.99

7.º T.A. - 23.04.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1.º, IV E ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1.º, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 27.06.99

TERMO FINAL: 27.07.99

VALOR: ACRESCIMO R\$ -29.592,14 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, QUATORZE CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ -36.944,11 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, ONZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVENIO 029/98 - SEOP/SEPLAN - 34101.3009.0183.1093.001.459099

DATA: 27.06.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

ABERTURA DE PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SEOP - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, TORNA PÚBLICO QUE A NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CP-01/99, REFERENTE AO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOÇAS, FICA MARCADA PARA O DIA 19.07.99 ÀS 09:00 HS, NO QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO 4.º DO ART 21 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO NECESSÁRIA ALTERAÇÕES TÉCNICAS NO EDITAL - NLC



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos no protocolo da CPL, sito a Av. José Bonifácio n.º 1836, bairro do Guamá, no horário de 8:00 às 13:00 horas, o Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 006/99.

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos de material permanentes, para atender as necessidades do Município de Água Azul do Norte.

DATA DE ABERTURA: 22.07.99

HORÁRIO: 09:30 h

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836 - Guamá.

Belém, 05 de julho de 1999.

A Comissão:

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - SEEL, 05.07.99

CARTELA CONVITE N.º 001/99

Tendo em vista a proposta apresenta que contém o menor preço ultrapassou o limite máximo para a licitação, na modalidade Carta Convite, revogo o certame realizado em 1.º de julho de 1999, por não atender aos interesses financeiros desta

Secretaria, na forma da legislação em vigor.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém 05 de julho de 1999,

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO N.º 002/99 - SEEL, DE 01/07/99

CONVENIENTE: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e Companhia Paranaense de Refrigerantes - COMPAR, com CNPJ n.º 04.928.297/0001-00.

OBJETO: Utilização de 02 (dois) espaços publicitário, medindo 7,00 x 0,80cm, sendo uma da Coca-Cola e outra do Guanará Tuchau no gramado do Estádio Estadual

"Edgar Proença"

VIGÊNCIA: 01/07 a 31/12/99

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Receita Orçamentária: 1.990.00.00 - Receitas Diversas

Foro: Belém

Data: 01 de julho de 1999.

ASSINATURAS

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

JOSÉ DANIEL MENDONÇA

Diretor Geral

JUAN DIOGO CORRÊA LOPEZ

Gerente de Marketing

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE MAIO E JUNHO/99
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL E LOGÍSTICA**ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTARIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF: MAIO/99

Quadro	Cargo	Qtd	Venc./salario	Vant./Gratíf	Total
DIRETORES	Dir. Presidente	3	17.046,40	8.146,82	25.193,22
	Conselheiros	6	3.466,26	-	3.466,26
	Sub-Total	9		20.512,66	8.146,82
					28.659,48

FUNCIONÁRIOS

G.C. Administrativos	8	1.184,44	219,47	1.403,91
Aux. Ser. Gerais	9	3.107,92	2.777,21	5.885,13
Motorista	1	358,12	65,71	423,83
Aux. Manutenção	3	1.074,36	815,07	1.889,43
Tec. Bancário-A	568	264.498,23	388.547,63	653.045,86
Tec. Bancário-B	151	143.663,85	138.240,77	281.904,62
Tec. Bancário-C	82	112.816,43	86.394,17	199.210,60
Engenheiro	10	13.050,54	6.357,60	19.408,14
Advogado	6	9.068,79	10.364,18	19.432,97
T. Niv. Sup. Eng.	2	2.809,76	294,79	3.104,55
Cargos Temporários	9	3.635,21	9.483,28	13.118,49
Sub-Total	849	555.267,65	643.559,88	1.198.827,53
TOTAL	858	575.780,31	651.706,70	1.227.487,01

REF: JUNHO/99**QUADRO**

CARGO	Qtd	Venc./salario	Vant./Gratíf	Total	
DIRETORES	Dir. Presidente	3	17.046,40	11.850,70	28.897,10
	Cons. Fiscal	6	3.466,26	0,00	3.466,26
	Sub-Total	9	20.512,66	11.850,70	32.363,36

FUNCIONÁRIOS

G.C. Administrativos	8	1.184,44	219,47	1.403,91
Aux. Ser. Gerais	9	3.107,92	1.682,60	4.790,52
Motorista	1	358,12	765,71	1.123,83
Aux. Manutenção	3	1.074,36	876,42	1.950,78
Tec. Bancário-A	568	262.736,26	431.738,87	694.475,13
Tec. Bancário-B	151	144.627,84	151.117,02	295.744,86
Tec. Bancário-C	82	112.729,69	123.902,87	236.632,56
Engenheiro	10	13.334,26	8.485,06	21.819,32
Advogado	6	9.068,79	25.316,84	34.385,63
T. Niv. Sup. Eng.	2	2.809,76	299,92	3.109,68
Cargos Temporários	9	3.635,21	15.141,61	18.776,82
Sub-Total	849	554.666,65	759.546,39	1.314.213,04
TOTAL	858	575.179,31	771.397,09	1.346.576,40

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**EXTRATO****PORTARIA Nº 098 DE 22.06.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - à disposição
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE Nº 00757 data: 22.06.99 Valor R\$-600,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 4.002
Período de aplicação: Até 30 (trinta) dias após o recebimento
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

PORTARIA Nº 099 DE 24.06.99 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: Bragança - Pa
Data: 26 a 27.06.99 - Valor Total R\$-120,00
Objeto: Participar dos concertos da Baby Band promovidos por esta Fundação e assinatura de protocolo de intenções com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus para inseri-la no Projeto de Interiorização naquele município
Período de aplicação: Até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 100 DE 24.06.99 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
Local da Viagem: Bragança - Pa
Data: 26 a 27.06.99 - Valor Total R\$-120,00
Objeto: Dar apoio nos concertos da Baby Band promovidos por esta Fundação e na assinatura de protocolo de intenções com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus para inseri-la no Projeto de Interiorização naquele município
Período de aplicação: Até 30 (trinta) dias após o recebimento
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

PORTARIA Nº 101 - FÉRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Período Aquisitivo: 01.04.98 a 31.03.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99

PORTARIA Nº 102 - FÉRIAS

Servidor: FELIPE ANDRADE E SILVA
Cargo/Função: Diretor de Ensino
Período Aquisitivo: 09.05.98 a 08.05.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99

PORTARIA Nº 103 - FÉRIAS

Servidor: ANDI PEREIRA
Cargo/Função: Coordenador de Grupos Artísticos
Período Aquisitivo: 09.05.98 a 08.05.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99

PORTARIA Nº 104 - FÉRIAS

Servidor: DONINA BENACCON
Cargo/Função: Assessora
Período Aquisitivo: 09.05.98 a 08.05.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99

PORTARIA Nº 105 - FÉRIAS

Servidor: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES
Cargo/Função: Agente Administrativo
Período Aquisitivo: 02.01.98 a 01.01.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99

PORTARIA Nº 106 - FÉRIAS

Servidor: JOSÉ CARDOSO RODRIGUES - Temporário
Cargo/Função: Agente Administrativo
Período Aquisitivo: 29.03.98 a 28.03.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99

PORTARIA Nº 107 - FÉRIAS

Servidor: ANA LOPES CORDEIRO
Cargo/Função: Agente de Portaria
Período Aquisitivo: 02.07.98 a 01.07.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99

PORTARIA Nº 108 - FÉRIAS

Servidor: EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA
Cargo/Função: Agente de Portaria
Período Aquisitivo: 01.04.98 a 31.03.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99

PORTARIA Nº 109 - FÉRIAS

Servidor: GREGÓRIO DOS SANTOS
Cargo/Função: Motorista
Período Aquisitivo: 25.10.97 a 24.10.98
Período de gozo: 01 a 30.07.99

PORTARIA Nº 110 - FÉRIAS

Cargo/Função: Professor
Período Aquisitivo: 01.07.98 a 30.06.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99
Servidores Temporários
- Divaldo Paranatinga Lavor Filho
- Eliette Reis Tavares
- José Agostinho da Fonseca Neto
- Railena Queiroz Corrêa
- Vanildo Palheta Monteiro

PORTARIA Nº 111 DE 25.06.99 - 01 (UMA) DIÁRIA

Servidor: FELIPE ANDRADE E SILVA
Cargo/Função: Diretor de Ensino
Local da Viagem: Marapanim - Pa
Data: 03.07.99 - Valor Total R\$-40,00
Objeto: Participar do corpo de jurado que escolherá o Hino Oficial do município
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

PORTARIA Nº 112 - FÉRIAS

Servidor: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA FONSECA - Temporário
Cargo/Função: Agente Administrativo
Período Aquisitivo: 01.06.98 a 31.05.99
Período de gozo: 01 a 30.07.99

ERRATA**ATO PUBLICADO NO DOE Nº 28.978 DE 04.06.99****TERMO ADITIVO Nº 001/99**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e NORTE TURISMO LTDA.
ONDE SE LÊ
CONTRATO ORIGINAL 001/99
472010804802474003 - 349033 - Passagem e Despesas com Locomoção - Fonte 061
(Recursos Próprios Diretamente Arrecadados) o valor de R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

LEIA-SE**CONTRATO ORIGINAL Nº 002/99**

472010804802474003 - 349033 - Passagem e Despesas com Locomoção - Fonte 061 (Recursos Próprios Diretamente Arrecadados) o valor de R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ****SISTEMA INTEGRADO
DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
ATA Nº: 124****DESPACHOS DE 2 DE JULHO DE 1999 A 2 DE JULHO DE 1999.**

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual Registro ***: 99/0234657 JOAO LOURENCO DE OLIVEIRA, 99/0249247 RAIMUNDO R CAVALCANTE, 99/0250199 M J AMARAL CARNEIRO, 99/0250610 C J BARROS COMERCIO, 99/0251233 FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUSA, 99/0252396 I N DE OLIVEIRA, 99/0252515 F F PANTOJA, 99/0253325 J CLAUDINO PEREIRA, 99/0253546 E F COELHO, 99/0253619 R DA SILVA GOUVE, 99/0253791 M N FREIRE DE SA, 99/0253848 A C F DE CASTRO PAINEL, 99/0253902 T F C SOARES COMERCIO DE RADIOCOMUNICACAO, 99/0255310 D P DA SILVA COMERCIAL, 99/0256596 M LUCILENE PEREIRA DA SILVA, 99/0256618 J R DE SOUSA FARMACIA, 99/0256774 F PATRICIA DE OLIVEIRA, *** Firma Individual Anotações ***: 99/0222110 V C NASCIMENTO, 99/0243583 C R CARVALHO ME, 99/0246361 E X BRAGA ME, 99/0246370 R GONCALVES BARBOSA ME, 99/0247694 SILA S CONCEICAO, 99/0250296 N S QUADROS, 99/0251594 A P CORDOVIL M, 99/0256790 L G DE ABREU ME, *** Firma Individual Cancelamento ***: 99/0243001 MIGAKU GOTO ME, *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 99/0229980 COMERCIAL PARA MOTORES LTDA, 99/0241203 AN ANDRADE NUNES LTDA, 99/0245950 FORTE MERCANTIL LTDA, 99/0246140 DOCA SOCIETY LTDA, 99/0246167 MAMUTÉ GRILL LTDA, 99/0246841 UNIAO NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, 99/0247902 F I K INFORMÁTICA LTDA, 99/0251578 ALBUQUERQUE PONTE REPRESENTACOES LTDA, 99/0251624 MEIO A MEIO BARATEIRO LTDA, 99/0252159 R SANTOS & LIMA LTDA, 99/0252345 KAMADA REPRESENTACOES LTDA, 99/0252361 SIMOES REPRESENTACOES LTDA, 99/0252426 R V PLTDA, 99/0253562 D C NOGUEIRA & CIA LTDA, 99/0254259 M M ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, 99/0256642 FERTIAGRO COMERCIAL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 99/0209105 ENNE CONSTRUCOES LTDA, 99/0210294 ASTRAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, 99/0238393 INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS SANTA IZABEL DO PARA LTDA, 99/0238407 MEJER AGROFLORESTAL LTDA, 99/0241130 QUARESMA & QUARESMA LTDA, 99/0241130 QUARESMA & QUARESMA LTDA, 99/0241246 DANFAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA M, 99/0242056 COMERCIAL ALIANCA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, 99/0245772 FIGUEIRA & CRISTO LTDA, 99/0245853 SERV LOC COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, 99/0246027 SERV LOC COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, 99/0246213 SANTOS & MOURAO LTDA ME, 99/0246507 FABRICA CORDEIRO LTDA M, 99/0247333 JOESBA EXPE IMP LTDA, 99/0247570 R D D SERVICOS LTDA, 99/0248070 DANFAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 99/0249603 PRINCIPE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0251640 CIPAT LABORATORIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA LTDA, 99/0252043 INTER CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0252329 R W A PECAS COMERCIO LTDA, 99/0248135 DANFAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 99/0250130 PANIFICACAO AMANDA LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA ***: 99/0234940 DENDE DO PARA SA DENPASA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEAGINOSAS, 99/0248046 NORPLAST PLASTICOS DO NORTE AS ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 99/0245691 M C COIMBRA SERVICOS ME, 99/0246620 CONTEC CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, 99/0249450 SERLAQ SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA MICROEMPRES, 99/0252531 TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 99/0234665 JOAO LOURENCO DE OLIVEIRA, 99/0235050 PIRES & PIMENTEL LTDA, 99/0246825 REGINA HELENA D BASTOS FERNANDE, 99/0247856 AN ANDRADE NUNES LTDA, 99/0249255 RAIMUNDO R CAVALCANTE, 99/0251241 FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUSA, 99/0252523 F F PANTOJA, 99/0253554 E F COELHO, 99/0253570 D C NOGUEIRA & CIA LTD, 99/0253805 M N FREIRE DE S, 99/0255328 D P DA SILVA COMERCIAL, 99/0256600 M LUCILENE PEREIRA DA SILVA, 99/0256626 J R DE SOUSA FARMACIA, 99/0256650 FERTIAGRO COMERCIAL LTDA, 99/0256782 F PATRICIA DE OLIVEIRA, 99/0256839 J CLAUDINO PEREIRA ***: Documentos em EXIGENCIA ***: 99/0143619, 99/0233677, 99/0247341, 99/0247686, 99/0247791, 99/0249280, 99/0249298, 99/0249301, 99/0249328, 99/0249336, 99/0249352, 99/0249360, 99/0249590, 99/0249913, 99/0250342, 99/0250440, 99/0251209, 99/0251411, 99/0251560, 99/0251608, 99/0251659, 99/0251748, 99/0251802, 99/0251829, 99/0251896, 99/0251900, 99/0252000, 99/0252019, 99/0252043, 99/0252191, 99/0252205, 99/0252213, 99/0252337, 99/0252450, 99/0252493, 99/0252507, 99/0252647, 99/0253430, 99/0253449, 99/0253627, 99/0253694, 99/0253708, 99/0253732, 99/0253740, 99/0253759, 99/0253821, 99/0254445, 99/0254470, 99/0254488, *** LIVROS DEFERIDOS 99/0252574, 99/0252582, 99/0252590, 99/0252604, 99/0252620, 99/0252639, 99/0252566, CREDMISTA COOP DE CRED. MÚTUO DOS SERV. DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, JORNAIS DEFERIDOS: 99/0250466, 99/0250474, 99/0250482, CADAM CAULIM DA AMAZONIA S/A, 99/0224759, 99/0224767, SOCOCO S/A AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA EXIGÊNCIA: 99/0254178 ***

Autorizo a Publicação

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário-Geral

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 05/98**N.º DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: 2º**

Convênio Originário nº 05/26 de 25.06.99

Participes: Junta Comercial do Estado do Pará - Itupeva e Núcleo Regional do

Trabalho Eivaldo Lodi IEL/PA CGC 04.979.092/001-54
Objeto do Convênio Originário: Manter um esquema de cooperação recíproca entre as partes, possibilitando a complementação educacional aos estudantes, através de realização de estágios remunerado e supervisionado nas dependências da Jucepa.
Valor do convênio Originário: Para execução deste será emitido empenho estimado no valor R\$48.000,00.
Termo Inicial e Final do Convênio: 25.06.99 à 24.06.2000
Justificativa e Objeto do 2º Termo Aditivo: Prorrogação
Dotação Orçamentária: 72201.1100700214.052 - 349039
Data da Assinatura: 25.06.99
Assinatura: Gerson dos Santos Peres Filho e Cyntia P. Greidinger

EXTRATO DE CONTRATA N.º 03/99

N.º CONTRATO ORIGINÁRIO: 03/99 DE 01.07.99
Parte Contratada: Emac Engenharia de Manutenção Ltda, CGC 19.157.650/0005-05 e JUCEPA
Objeto do Contrato Originário: Prestação dos serviços de Assistência Técnica e manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar e Aparelho de ar condicionado de propriedade da JUCEPA.
Modalidade de Licitação: Convite n.º 02/99
Valor do Contrato Originário: R\$ 214,22
Termo Inicial e Final do Contrato: 01.07.99 à 30.06.2000
Dotação Orçamentária: 72201.1100700214.052 - Gestão Administrativa 349039 - Outros Serviços de Terceiros
Data da Assinatura: 01.07.99
Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA N.º 105/99 PGE-G BELÉM, 28 DE JUNHO DE 1999**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO a criação de uma sala exclusiva onde funcionará o arquivo geral dos processos que tramitam neste Órgão;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de novos arquivos de pasta suspensa, para instalação na referida sala;
CONSIDERANDO a cotação e o levantamento de preços em anexo, conforme orientação de nosso TCE, que se encaixa no permissivo legal, referente à dispensa de licitação, prevista no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93;
RESOLVE:
APROVAR a dispensa de certame licitatório e AUTORIZAR a aquisição de 08 (oito) arquivos de aço de 04 (quatro) gavetas para pasta suspensas no valor de R\$1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais) descritos na proposta da firma O B. MARQUES, mediante os fatos supra narrados.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

PORTARIA N.º 091/99 PGE-G BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 08 (oito) dias de licença para casamento à Dra. MÔNICA MARTINS TOSCANO, Procuradora do Estado, matrícula n.º 5784590-022, no período de 05.07 a 12.07.99, de acordo com o disposto no artigo 72, II da Lei 5.810 de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 092/99 PGE-G BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 0632970-020, de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1997, a partir de 01.07 a 30.07.99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 093/99 PGE-G BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora ROSÂNGELA TEIXEIRA MONTEIRO, Técnica de Nível Superior, matrícula n.º 5014131-027, relativos à primeira parcela do triênio 96/99, no período de 01.07 a 30.07.99, de acordo com o disposto nos artigos 98,99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 094/99 PGE-G BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao Dr. ALFREDO ANTÔNIO GOULART SADE, Procurador do Estado, matrícula n.º 5186749-019, relativos ao triênio 95/97, no período de 02.08 a 30.09.99, de acordo com o disposto nos artigos 98,99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 095/99 PGE-G BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO

LOBATO BELLO, Procurador do Estado, matrícula n.º 5077524-020, de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1998, a partir de 23.08 a 21.09.99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 096/99 PGE-G BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANA CLÁUDIA SANTANA DOSSANTOS, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n.º 5763975-018, de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1998, a partir de 02.08 a 31.08.99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 097/99 PGE-G BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ÉDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula n.º 3082962-010, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1998, a partir de 02.08 a 31.08.99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 098/99 PGE-G BELÉM, 02 DE JULHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor HÉLCIO MAURO DA COSTA CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula n.º 3082806-016, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1998, no período de 20.08 a 18.09.99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 101/99 PGE-G BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora ANA CAROLINA PEDREIRA AMORIM, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 5766192-019, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1998, a partir de 02.08 a 31.08.99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 102/99 PGE-G BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora CARMEM LÚCIA MENDES CUNHA, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n.º 3085368-015, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1997, a partir de 02.08 a 31.08.99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 103/99 PGE-G BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS TRINDADE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 3082873-019, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1998, a partir de 02.08 a 31.08.99.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado.

PORTARIA N.º 230/99 PGE-DA BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal do Estado, a viajar para o município de Itaituba, no período de 28.06 a 02.07.99, a fim de desenvolver as atribuições cometidas aos Procuradores Regionais;
II- CONCEDER à servidora 05 diárias no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 231/99 PGE-DA BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador do Estado, a viajar para o município de Marabá no dia 22.06.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER à servidora 01 diária no valor de R\$60,00 (SESENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 232/99 PGE-DA BELÉM, 23 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para Castanhal no dia 24.06.99, a fim de conduzir Procurador para tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 233/PGE-DA BELÉM, 23 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO, Procurador do Estado, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Castanhal no dia 24.06.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 234/PGE-DA BELÉM, 23 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para Tomé Açu no dia 18.06.99, a fim de conduzir Procurador para tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 235/PGE-DA BELÉM, 23 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. SÉRGIO OLIVA REIS, Procurador do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Tomé Açu no dia 18.06.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 236/PGE-DA BELÉM, 24 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Ananindeua no dia 22.06.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos, de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 237/PGE-DA BELÉM, 24 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Castanhal no dia 30.06.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 238/PGE-DA BELÉM, 24 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para Castanhal no dia 30.06.99, a fim de conduzir Procuradora para tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA N.º 239/PGE-DA BELÉM, 25 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Ananindeua no dia 24.06.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 240/PGE-DA BELÉM, 25 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para Ananindeua no dia 22.06.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 241/99 PGE-DA BELÉM, 25 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Santa Isabel no dia 16.06.99, a fim de conduzir Procuradores para tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 242/99 PGE-DA BELÉM, 28 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para Capanema no dia 01.07.99, a fim de conduzir Procurador, para resolver assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 243/99 PGE-DA BELÉM, 28 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. ANTÔNIO SABOLA DE MELO NETO, Procurador do Estado, a viajar, no veículo deste Órgão para o município de Capanema no dia 01.07.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 244/PGE-DA BELÉM, 29 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Conceição do Araguaia no dia 07.07.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 245/99 PGE-DA BELÉM, 29 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. SÉRGIO OLIVA REIS, Procurador do Estado, a viajar para o município de Altamira no dia 06.07.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 246/99 PGE-DA BELÉM, 29 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor JOSÉ MÁRIO DA COSTA, Assessor deste Órgão, a viajar para o município de Parauapebas no dia 31.05.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 01. diária no valor de R\$60,00 (SESENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 247/99 PGE-DA BELÉM, 29 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor JOSÉ MÁRIO DA COSTA, Assessor deste Órgão, a viajar para o município de Paragominas no dia 28.05.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 01. diária no valor de R\$60,00 (SESENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 248/99 PGE-DA BELÉM, 29 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor JOSÉ MÁRIO DA COSTA, Assessor deste Órgão, a viajar para o município de Rondon do Pará no dia 07.06.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 01. diária no valor de R\$60,00 (SESENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 249/99 PGE-DA BELÉM, 29 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. CHARLES MENEZES BARROS, Procurador do Estado, a viajar para o município de Capanema no dia 01.07.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 250/99 PGE-DA BELÉM, 30 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para Ananindeua no dia 25.06.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 251/99 PGE-DA BELÉM, 30 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. MÁRCIA NAZARÉ RIBEIRO F. DOS SANTOS, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Capanema no dia 08.07.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERRATA

PORTARIA N.º 194/99 PGE-DA, DE 07.06.99, PUBLICADA NO DOE DE 15.06.99

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE RETIFICAR:

I- Onde se lê "no período de 08 a 09.06.99", leia-se "no período de 14 a 16.06.99";

II- Onde se lê "02 diárias no valor de R\$312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS)", leia-se "03 diárias no valor de R\$468,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)";

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**PORTARIA N.º 16.204 DE 21/06/99**

Conceder à servidora Warlene Albuquerque Gonçalves, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178616, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 04.01.92/95, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 12.07 a 10.08.99. Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 1999/03951-6.

PORTARIA N.º 16.205 DE 22/06/99

Conceder ao servidor Warley José Pinheiro da Silva, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100439, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.03.96/99, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 04.08 a 02.10.99. Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 1999/04079-6, de 17.06.99.

PORTARIA N.º 16.206 DE 21/06/99

Conceder à servidora Maria Cristina Pina Galvão Maués, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695483, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 07.10.86/89, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 12.07 a 10.08.99. Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 1999/04059-2, de 16.06.99.

PORTARIA N.º 16.207 DE 24/06/99

Conceder à servidora Tracy Rosas Barbosa, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179460, 30 (trinta) dias de licença prêmio,

referente ao triênio de 04.04.94/97, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 22.06 a 21.07.99. Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 1999/04154-0, de 22.06.99.

PORTARIA N.º 16.217 DE 24/06/99

Conceder à servidora Nailce de Jesus Vieira Guimarães, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100106, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.96/99, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 31.08.99. Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 1999/04156-2, de 21.06.99.

PORTARIA N.º 16.241 DE 01/07/99

Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01 de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, Augusto César Alves de Medeiros, Edir Medeiros de Miranda, Karina Navarro Neiva, Márcio Augusto Fernandes Santana, Renata Cecília Barros do Nascimento, Rita Scerme Nunes, Sérgio Herculanio de Souza Santana e Shirley Viana Marques, para desempenharem atividades de nível médio, correspondentes às de Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04. Considerando o disposto na Resolução n.º 15.906, de 15 de abril de 1999.

PORTARIA N.º 16.218 DE 24/06/99

Conceder ao servidor Rildo Gama Barros, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100374, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 15 a 30.06.99. Considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 114/99, de 23/06/99.

PORTARIA N.º 16.219 DE 24/06/99

Conceder ao servidor Paulo Sérgio Santos Melo, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179310, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 17 a 21.05.99. Considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 115/99, de 23/06/99.

PORTARIA N.º 16.223 DE 25/06/99

Conceder à servidora Marluce Ester de Souza Parry, Técnico em Processamento de Imagem, TCE-ATI-403, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100206, 10 (dez) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 11 a 20.06.99. Considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 113/99, de 23/06/99.

PORTARIA N.º 16.245 DE 01/07/99

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, o servidor Sandoval Alves da Silva, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100303, até ulterior deliberação, a partir de 01.07.99, sem ônus para este Tribunal. Considerando os termos do Ofício n.º 129/99-GG, do Governo do Estado do Pará, de 09.06.99. Considerando os termos da Resolução n.º 15.955, de 29.06.99.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA N.º 447/99-DP-G EM, 01.07.99**

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º da Lei Complementar N.º 13 de 18 de julho de 1993 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 036, de 04.12.98, que dispõe sobre os serviços Temporários Contratados no Estado do Pará, com base no Artigo 36 da Constituição Estadual e Leis Complementares,

CONSIDERANDO que a referida Lei autoriza a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos Servidores Temporários;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de quadro funcional com as necessidades operacionais desta Defensoria Pública.

RESOLVE: Prorrogar de acordo com o estabelecido na Lei n.º 036, de 04 de dezembro de 1998, até 31 de dezembro de 2002, os contratos Administrativos dos Servidores Temporários relacionados no anexo desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

Procurador - Geral

ANA CLAUDIA HAGE SOARES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO PORTARIA N.º 447/99-DP-G, DE 01.07.99

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5791506-018	Ana Sílvia Azevedo Macedo	Assistente Técnico
5792096-015	Ana Maria Lima Nery	Defensor Público
5794072-012	Carlos Alberto Betzel Guimarães	Agente de Portaria
5794080-014	Cátia Regina Gomes Monteiro	Agente de Portaria
5794099-016	Cleber de Oliveira Furtado	Agente de Portaria
5794064-010	Davirley Sampaio da Silva	Agente Administrativo
5791766-010	Edemilson Jorge do Carmo	Motorista
5791600-012	Edizete Amarel Feleol	Agente Administrativo
5230071-030	Eliana de Jesus Ferreira Lobão	Técnico Nível Superior
5473284-026	Maria Ana dos Santos Lima	Defensor Público
5787700-011	Marcelo Freire Soares	Motorista
5791626-019	Maria Antonia Carvalho Rodrigues	Agente Administrativo
5794110-015	Maria Benedita Oliveira dos Santos	Agente de Portaria

5792070-019	Maria da Conceição Vaz Ribeiro	Agente Administrativo
5792088-013	Maria Goreth da Silva Fontes	Defensor Público
5794641-019	Pedro Nazaré Bentes Borges	Defensor Público
5789443-011	Regina Célia Bayma Pinheiro	Técnico Nível Superior
5792061-010	Rosa Lia Martins Carvalho	Defensor Público
5794102-013	Sandra Helena Brito de Farias	Agente de Portaria
5792053-018	Sheila Nazaré Aleixo Tavares	Defensor Público
5789524-011	Shirley Andrade de Castro	Agente Administrativo

PORTARIA Nº 402/99DP-G, DE 23/06/99.

SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA, SILVANADO SOCORRO SEABRA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 5289890-012, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 98/99-DP-G DE 22.06.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 96/97, PARA SER GOZADO NO PERÍODO 01 A 30/07/99.

PORTARIA Nº 404/99 DP-G, DE 24.06.99.

SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORA PÚBLICA DAYSE MENDES GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 3083594-017, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 393/99-DP-G, DE 22.06.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 98/99, PARA SEREM GOZADAS NO PERÍODO 02 A 31/08/99.

PORTARIA Nº 405/99 DP-G, DE 25.06.99.

SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORA PÚBLICA ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES, MATRÍCULA Nº 5745403-013, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 393/99-DP-G DE 22.06.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 98/99, PARA SER GOZADA NO PERÍODO DE 01 A 30/11/99.

PORTARIA Nº 406/99DP-G, DE 24.06.99.

SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DO DEFENSOR PÚBLICO MARCOS BENEDITO DIAS, MATRÍCULA Nº 5152925-019, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 393/99-DP-G, DE 22.06.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 98/99, PARA SEREM GOZADAS NO PERÍODO OPORTUNO.

PORTARIA Nº 408/99DP-G, DE 24.06.99.

CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$90,00 (NOVENTA REAIS), SENDO 01 (UMA) NO VALOR R\$30,00 (TRINTA REAIS) AO DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 3084817-019, 01 (UMA) NO VALOR R\$30,00 (TRINTA REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA JANE FERREZ DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 533920-016 E 01 (UMA) NO VALOR R\$30,00 (TRINTA REAIS) AO SERVIDOR FRANCISCO ILIANE MATHÉUS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2035545-016, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200400132081, NO PERÍODO DE 24 A 25/06/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM MUTIRÃO E ENTREVISTAR PRESAS NO CRF.

PORTARIA Nº 409/99DP-G, DE 24.06.99.

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, MATRÍCULA Nº 3084710-012, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200400132081, NO PERÍODO DE 24 A 25 E 28 A 29/6/99, PARA SE DESLOCAR AOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E VIGIA, COM OBJETIVO DE COORDENAR MUTIRÃO DAS EXECUÇÕES PENASIS NO CRF E PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA E LEVANTAR SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 410/99DP-G, DE 24.06.99.

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), AO MOTORISTA EDMILSON JORGE DO CARMO, MATRÍCULA Nº 5791766-010, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200400132081, NO PERÍODO DE 24 A 25/06/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, COM OBJETIVO DE CONDUZIR DEFENSORES.

PORTARIA Nº 411/99DP-G, DE 24.06.99.

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$60,00 (SESENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 3084817-019, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200400132081, NO PERÍODO DE 28 A 30/06/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS DETENTOS DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO AMERICANO I.

PORTARIA Nº 412/99DP-G, DE 24.06.99.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR ALVARO PANTOJA PIMENTEL NETO, MATRÍCULA Nº 5746043-011, LOTADO NO GABINETE DO PROCURADOR, NO PERÍODO DE 14 A 24/06/99, DE ACORDO COM O ARTIGO 91 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO - RJU.

PORTARIA Nº 413/99 DP-G, DE 24.06.99.

CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO JOÃO CONSTANTINO TORK, MATRÍCULA Nº 5076870-016, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200400132083, NO PERÍODO DE 26 A 29/06/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE BREVES, COM OBJETIVO DE ATUAR NO TRIBUNAL DE JÚRI.

PORTARIA Nº 414/99DP-G, DE 25.06.99.

SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORA PÚBLICA CORDOLINA DO SOCORRO RIBEIRO DE BRITO, MATRÍCULA Nº 5490758-027, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 393/99-DP-G, DE 22.06.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 98/99, PARA SER GOZADA EM PERÍODO OPORTUNO.

PORTARIA Nº 415/99DP-G, DE 25.06.99.

I- SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORA PÚBLICA GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 3083667-015, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 393/98-DP-G, DE 25.11.98, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 96/97, PARA SER GOZADA NO PERÍODO DE 01 A 30/07/99.

II- SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORA PÚBLICA GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 3083667-015, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 393/99-DP-G, DE 24.06.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 97/98, PARA SER GOZADA NO PERÍODO DE 27.12.99 A 25.01.2000.

PORTARIA Nº 416/99DP-G, DE 25.06.99.

CONCEDER O GOZO DE FÉRIAS DO DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES, MATRÍCULA Nº 3083985-010, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 97/98, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 647/98 DP-G, DE 27.08.98, PARA GOZO NO PERÍODO DE 21.07 A 19.08.99.

PORTARIA Nº 417/99DP-G, DE 25.06.99.

CONCEDER 06 (SEIS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), SENDO 02 (DUAS) NO VALOR R\$100,00 (CEM REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA MERCÊS DE JESUS MAUÉS CARDOSO, MATRÍCULA Nº 3085198-013, 02 (DUAS) NO VALOR R\$100,00 (CEM REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 3083900-012 E 02 (DUAS) NO VALOR R\$100,00 (CEM REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA MARIA CÂNDIDA DA COSTA FEITOSA, MATRÍCULA Nº 3083837-017, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200400132080, NO PERÍODO DE 29/06 A 01/07/99, PARA SE DESLOCAREM AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM OBJETIVO DE APURAR FALTA FUNCIONAL DE SERVIDOR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 418/99DP-G, DE 25.06.99.

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$100,00 (CEM REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO MAURÍCIO PINTO, MATRÍCULA Nº 4000072-017, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200700212083, NO PERÍODO DE 28 A 30/06/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, COM OBJETIVO DE ATUAR NO TRIBUNAL DE JÚRI.

PORTARIA Nº 419/99 DP-G, DE 25.06.99.

CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA CELESTE DOS REIS GOMES, MATRÍCULA Nº 5215447-016, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200700212083, NO PERÍODO DE 05 A 09/07/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA Nº 420/99DP-G, DE 28.06.99.

CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO MAURÍCIO PINTO, MATRÍCULA Nº 4000072-017, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200400132083, NO PERÍODO DE 30/06 A 03/07/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE BARCARENA, COM OBJETIVO DE ATUAR NO TRIBUNAL DE JÚRI.

PORTARIA Nº 421/99DP-G, DE 28.06.99.

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$100,00 (CEM REAIS), AO SERVIDOR JOCELINO DE SOUZA GOMES, MATRÍCULA Nº 8056064-028, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200700212080, NO PERÍODO DE 29/06 A 01/07/99, PARA SE DESLOCAR AOS MUNICÍPIOS DE OURÉM E CAPANEMA, COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR AS DEFENSORAS PÚBLICAS, AOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.

PORTARIA Nº 422/99 DP-G, DE 28.06.99.

DESIGNAR O DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO MAURÍCIO PINTO, MATRÍCULA Nº 4000072-017, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR, PARA ATUAR NO TRIBUNAL DE JÚRI NO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO DIA 30/06/99.

PORTARIA Nº 423/99DP-G, DE 01.07.99.

PRORROGAR, CONFORME O LAUDO MÉDICO Nº 4683/99, A LICENÇA SAÚDE, DA SERVIDORA MARIA ANTONIA DE AZEVEDO LOPES BARROSO, MATRÍCULA Nº 3084663-010, LOTADA NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 01/07/99 A 01/09/99, DE ACORDO COM O ARTIGO 83, DO RJU LEI Nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 424/99DP-G, DE 29.06.99.

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), AO SERVIDOR JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 00325490-017, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200700212080, NO PERÍODO DE 23 A 28/06/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, COM OBJETIVO DE RESOLVER PROBLEMA EXISTENTE NO EQUIPAMENTO DAQUELA REGIONAL.

PORTARIA Nº 425/99DP-G, DE 29.06.99.

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), AO SERVIDOR AMBROSIO OLIVEIRA DE JESUS, MATRÍCULA Nº 5125847-013, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200700212080, NO PERÍODO DE 04 A 07/06/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E DISTRITO DE MOSQUEIRO, COM OBJETIVO DE LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E TRANSPORTAR MATERIAL AO DISTRITO E MUNICÍPIO, RESPECTIVAMENTE.

PORTARIA Nº 428/99 DP-G, DE 01.07.99.

DESIGNAR O DEFENSOR PÚBLICO PAULO CÉSAR MARTINS DE ARAÚJO BONA, MATRÍCULA Nº 3083934-010, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, PARA ATUAR PERANTE A 1ª E 15ª VARAS PENASIS DO TRIBUNAL DO JÚRI, ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 429/99 DP-G, DE 01.07.99.

DESIGNAR A DEFENSORA PÚBLICA MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO, MATRÍCULA Nº 5333954-014, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, PARA ATUAR PERANTE A 1ª, 4ª E 9ª VARAS PENASIS DO TRIBUNAL DO JÚRI, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 430/99 DP-G, DE 01.07.99.

DESIGNAR O DEFENSOR PÚBLICO JOÃO CONSTANTINO TORK DA SILVA, MATRÍCULA Nº 5076870-016, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, PARA ATUAR PERANTE A 2ª VARA PENAL DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 431/99 DP-G, DE 01.07.99.

PRORROGAR CONFORME O LAUDO MÉDICO Nº 4657/99 A LICENÇA SAÚDE, AO SERVIDOR PAULO HERMÓGENES DOS SANTOS GUIMARÃES, MATRÍCULA Nº 5768330-010, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR, NO PERÍODO DE 25/06/99 À 24/07/99, DE ACORDO COM O ARTIGO 83, DO RJU LEI Nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 432/99 DP-G, DE 01.07.99.

REVOGAR A PORTARIA Nº 239/98DP-G, DE 14.04.98, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.697, DE 17.04.98, QUE DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS PAULO CÉSAR MARTINS DE ARAÚJO BONA, MATRÍCULA Nº 3083934-010, JOÃO CONSTANTINO TORK DA SILVA, MATRÍCULA Nº 5076870-016 E MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 5333954-014, LOTADOS NA DIRETORIA METROPOLITANA, PARA ATUAREM OS DOIS PRIMEIROS, PERANTE A 1ª, 2ª E 15ª VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI E A ÚLTIMA NA 9ª VARA PENAL DA CAPITAL, ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 433/99 DP-G, DE 02.07.99.

CONCEDER 08 (OITO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO 04 (QUATRO) DIÁRIAS AO DEFENSOR PÚBLICO ADALBERTO DA MOTA SOUTO, MATRÍCULA Nº 3083462-018 E 04 (QUATRO) DIÁRIAS A DEFENSORA PÚBLICA ROSANA MARIA MOREIRA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 3084116-013, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200700212083, NO PERÍODO DE 05 A 09/07/99, PARA SE DESLOCAREM AOS MUNICÍPIOS DE PARAGOMINAS, ULIANÓPOLIS E DOM ELISEU, COM OBJETIVO DE SUPERVISIONAR OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 435/99 DP-G, DE 02.07.99.

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$100,00 (CEM REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA, MATRÍCULA Nº 5081415-029, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200700212083, NO PERÍODO DE 06 A 08/07/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, COM OBJETIVO DE ATUAR NO TRIBUNAL DE JÚRI.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 393/99DP-G, DE 22.06.99, ONDE SE LÊ NORMA MARGARIDA SANTOSBORGES, LEIA - SE NORMA MARIA DOS SANTOSBORGES

NA PORTARIA Nº 393/99DP-G, DE 22.06.99,

ONDE SE LÊ O PERÍODO DE GOZO DA SERVIDORA NEIDE SARAH LIMA ROCHA DE 1 A 30/07/99, LEIA - SE PERÍODO DE GOZO 05/07 A 03/08/99.

NA PORTARIA Nº 393/99DP-G, DE 22.06.99,

ONDE SE LÊ DEYSE MENDES GONÇALVES, LEIA - SE LÊ DAYSE MENDES GONÇALVES.

NA PORTARIA Nº 393/99DP-G, DE 22.06.99,

ONDE SE LÊ O PERÍODO AQUISITIVO 98/99, DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS QUARESMA DA SILVA, LEIA - SE PERÍODO AQUISITIVO 97/98.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 069/99/GP
UNIDADE DE REFERÊNCIA: Fundação Santa Casa
PERÍODO: 01.07.99 à 30.07.99
ANO: 1999

PORTARIA Nº 070/99/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60(sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: Antonio Jorge Ferreira da Silva
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. Tocoginecologia
PERÍODO: 30.06.99 à 28.08.99
TRÊNIO: 25.04.93 à 26.04.96

PORTARIA Nº 071/98/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da servidora datado de 01 de julho de 1999.
R E S O L V E
1-DISPENSAR a pedido, a servidora MARIA OLIVEIRA PEREIRA, Agente de Saúde, matrícula nº 5173400-014, lotada na Coordenadoria de Diagnóstico Por Imagem, a partir de 01 de julho de 1999.
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
3- Belém, 05 de julho de 1999.

Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
Fernando Ferreira Ozela
OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)
ASSINATURAS: Helio Franco de Macedo Junior
Presidente

Fernando Ferreira Ozela
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
Maria de Fátima de Souza Veiga
OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)
ASSINATURAS: Helio Franco de Macedo Junior
Presidente
Maria de Fátima de Souza Veiga

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 037/99

Servidores: Alfredo Augusto Vieira Barros e Luiz Antonio Casto de Carvalho
Cargo: Gerente e Técnico em Regulação, respectivamente
Local: Município de Itaituba
Nº Diárias / Período: 02 (duas) / 08.07 a 09.07.99
Objetivo: Execução das fiscalizações de campo, conforme programação constante do Planejamento de Fiscalização-GTE

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Coordenadora Administrativa

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 038/99

Servidores: Alfredo Augusto Vieira Barros
Cargo: Gerente Técnico de Energia
Dotação orçamentária / Valor:
349034-36, fonte 060, R\$ 400,00
349034-39, fonte 060, R\$ 2.600,00
Prazo de aplicação: 45 dias a contar da data do recebimento
Prazo de prestação de contas: 15 dias após a aplicação

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Coordenadora Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 036/99

Servidores: Vilmos da Silva Grunwald e José Luiz Moura Nunes
Cargo: Diretor Geral e Chefe de Gabinete, respectivamente
Local: Brasília/DF
Nº Diárias / Período: 03 (três) / 06.07 a 08.07.99
Objetivo: tratar assuntos desta Agência junto à ANEEL e ABAR
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Coordenadora Administrativa

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESISTÊNCIA DE CARGO
PROCESSO: Nº 01838/99
NOME: ANDREY RAMOS VIEIRA
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-A-1
REFERÊNCIA: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/98 e EDITAL CPNº 01/98

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 034/99-EPOL
Objeto: Medicamentos Quimioterápicos
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
b Majela Com. Rep. Ltda, itens: 02, 06, 10, 14, 19.
b Com. Rep. Prado Ltda, itens: 01, 04, 05, 13.
b Hospfar Ind. Com. Ltda, itens: 07, 09, 12, 17.
b União Comercial Ltda, item: 11.
Belém, 05 de julho de 1999.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/99
FONTE DE RECURSOS: Sistema de Internação Hospitalar. OBJETO: Aquisição de móveis hospitalares, equipamentos de laboratório e informática; ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 20/07/99 às 10:00hs; EDITAL E INFORMAÇÕES: Centro Administrativo da PMM, Fl. 32, Qd. 19, Lt. 07, tele/fax 322-2122, valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais); Dados Bancários (Banco do Brasil, Agência 0565-7, C/C 100.011-X).
Marabá/PA, 02 de julho de 1999.
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/99
FONTE DE RECURSOS: Sistema de Internação Hospitalar. OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos; ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 26/07/99 às 10:00hs; EDITAL E INFORMAÇÕES: Centro Administrativo da PMM, Fl. 32, Qd. 19, Lt. 07, tele/fax 322-2122, valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais); Dados Bancários (Banco do Brasil, Agência 0565-7, C/C 100.011-X).
Marabá/PA, 02 de julho de 1999.
Comissão Permanente de Licitação

TREVO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

A TREVO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 554/99, com validade até 15/06/2000, para a atividade de extração de areia. A empresa localiza-se na Rodovia Br-316, Km 38 nº 3710, Santa Izabel do Pará - PA.
C.G.C. 83.231.083/0001-84 INSC. ESTADUAL: 15.169.369-2

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP
BELÉM - VILA DO CONDE - SANTAREM
DELIBERAÇÃO Nº 02/99 - BELÉM, 01 DE JULHO DE 1999
O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de julho de 1999, em atendimento ao Art. 3º da Portaria Ministerial nº 265 de 10.07.97, e de acordo com o disposto no Art. 30, Parágrafo 1º Inciso IX da Lei nº 8.630/93, DELIBERA:
I- Aprovar o Plano de Dragagem de Aprofundamento da Baía de Evolução do Porto de Belém, relativo ao exercício do ano 2000. O referido Plano, está estimado em um volume de dragagem de 1.000.000 m³, e envolve recursos financeiros próprios no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).
II- Determinar que a CDP promova no prazo de três (03) dias úteis a publicação da presente DELIBERAÇÃO, no Diário Oficial do Estado
JOÃO AFFONSO DÊNITICE DA SILVA
Presidente do CAP

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Francisco de Assis Rodrigues, Firma inscrita no CNPJ 83.590.208/0001-35 e inscrição estadual nº 15.174419-0, sito à Rua oito de Maio, 675 - Icoaraci, declara que foi extraviado documentos de notas fiscais modelo 1 série 1 de ICMS no mês de 01/1999, sendo feita a ocorrência policial nº 1999.005943 em 17.06.1999 às 20:38 hs. O bloco de NF extraviado era o de nº 08 contendo as numerações de nº 351 a 400, sendo que as notas de nº 399 e 400 estavam em branco.

TÁXI AÉREO CÂNDIDO LTDA.

COMUNICAÇÃO DE FURTO DE MALOTE
JOSÉ DOS MILAGRES SILVA SOUZA, maranhense, solteiro, vigilante, com 30 anos de idade, portador da Carteira de Identidade Civil no. 3272269 SSP-PA, na qualidade de maloteiro da empresa TÁXI AÉREO CÂNDIDO LTDA., comunica que por volta de 15:30 DO DIA 30/06/99, foi furtado de sua residência 01 (hum) malote contendo: 01 (hum) talão de cheques da TÁXI Aéreo Cândido Ltda., da agência 3106-2, conta no. 6.076-3, numerados de 000.387 a 000.400; Certidão de Regularidade de Situação do FGTS: Alvará de Funcionamento de 1.999; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão de Quitação de Tributos Municipais; Certidão de Quitação de Tributos Estaduais; Certidão de Quitação de Tributos Federais; Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; Livro Fiscal de Entrada; Livro de Fiscal de Saída; Livro de Apuração de ICMS; Livro de Inventário e 04 (quatro) Blocos de Notas Fiscais Série B, de no. 001 a 200, todos pertencentes a TÁXI AÉREO CÂNDIDO LTDA., conforme FICHA DE OCORRÊNCIA No. 444992 DE 01/07/99 expedida pela Delegacia de Breves-PA - Superintendência Regional das Ilhas/Breves-PA.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A-CNPJ/MF-04872297-0001-36 - NIRE 15300001951 CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionista de CAMARGO CORRÊA METAIS S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, no dia 19 de julho de 1999, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia PA 263, Km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EXTRAORDINÁRIA (a) homologar o aumento do capital social, proposto pela Diretoria nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de abril de 1999, passando o capital social de R\$237.300.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais) para R\$266.600.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais) com crédito de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais) com emissão, para subscrição particular de 7.601.404.632 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de R\$0,00385 cada uma, (b) alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, (c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Breu Branco, 30 de julho de 1999 LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

COLINA S/A. AGROPECUÁRIA - CGC/MF 04.987.327/0001-50. EXTRATO DA AGO EM 30/04/99. DATA, HORA e LOCAL: 30/04/99, às 7:00hs, na sede social da empresa reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Presidente: Roberto Dedini, Secretário: Dorival de Toledo. CONVOCAÇÃO: publicados de acordo com a Lei. DELIBERAÇÕES: AGO: I) Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social em 31/12/98, publicados de acordo com a Lei. II) Deliberação e aprovação do Lucro Líquido do exercício que foi de R\$ 96.258,06, a saber: na conta de Reserva Legal R\$ 4.812,90, distribuição a título de dividendos sem retenção do Imposto de Renda na Fonte R\$ 23.650,00, e o saldo de R\$ 67.795,16 na conta Lucros Acumulados. III) Eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio de 1999 à 2002 Srs. Roberto Dedini - Presidente, Dulce Cardinali Dedini - Vice Presidente, Elizabeth Dedini Nardin, Renata Dedini e Amalia Dedini Cardia. IV) Não houve eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes por não ser órgão permanente. A Assembleia deliberou também que aos Membros do Conselho de Administração e os da Diretoria nada seria pago a Título de honorários. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra e como ninguém se manifestou, declarou encerrada a sessão. Ananindeua (PA), 30/04/99. Roberto Dedini - Presidente, Dorival de Toledo - Secretário. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Certifico o arquivamento deste documento na JUCEPA sob nº 990007368 em 30/06/99. Dilermando Cabral - Sec. Geral.

COLINA S/A. AGROPECUÁRIA - CGC/MF 04.987.327/0001-50. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Em 30/04/99 às 8:00hs, na sede social, à Rodovia BR-316 Km 01 nº 4055, Ananindeua (PA), reuniu-se o Conselho de Administração, presentes todos os membros: Roberto Dedini - Presidente, Dulce Cardinali Dedini - Vice Presidente, Elizabeth Dedini Nardin, Renata Dedini e Amalia Dedini Cardia. Assumiu a Presidência da Reunião o Sr. Roberto Dedini, que declarou aberto os trabalhos sobre a eleição dos Membros para compor a Diretoria da sociedade, propondo fossem preenchidos apenas os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e de Diretor Superintendente, proposta esta aprovada por unanimidade. O Conselho por votação unânime reelegeru com mandato para o triênio 1999 à 2002: Diretor Presidente Sr. Roberto Dedini, Diretor Vice-Presidente Sra. Dulce Cardinali Dedini e Diretor Superintendente Sr. Gerolamo Ometto Nardin. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos Membros do Conselho. O texto integral da presente ata, está lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 990007369 em 30/06/99. Dilermando Cabral - Sec. Geral.



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.000

DIÁRIO OFICIAL

0125

1

Belém, terça-feira,
06 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CRIP / STAR - Seção de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções
RESOLUÇÃO Nº 2495

Processo nº : 0037 / Dv
Autos de : Prestação de Contas - Eleições 1998.
Interessado : Werner Francisco Krombauer - Deputado Estadual nº 14.123, pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)
Relator : Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Pedido de Reconsideração. Parte das irregularidades insanáveis.
Oposição aos artigos 22, *caput, in fine*, da Lei nº 9.504/97, e 10, *caput, in fine*, e seu parágrafo 2º da Resolução TSE nº 20.102/98.
Indeferimento.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1999.
@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2496

Processo nº : 0058 / 99 - Dv
Autos de : Ausência de Prestação de Contas.
Referência : Campanha Eleitoral de 1998.
Interessado : Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA.
Relator : Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Partido Político. Campanha Eleitoral. Ausência de Prestação de Contas. Intimação para cumprimento do art. 3º, § 3º da Resolução nº 20.023/97-TSE. Não atendimento. Suspensão do repasse das cotas do fundo partidário. Inteligência do art. 37 da Lei nº 9.096/95. Comunicação ao TSE para bloqueio das verbas.
Será suspenso o repasse das cotas do fundo partidário do Partido Político que, embora intimado, não presta contas à Justiça Eleitoral (Lei 9.096, art. 34, V, c/c art. 37, § 2º da Lei 9.096 com a redação dada pela Lei 9.693/98), com posterior comunicação ao TSE para bloqueio das verbas.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, suspender o repasse das cotas do fundo partidário, face a ausência de Prestação de Contas e, conseqüente comunicação ao TSE, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1999.
@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2497

Processo nº : 0063 / 99 - Dv
Autos de : Ausência de Prestação de Contas.
Referência : Campanha Eleitoral de 1998.
Interessado : Partido Geral dos Trabalhadores - PGT.
Relator : Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Partido Político. Campanha Eleitoral. Ausência de Prestação de Contas. Intimação para cumprimento do art. 3º, § 3º da Resolução nº 20.023/97-TSE. Não atendimento. Suspensão do repasse das cotas do fundo partidário. Inteligência do art. 37 da Lei nº 9.096/95. Comunicação ao TSE para bloqueio das verbas.
Será suspenso o repasse das cotas do fundo partidário do Partido Político que, embora intimado, não presta contas à Justiça Eleitoral (Lei 9.096, art. 34, V, c/c art. 37, § 2º da Lei 9.096 com a redação dada pela Lei 9.693/98), com posterior comunicação ao TSE para bloqueio das verbas.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, suspender o repasse das cotas do fundo partidário, face a ausência de Prestação de Contas e, conseqüente comunicação ao TSE, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1999.
@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

AVISO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO.
Faz saber aos que do presente tomarem conhecimento, que a Sessão extraordinária de abertura do semestre forense, será realizada no dia 02/08/1999, segunda-feira, com início às 08:30 horas, nos termos do disposto no art. 66, § 2º da LC 35/79.

ATO Nº 13.773. DE 30.06.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista da Representação nº 17/99, de 28.06.99, Designar o servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, a partir de 28.06.99, até ulterior deliberação.

@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.775. DE 30.06.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Memorando-Circular nº 037/SA/CC, de 28.06.99, Designar o servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Comunicações, em substituição a Rosa Silvana Costa de Matos, no período de 30.06 a 09.07.99.

@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.776. DE 30.06.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos procedentes da Informação nº 405/99, de 22.06.99, Considerar, como Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8112/90, o afastamento dos servidores do Quadro Permanente e Requisitados, abaixo relacionados, no mês de MAIO/99, conforme estabelece o Ato nº 6745/91.

SERVIDORES DO QUADRO

Ana Carla Ponte Souza Mendonça	DIA(S)
Anderson Araújo dos Santos	03 a 11
Elisabete Silva Santos	25, 28 a 31
Mara Ruth Ventura Baptista	26
Marcelo Cardoso Fagundes	07 e 26
Maria das Graças dos Reis	14, 18, 19, 24 e 26
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	27
Maria Lucilene Picanço Farias	20 e 21
Maria José Leite dos Santos Costa	17 a 19
Rose Mary Reis de Souza	08
Selma de Jesus Souza Saraiva	04
	03 a 07, 09 a 21

SERVIDORES REQUISITADOS

Clara Regina Nery Nascimento	DIA(S)
Elizete Santiago Costa	31
Jones Kennedy Silva do Rosário	03
	12 a 14

@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.777. DE 30.06.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos procedentes da Informação nº 404/99, de 22.06.99, Considerar, como Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos arts. 202 e 203 da Lei nº 8112/90, e afastamentos, no mês de MAIO/99, dos servidores do Quadro Permanente e Requisitados, abaixo relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6745/91.

SERVIDORES DO QUADRO

Áida Silvana Barbosa Varela	DIA(S)
	10 e 11

Alcione Andrade Tocantins	14
Carolina Pinto da Silva	04, 27 e 31
Emerson Dias da Silva	03
Franklyn Tavares Nascimento	27
Haidee Maria Duarte de Souza	21
Heliana de Fátima Pereira Therezo	19 a 21
Ivar Assis do Nascimento	10 e 11
Janete Carla Dias Wirtz	25 a 29
Jorge Pereira Monteiro	31
José Edvaldo Pereira Sales	20
José Guilherme Teixeira da Matta Bacellar	17
José Maria Gonçalves da Silva	03
José Maria Macêdo do Vale	06
Júlia Passinho Maia	06 a 21
Júlio Valente da Costa Júnior	31
Lúcia Rodrigues da Silva	19
Márcia Santos Koury	26
Maria Clélia dos Santos Pantoja	06 e 07
Marisa Frazão Toppino	12, 20 e 21
Michele Baptista Luiz	28
Miguel Chicre Bitar de Moraes	26 e 27
Paulo Octávio Andrade Wanzeller	20 e 21
Rejane Roseli Callado Lopes	17
Ricardo de Farias Santos	27 e 28
Roberto Sousa da Costa	10 e 21
Robezan Fernando Santos dos Reis	18
Rosiclé de Almeida Barbosa	07
Rodolfo de Carvalho Silva	28
Salomão Fernandes de Freitas Júnior	19
Sérgio Augusto Sarmento de Araújo	12
Solange Maciel Carvalho	17 a 19
Teófilo da Anunciação Moura	19
Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira	27 e 28

SERVIDORES REQUISITADOS

Besaeli de Oliveira Rodrigues	DIA(S)
Elizete Santiago Costa	10 a 14
Iéda Maria dos Santos Pinto	28
José Ribamar Aires	07 a 14
Maria de Nazaré Brito Leão	26
Maria José da Conceição Mendonça	05, 21, 25 a 31
Otilinda Helena de Souza Lucena	13 a 20
Raquel de Rezende Dias	10 a 14
	25

@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.283

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista dos autos protocolados sob o nº 004631, de 12.05.98, face o disposto no Parágrafo Único do art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, resolve: Designar o Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA, Vice-Presidente desta Corte para Presidir a Comissão de Concurso Público para Provisão das vagas existentes neste Tribunal, nos Cargos de Analista Judiciário, ex-Técnico Judiciário, Área Fim e Técnico Judiciário, ex-Agente de Segurança Judiciário, em substituição a Desembargadora Presidente deste Tribunal YVONNE SANTIAGO MARINHO.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 1º de julho de 1999.

@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 028/99

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc.,
LEVA ao conhecimento de quem interessar possa, e em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/T.S.E., de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido Popular Socialista - PPS.

Imprensa Oficial "Arthur Vianna"

sidio cancelada pelos FASEs 019 - Falecimento, 027 - Duplicidade/ Pluralidade e 035 - Deixou de votar em três eleições consecutivas, desde que comprovada a inexistência de outra inscrição liberada ou regular para o eleitor, em qualquer Zona Eleitoral, do país ou exterior.

§ 1º
§ 2º
§ 3º
Art. 19

§ 1º
§ 2º

§ 3º Nas hipóteses de alistamento, transferência, revisão e segunda via, a data da emissão do Título será a de preenchimento do requerimento.

ART. 20 JUNTAMENTE COM O TÍTULO ELEITORAL, SERÁ EMITIDO PETE - PROTOCOLO DE ENTREGA DO TÍTULO ELEITORAL (CANHOTO), QUE VALERÁ COMO COMPROVANTE DE ENTREGA, CONTENDO, ALÉM DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO, O NOME DO ELEITOR E DE SUA MÃE E A DATA DE NASCIMENTO, A SEREM UTILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO, NA OPORTUNIDADE DA RETIRADA DO TÍTULO, COM ESPAÇOS, NO VERSO, DESTINADOS À ASSINATURA DO ELEITOR OU APOSIÇÃO DA IMPRESSÃO DIGITAL DE SEU POLEGAR, SE NÃO SOUBER ASSINAR, A ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DO CARTÓRIO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO ELEITORAL, BEM COMO À DATA DE ENTREGA DO TÍTULO.

§ 1º
§ 2º

Art. 30 O "Batimento" ou cruzamento das informações constantes do cadastro eleitoral terá como objetivos expurgar possíveis duplicidades ou pluralidades de inscrições eleitorais e identificar situações que exijam averiguação e será realizado pelo TSE, em âmbito nacional.

§ 1º Os eleitores novos somente serão incluídos no cadastro e as operações de transferência, revisão de dados e segunda via somente serão efetivadas se a inscrição for considerada regular.

§ 2º

§ 3º Será atribuída às inscrições de possíveis gêmeos que não tenham recebido comando de FASE 256 ou para as quais não tenha sido assinalada no RAE a quadricula correspondente (Campo 3), se agrupadas em duplicidade/pluralidade, situação não-liberada, ficando a mesma pendente de apreciação pela Autoridade Judiciária competente e, sendo o caso, de posteriores regularização e inclusão no cadastro.

§ 4º Na hipótese de duplicidade/pluralidade constituída por nova inscrição para a qual, no momento do preenchimento do RAE, comprovada a condição de gêmeo, tenha sido assinalada a quadricula correspondente (Campo 3), ou por inscrição já inserida no cadastro para a qual exista comando de FASE 256, a inscrição será considerada liberada e, no primeiro caso, incluída no cadastro, sendo o grupo submetido a posterior apreciação da Autoridade Judiciária competente.

Art. 31

Parágrafo único. A Secretaria de Informática expedirá:

- a) imediatamente após a realização de cada Batimento:
- as relações de que trata o inciso II, 'a' (Relação de Eleitores Agrupados) e 'b' (Relação de Eleitores Impedidos de Votar); e
- os documentos de que tratam os incisos III e IV (Comunicação e Notificação).

Art. 34

- I - eleitor agrupado em Batimento anterior cujo cancelamento foi decorrente da perda de prazo para requerimento de revisão de situação;
II - eleitor cuja inscrição foi cancelada por decisão de Autoridade Judiciária.

Art. 40

§ 1º

§ 2º

§ 3º Constatada a inexistência de qualquer dado constante do cadastro eleitoral, deverá ser providenciada a necessária reificação, mediante preenchimento de RAE (Operação 5 - Revisão).

Art. 41

I - No tocante às duplicidades, ao Juiz da Zona Eleitoral onde foi efetuada a inscrição mais recente (Tipo D - 1), ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo:

II -

§ 1º

§ 2º

§ 3º Na hipótese de duplicidade envolvendo inscrições atribuídas a gêmeos ou homônimos comprovados, existindo inscrição não-liberada no grupo, a competência para decisão será do Juiz da Zona Eleitoral a ela correspondente.

Art. 47 A Autoridade Judiciária competente deverá se pronunciar quanto às situações de duplicidade e pluralidade detectadas pelo Batimento em até 90 (noventa) dias contados da data de realização do respectivo Batimento.

§ 1º Processada a decisão de que trata o *caput*, a mesma deverá ser imediatamente transportada para o cadastro.

§ 2º Inscrição agrupada em duplicidade ou pluralidade, com situação 'não-liberada', que não for objeto de decisão da Autoridade Judiciária competente no prazo especificado no *caput* deste artigo, decorridos 10 (dez) dias, será automaticamente cancelada pelo sistema.

§ 3º O cancelamento a que alude o parágrafo anterior, na hipótese de agrupamentos relativos a pessoas que perderam ou tiveram suspensos seus direitos políticos, identificará a circunstância, mediante comando do FASE 027 - Cancelamento automático pelo Sistema - duplicidade/pluralidade e de

complemento específico (Anexo V).

§ 4º As inscrições canceladas automaticamente pelo sistema ou por determinação de Autoridade Judiciária competente serão eliminadas do cadastro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, porém mantidas em base histórica, objetivando eventuais consultas.

Art. 50

I -

II - Se o eleitor não possuir inscrição liberada ou regular em qualquer Zona Eleitoral do país ou do exterior, proceder na forma do artigo 4º desta Resolução:

III -

Art. 51

§ 1º

§ 2º

§ 3º A outorga a brasileiros, amparados pela Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses (Estatuto da Igualdade), promulgada pelo Decreto nº 70.391, de 12.04.72, do gozo dos direitos políticos em Portugal, devidamente comunicada ao Tribunal Superior Eleitoral, importará suspensão dos mesmos no Brasil, com a suspensão das respectivas inscrições eleitorais, caso existentes.

Art. 55

I - Os Protocolos de Entrega do Título Eleitoral (PETEs), bem como os Títulos Eleitorais não entregues ao eleitor, a eles ligados, os formulários (FAE ou RAE) relativos a alistamento, transferência, revisão ou segunda via, e as Relações de Filiados encaminhadas pelos Partidos Políticos por, no mínimo, 3 (três) pleitos consecutivos.

II -

III -

IV -

V - Os Boletins de Uma, até o encerramento do pleito subsequente para o mesmo cargo.

Art. 78

§ 1º

§ 2º

§ 3º Será cancelada a inscrição do eleitor que se abster de votar em três eleições consecutivas, salvo se houver apresentado justificativa para a falta ou efetuação do pagamento da multa.

§ 4º O cancelamento a que se refere o parágrafo anterior obedecerá ao rito estabelecido no Código Eleitoral (artigo 77), devendo a Secretaria de Informática disponibilizar ao Juiz Eleitoral do respectivo domicílio, em meio magnético ou outro meio acessível aos Cartórios Eleitorais, relação dos eleitores passíveis de cancelamento (Anexo X), destinada a Edital, a ser afixado no próprio Cartório Eleitoral, a fim de que o eleitor possa, se o desejar, regularizar sua situação eleitoral, evitando o cancelamento de sua inscrição (artigos 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral).

§ 5º Decorridos 60 (sessenta) dias da data do Batimento que identificar as inscrições sujeitas a cancelamento, mencionadas no parágrafo precedente, sem que o eleitor tenha se apresentado ao Cartório Eleitoral e comprovado comparecimento, justificado ausência ou pago a(s) multa(s) correspondente(s) a um ou mais dos pleitos em questão, inexistindo comando de quaisquer dos FASEs códigos "078 - Quitação mediante multa", "108 - Votou em separado", "159 - Votou fora da seção" ou "167 - Justificou ausência às urnas", ou processamento das operações Transferência (3), Revisão (5) ou Segunda Via (7), a inscrição será automaticamente cancelada pelo sistema, mediante FASE código "035 - Deixou de votar em três eleições consecutivas".

Art. 79

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Os documentos de justificação (Anexo XVI) preenchidos com dados insuficientes ou inexatos, que impossibilitem a identificação do eleitor no cadastro eleitoral, terão seu processamento rejeitado pelo sistema, o que importará débito para com a Justiça Eleitoral.

Art. 82

I -

II - GÊMEOS COMPROVADOS - aqueles que tenham comprovado essa condição e para os quais tenha sido assinalada a quadricula correspondente no formulário RAE (campo 3) ou comandado o FASE código 256.

III - HOMÔNIMOS - eleitores, excetuados os gêmeos, que possuam um ou mais dados iguais ou semelhantes e que figurem em uma mesma duplicidade ou pluralidade (coincidência); HOMÔNIMOS COMPROVADOS - aqueles que tenham comprovado essa condição e para os quais tenha sido comandado o FASE código 248.

IV - SITUAÇÃO - indica a condição da inscrição em relação ao cadastro:

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g) transportada para a base histórica (código 5) - a inscrição que foi expurgada do cadastro, após o transcurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do cancelamento, e permanecerá em base histórica (arquivo morto).

V - ELEIÇÃO - Havendo segundo turno, em virtude de não ter sido alcançada a maioria absoluta de votos, cada um deles será considerado como uma eleição, para os efeitos do cancelamento previsto no artigo 78, § 3º, de imposição de multa, da conservação de documentos e dos demais procedimentos previstos nesta Resolução."

Art. 2º Os Anexos V, X e XI da Resolução nº 20.132/98 passam a ser os constantes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 20 de maio de 1999.

Ministro NÉRI DA SILVEIRA, Presidente - Ministro EDUARDO RIBEIRO, Relator - Ministro MAURÍCIO CORRÊA - Ministro SYDNEY SANCHES - Ministro EDSON VIDIGAL - Ministro EDUARDO ALCKMIN - Ministro COSTA PORTO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-32/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-1333/99, em que são partes: ELIAS SOUZA DOS SANTOS, reclamante e BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 5/8/99, às 9:20 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 15/6/99. EU ELIEGE MELO CUNHA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-33/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-1332/99, em que são partes: MÁRIO CONCEIÇÃO DE GÓES, reclamante e BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 5/8/99, às 9:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 15/6/99. EU ELIEGE MELO CUNHA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-34/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-269/99, em que são partes: EDEMILSON DA SILVA RIBEIRO, reclamante e J.B.M. CONSTRUTORA LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada J.B.M. CONSTRUTORA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 3/8/99, às 9:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 17/6/99. EU ELIEGE MELO CUNHA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-35/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-584/99, em que são partes: RAIMUNDO SILVA FERNANDES, reclamante e, VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 17/6/99, às 08:30 horas, cujo teor é o seguinte: "... ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR RAIMUNDO SILVA FERNANDES CONTRA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LÍQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/99 (8/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1998 (7/12) E DE 1999 (1/12); SALDO DE SALÁRIO EM DOBRO; E, MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 26ª, ITEM 26.1, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE FLS. 10/26; ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DECLARA-SE PREJUDICADA A DELIBERAÇÃO ACEITA DO PEDIDO DE BAIXA DA CTPS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. OBSERVAR A COMPENSAÇÃO ORDENADA DE OFÍCIO. CUSTAS DE R\$-40,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO, QUE A ESTE FIM SE ARBITRANO FIXADO PARA EFEITO DE ALÇADA. CIENTE O AUTOR. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS".

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 21/6/99. EU ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-36/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-377/99, em que são partes: MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO DA SILVA, reclamante e, ANTONIO SÉRGIO ANDERSON MESQUITA FELIX, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado ANTONIO SÉRGIO ANDERSON MESQUITA FELIX, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 18/3/99, às 10:20 horas, cujo teor é o seguinte: "... DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, A UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS, POR SEU JUIZ PRESIDENTE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO SILVA CONTRA ANTONIO SÉRGIO ANDERSON MESQUITA FELIX, COM O FIM DE CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LÍQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS A 01/12 + 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL DE 1997 A 7/12 E DE 1998 PROPORCIONAL TAMBÉM 07/12, E SALÁRIO RETIDO, TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA FAÇA AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, COMUNICANDO O FATO A DRT E AO INSS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$-10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-500,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS".

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 21/6/99. EU ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-37/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-532/99, em que são partes: EDMUNDO FREITAS DE AGUIAR, reclamante e, JOSÉ MILTON BRITO, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado JOSÉ MILTON BRITO, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 5/4/99, às 10:10 horas, cujo teor é o seguinte: "... DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, A UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS, POR SEU JUIZ PRESIDENTE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR EDMUNDO FREITAS DE AGUIAR CONTRA JOSÉ MILTON BRITO, COM O FIM DE CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LÍQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3 DE TODO O PACTO; GRATIFICAÇÃO DE NATAL DE TODO O PERÍODO, BEM COMO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, O RECLAMADO

DEVERÁ PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE O FATO DEVERÁ SER COMUNICADO À DRT E AO INSS. FACE AO RECONHECIMENTO DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA DOMÉSTICA, OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES, ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS".

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/6/99. EU ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-38/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2543/98, em que são partes: CARLOS ALBERTO LIMA DE ATAÍDE, reclamante e, DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, para apresentar resposta aos termos da presente ação e de que foi designado o dia 21/7/99, às 11:00 horas, para realização de audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari)-Ananindeua/PA.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de: documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência o reclamado deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 22/6/99. EU ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-39/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-277/99, em que são partes: PEDRO COSTA SODRÉ, reclamante, VALSEG VIGILÂNCIA SEGURANÇA E TRANSPORTE LTDA, reclamado e, POSTO DE GASOLINA CASA DO CAMIONEIRO, litisconsorte passivo, respectivamente, fica notificado o litisconsorte POSTO DE GASOLINA CASA DO CAMIONEIRO, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 19/3/99, às 13:10 horas, cujo teor é o seguinte: "... ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR PEDRO COSTA SODRÉ CONTRA VALSEG VIGILÂNCIA SEGURANÇA E TRANSPORTES LTDA E POSTO DE GASOLINA CASA DO CAMIONEIRO COMO LITISCONSORTE PASSIVO, JULGÁ-LA EM PARTE PROCEDENTE PARA: I) REJEITAR O INDEPERIMENTO DA INICIAL E A ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DA LITISCONSORTE, SUSCITADOS PELA RECLAMADA. ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL, II) MANTER A LITISCONSORTE NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELA CONDENAÇÃO IMPOSTA À RECLAMADA; III) CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LÍQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS A 7/12; 13º SALÁRIO DE 98 477 \$ 8º DA CLT; PRÊMIO ASSIDUIDADE DE TODO O PERÍODO LABORAL E SEUS REFLEXOS, DIFERENÇA SALARIAL DO MÊS DE JULHO/98; REFLEXO DO ADICIONAL NOTURNO NAS PARCELAS RECISÓRIAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IV) IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL V) QUANTOS AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS A RECLAMADA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO TRT DA 8ª REGIÃO. TUDO CONSOANTE TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA E LITISCONSORTE DE R\$ 60,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 3.000,00. CIENTES RECLAMANTE E RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE A LITISCONSORTE REVEL. NADA MAIS".

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 29/6/99. EU ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-260/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU

S.A, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-1742/96, em que é reclamante FORTUNATO GOMES DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-4.661,80 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 22.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-261/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa CRI ALIMENTOS LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-304/99, em que é reclamante MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.022,26 (HUM MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 22.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-262/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa CRI ALIMENTOS LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-302/99, em que é reclamante LINDALVA PEREIRA NUNES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.022,26 (HUM MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-263/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa CRI ALIMENTOS LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-303/99, em que é reclamante PAULO SÉRGIO SILVA DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-996,26 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-274/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa CONSTRUTORA BELA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-470/99, em que é reclamante JAIME SILVA DE CARVALHO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-275/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-470/99, em que é reclamante JAIME SILVA DE CARVALHO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-279/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-2466/98, em que são partes RAIMUNDO ROBERTO DAS MERCES AMARAL e outro, reclamantes e DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDO IND. COMÉRCIO LTDA., reclamado, fica notificado a empresa DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDO IND. COMÉRCIO LTDA., nos termos do art 231, II do CPC, para ciência do arresto dos bens descritos às fls. 11 dos autos, bem como para que conteste caso queira.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 30.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 264/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 09:05, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3193/98 movido por JOÃO RAIMUNDO NUNES LIMA contra ORG. COM CLOALDOCY LTDA, bem esse encontrado na RUA DEZ DE MAIO, N° 15 ANANINDEUA., e que é o seguinte:
UM TECLADO DE MARCA CASIO, MODELO FZ-1, DIGITAL SAMPLING SYNTHESIZER, N° DE SÉRIE 065510, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 24.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 265/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 09:10, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2926/98 movido por CELESTE DA CONCEIÇÃO LEOPOLDINO contra ANIVALDO SANTOS CABRAL, bem esse encontrado na , e que é o seguinte:
UM FREEZER PROSDÓCIMO H-40 (COMERCIAL), COR BRANCA, DE 02 PORTAS, COM N° DO MOTOR ILEGÍVEL, SEMI NOVO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-600,00; 17 FORMAS INOX, SEMI-NOVAS, CADA UMA AVALIADA EM R\$-10,00, NUM TOTAL DE R\$-170,00; UM SOM 3 X 1, MARCA FRAHM, SEM PROTEÇÃO DAS TAMPAS DO GRAVADOR, COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS, COM N° DE SÉRIE ILEGÍVEL, AVALIADO EM R\$-250,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado

Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 24.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 266/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 09:15, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-583/98 movido por CASSIANO NASCIMENTO contra METALTEC INDUSTRIAL LTDA, bem esse encontrado na PASSAGEM SÃO PEDRO, 65 COQUEIRO., e que é o seguinte:
UM VEÍCULO MARCA/MODELO VW/SAVEIRO CL, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 1991/1992, PLACA JUE 2350, CHASSIS N° 9BWZZ30ZMP243294, CAT. PARTICULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-6.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 24.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 267/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 09:20, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1744/97 movido por NILSON MARCELO DE MELO CRAVEIRO contra ESAM ESTUFAS DA AMAZONIA LTDA, bem esse encontrado na DISTRITO INDUSTRIAL, QUADRA 10, SETOR 8, LOTES 3/5 ANANINDEUA., e que é o seguinte:
UMA EMPILHADEIRA MARCA VALMET, TIPO TR EMP. 3000V, N° 165.1.0298, MOTOR MWM, COR AMARELA, NO ESTADO, AVALIADA A R\$-4.500,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 24.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 269/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 09:30, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3080/98 movido por MARIA MERCEDES LIMA SOUSA contra ALMIR BENEDITO DOS SANTOS MARQUES, bem esse encontrado na Rua Rodrigues dos Santos n° 161, Benevides/PA., e que é o seguinte:
UM FREEZER PROSDÓCIMO, MODELO MULTI SHOPH50, 4 PORTAS, BRANCO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-250,00; UM FREEZER CONSUL, MODELO 530, 2 PORTAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-350,00; UM TELEVISOR SANYO, COLORIDO, 20 POLEGADAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-80,00; UM SOM 3/1, GRADIENTE, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-100,00; UM AMPLIFICADOR SHARP, FUNCIONANDO, EM R\$-80,00; UM SINTONIZADOR SHARP, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-50,00; UMA CAIXA ACÚSTICA, MEDINDO 0,38 X 0,70, CONTENDO 2 AUTO FALANTES, UMA TWITA SELENIUM, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-100,00 E UMA CHAPA DE SANDUÍCHES, COM BOTIJÃO DE GÁS, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-50,00, TOTALIZANDO A PENHORA EM R\$-1.060,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado

Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 25.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 270/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 09:35, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2762/98 movido por ANTONIA LUCIANA GONÇALVES FERREIRA contra CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA, bem esse encontrado na Rod. Br. 316, Km 08, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:
37 (TRINTA E SETE) CARTEIRAS ESCOLARES, TIPO UNIVERSITÁRIA, DE MADEIRA, NO ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$-20,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-740,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 25.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 271/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 09:40, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2082/98 movido por JOSÉ ELIAS FERREIRA DA SILVA contra JOSAN REIS SOUZA, bem esse encontrado na AV. Zacarias de Assunção n° 369, Centro, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:
DUAS SERRAS CIRCULARES COM BANCADA DE MADEIRA, COM 10 MOTORES ELÉTRICOS DE 4 CV E 5 CV, MARCA WEG, SEM MAIS REFERÊNCIAS EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA A R\$-400,00, NO TOTAL DE R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS); UMA TUPLA ELÉTRICA MOTOR WEG DE 3 CV, EM FUNCIONAMENTO AVALIADA A R\$-300,00; UMA FURADEIRA MARCA ITATAIA, COR AMARELA, TIPO SEMI-INDUSTRIAL, DE BANCADA EM FERRO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$-400,00; DUAS MÁQUINAS DE SOLDA ELÉTRICA EM FUNCIONAMENTO, SEM REFERÊNCIAS, AVALIADAS A R\$-100,00, NO TOTAL DE R\$-200,00; 10 MESAS EM ESTILO SIMPLES, TAMANHO 75 X 1,20 MTS, COM 04 CADEIRAS ALTAS, AVALIADA A R\$-200,00 UNIDADE, NO TOTAL DE R\$-2.000,00 E 10 (DEZ) CAMAS DE CASAL DE MADEIRA COM ESPELHO, AVALIADA A R\$-100,00, NO TOTAL DE R\$-1.000,00, TOTAL AVALIAÇÃO R\$- 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 28.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 272/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 09:50, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-

AN-2453/99 movido por PAULO SÉRGIO CASTRO CARDOSO contra FRANCISCO DE MACEDO FERREIRA, bem esse encontrado na Rua Itabira nº 113, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:
25(VINTE E CINCO) CADEIRAS COM ENCOSTO ALTO, EM MADEIRA DE TATAJUBA, PADRONIZADAS, COM ACABAMENTO PERFEITO, CADA UMA AVALIADA EM R\$-20,00, PERFAZENDO-SE NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 28.06.99.EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 273/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 09:55, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-2453/98 movido por GERALDO PINHEIRO FERREIRA contra JOSE DA SILVA MELO, bem esse encontrado na Trav. Fé em Deus nº 13, Marco, Belém/PA., e que é o seguinte:

UM TV A CORES MARCA PHILIPS, COR PRETA, TIPO 20 GL, Nº 1049/78R, SÉRIE 174427, SEMI-NOVA, A CORES, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 28.06.99.EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 276/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 10:00, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-2536/98 movido por ZENILCE FREITAS VIANA contra GLÁURIA MARIA DA COSTA, bem esse encontrado na RODOVIA DO COQUEIRO, ED. VILLE BORGUESE, BL E, APTO 302 E TELEMAR S/A., e que é o seguinte:
UMA GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO 240 LITROS, COR BEGE, COM O Nº DE SÉRIE ILEGÍVEL, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-250,00; UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MULLER, COR BRANCA, 110V, COM Nº E SÉRIE ILEGÍVEL, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-100,00; UM GUARDA ROUPA DE CEREJEIRA, 04 PORTAS, 03 GAVETAS E UM MALEIRO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00; UM ARMÁRIO DE COZINHA TIPO CEREJEIRA, COM GABINETE COM GAVETAS, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-100,00; UM COJUNTO DE SOFÁS COMPOSTO DE UMA POLTRONA DE 02 LUGARES E OUTRA DE 03 LUGARES, COR PREDOMINANTE VINHO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-250,00. DIREITO DE USO DO TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 235-3826, CONTRATO 1.893.050, AVALIADO EM R\$-450,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO E PENHORA DE R\$-1.450,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 28.06.99.EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 277/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 10:05, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-2307/98 movido por GERMANA MARCIA RODRIGUES CRUZ contra MARCIO DOS ANJOS ROSA, bem esse encontrado na Rua da Liberdade nº 725, Guanabara, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UMA TV A CORES, MARCA SHARP, Nº 16057367, SÉRIE ILEGÍVEL, COR PRETA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-220,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 29.06.99.EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 278/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 10:10, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-929/98 movido por SIDNEY FERREIRA ALENCAR contra SANTO AMARO COM. IND. EXP. E IMP. LTDA., bem esse encontrado na Cidade Nova 2, WE 19, nº 03, Box 20, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM COFRE MEDINDO 1,60 M, DE FERRO, AVALIADO EM R\$-600,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 30.06.99.EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 280/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 10:15, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-1904/98 movido por ELIEZER DA SILVA LISBOA contra CELSO D COUCEIRO, bem esse encontrado na TRAVESSA VILETA, 1197, APTº 202 NO EDIFÍCIO DHAHRAN, BELÉM/PA., e que é o seguinte:

UM MICROSISTEN JVC, AVALIADO EM R\$-300,00; UMA TV PHILIPS 14 POLEGADAS, AVALIADA EM R\$-200,00; UM AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500BTU'S, AVALIADO EM R\$-250,00; UM COMPUTADOR PENTIUM 2 COM TECLADO, MONITOR E CPU, AVALIADO EM R\$-800,00; UMA TV SONY TRINITRON, 21 POLEGADAS, CONTENDO VIDEO CASSETE INTERNO, AVALIADA EM R\$-800,00; UM FOGÃO CAPRICE 4 BOCAS, AVALIADO EM R\$-150,00; UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA BRASTEMP, AVALIADA EM R\$-300,00; UMA GELADEIRA BRASTEMP, COR BEGE, AVALIADA EM R\$-200,00; UM FREEZER HORIZONTAL PROSDÓCIMO, AVALIADO EM R\$-300,00; UM MICROONDAS SHARP, CARDUSEL, AVALIADO EM R\$-150,00; UMA TV PANASONIC 14 POLEGADAS, AVALIADO EM R\$-200,00; UMA BICICLETA ERGOMÉTRICA MONOTYPE, AVALIADA EM R\$-250,00; UM GUARDA ROUPA DE CASAL BRANCO, AVALIADO A R\$-500,00; UM GUARDA ROUPA DE CASAL DE MADEIRA, AVALIADO EM R\$-400,00; UM GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO, AVALIADO EM R\$-300,00; UMA CAMA DE CASAL, COM COLCHÃO, AVALIADA EM R\$-300,00; DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CADA UMA COM COLCHÃO E AVALIADA EM R\$-200,00; UM JOGO DE SALA CONTENDO MESA C/ 6 CADEIRAS, MADEIRA E VIDRO, MESINHA DE CENTRO E RECK, SENDO O JOGO AVALIADO EM R\$-1.200,00, DOIS SOFÁS 2/3 LUGARES, AVALIADOS EM R\$-1.000,00; UM ARMÁRIO DE COZINHA COM 9 PORTAS, BRANCO, AVALIADO EM R\$-350,00. TOTAL DA PENHORA R\$-8.350,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 30.06.99.EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 281/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 10:20, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-2795/97 movido por JOSÉ ITAMAR PEREIRA contra VIACÃO FORTE LTDA., bem esse encontrado na Estrada do Coqueiro 2187, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM ÔNIBUS PLACA JTA-3637, CHASSIS 9BWTARB5PDB03818, MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, MARCA VW 16.180 CO. ANO FABRICAÇÃO 1993, COR AMARELA, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-25.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 01.07.99.EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 282/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 10:25, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-611/99 movido por ADAMILSON MALA DE ARAÚJO contra AMAZON SUL TRANSPORTES LTDA, bem esse encontrado na PASSAGEM BRASÍLIA, 09 (ENTRADA DA RUA SANTA MARIA), e que é o seguinte:

UMA MÁQUINA COPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 5416, CÓDIGO DO PRODUTO 745, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$-1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 01.07.99.EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 283/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 10:30, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-2544/96 movido por EDNA CHAGAS MATOS DOS SANTOS contra MASSA FALIDA PARANORTE COMPENSADOS LTDA, bem esse encontrado no DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA, QUADRA 16, SETOR E, LOTE 1/6., e que é o seguinte:

01. Terreno, onde está localizada a sede da executada, medindo pela frente e pelos fundos 345,60 mts e pelas laterais 240,00, mts, com área total de 82.944,00 metros quadrados, sendo cada metro quadrado avaliado em R\$-2,00, perfazendo R\$-165.888,00.

02. Um galpão industrial em alvenaria, com estrutura metálica, em cobertura em telha de alumínio, medindo 30 m x 192, mts, num total 5.760,00 metros quadrados,

sendo cada metro quadrado avaliado em R\$-10,00, perfazendo R\$-57.600,00.

03. Um prédio em alvenaria, com cobertura em telhas de fibrocimento, eternit, servindo de escritório, medindo 10,00 mts x 14,00 mts, numa área de 140,00 metros quadrados, sendo cada metro quadrado avaliado em R\$-40,00, perfazendo R\$-5.600,00.

04. Um prédio em alvenaria, com cobertura em telhas de fibrocimento, eternit, servindo de refeitório, medindo 8,00 mts x 2,5 mts num total de área 20,00 metros quadrados, sendo cada metro quadrado avaliado em R\$-20,00, perfazendo R\$-400,00.

05. Um prédio, em cobertura em telha de fibrocimento, eternit, servindo de guarita na entrada da executada, medindo 1,67 mts x 1,67 mts, num total de área 2,78 metros quadrados, sendo cada metro quadrado avaliado em R\$-30,00, perfazendo R\$83,40. Os referidos bens foram avaliados em sua totalidade em R\$-229.571,40 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), mantendo registro no Cartório Bezerra Falcão que na época desempenhava as funções do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no Livro Nº 2-R, fls. 03, matrícula Nº 030, em 22.11.93.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 01.07.99 EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confieri e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 284/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 10:35, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-CPE-614/99 movido por ANTONIO FURTADO NUNES E OUTROS contra FURTADO COMÉRCIO IND. NAVEGAÇÃO LTDA, bem esse encontrado no CONDOMÍNIO LAGO AZUL, AV. PRINCIPAL, 27 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

12.968 AÇÕES ORDINÁRIAS DO SISTEMA TELEBRÁS, SENDO CADA AÇÃO COTADA EM R\$-0,074, NUM TOTAL DE R\$-959,63 E 12.968 AÇÕES PREFERENCIAIS DA TELEFONIA DO SISTEMA TELEBRÁS, SENDO CADA AÇÃO COTADA EM R\$-0,134, NUM TOTAL PENHORADO DE R\$-1.737,71 AS AÇÕES SERAM VENDIDAS PELO VALOR DA COTAÇÃO DO DIA DA PRAÇA. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 01.07.99 EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confieri e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 286/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.07.99 às 10:45, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-361/98 movido por AILTON DE SOUZA PENICHE contra REFRIGERANTES IMPERIAL S.A, bem esse encontrado na RODOVIA BR 316, KM 09 S/N., e que é o seguinte:

UMA MÁQUINA COPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 5310 EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-1.300,00; TRÊS AR CONDICIONADOS TODOS MARCA SPRINGER, SENDO RESPECTIVAMENTE DE 21.000, 10.500 E 7.500 BTU'S, COM AVALIAÇÃO DE R\$-800,00, R\$-400,00 E R\$-250,00, RESPECTIVAMENTE (TODOS EM FUNCIONAMENTO); UM MICRO COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO MONITOR DE VIDEO MODELO M440 (TCE), CPU MODELO AJCS100PDR, SÉRIE 97020025, TECLADO, MOUSE, TIPO PENTIUM 100 MHZ, WINDOWS 98, EXCEL 97 WORD, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-700,00; UMA IMPRESSORA TIPO JATO DE TINTA, MARCA, MODELO XEROX PERSONAL PRINTER 4003, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-250,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-3.700,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos

após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 02.07.99 EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confieri e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº JCJ-TU-117/99

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, na Presidência da JCJ de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, LUIS CARLOS GOMES DA SILVA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-778/99, em que é reclamante EDNALDO DIAS DE OLIVEIRA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 26/07/99 às 12h05min, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI, Tucuruí (PA), 01/07/99. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente termo. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o confieri e subscrevi.

O JUIZ. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº JCJ-TU-118/99

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, na Presidência da JCJ de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, LUIS CARLOS GOMES DA SILVA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-779/99, em que é reclamante ARNALDO VIANA DOS SANTOS e OUTRO, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 26/07/99 às 12h15min, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI, Tucuruí (PA), 01/07/99. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente termo. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o confieri e subscrevi.

O JUIZ. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da JCJ de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº JCJ-TU-119/99

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, na Presidência da JCJ de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, LUIS CARLOS GOMES DA SILVA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-780/99, em que é reclamante ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO e OUTRO, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 26/07/99 às 12h25min, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI, Tucuruí (PA), 01/07/99. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente termo. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o confieri e subscrevi.

O JUIZ. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da JCJ de Tucuruí

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-139/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.08.99 às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ-239/99, entre partes, ROSANGELA LOBATO, exequente e, EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, executada, constante de: 01 (UMA) MÁQUINA IMPRESSORA TIPOGRAFICA, NA MARCA CATV, MODELO 250, SÉRIE 2200, COM NUMERADORES 1046728, RECORD. 1454693 EBINGER E 2723788, E BINGER EQUIPADA COM BANQUETA DE ALIMENTAÇÃO E OUTRA DE RECEPÇÃO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS). O BEM ACIMA JÁ ESTÁ PENHORADO NO PROCESSO 14ª JCJ-555/98 E 11ª JCJ-272/99. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-137/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO Sr. JORGE ANJO DE SOUZA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª JCJ-719/98, em que LISA DOS SANTOS DA SILVA é exequente, para ciência da penhora do terminal telefônico 233-1144. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, situada na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Mônica Maria de Oliveira Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/99. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) ELENCO EMPREENDIMENTO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9ª JCJ-514/99, em que é exequente CALISTO FERREIRA RAMOS DE ABREU, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 2.668,92 < DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS >, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.310,66
JUROS DE MORA	R\$ 52,37
MULTA FGTS 40%	R\$ 255,48
CUSTAS	R\$ 50,41
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.668,92

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 17 de julho de 1999. Eu,..... < Ronaldo Araújo Barbosa >, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu,..... < Alice Romana de Jesus Pereira >, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/99. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) BENEDITO SANTOS DIAS E VITORIA ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9ª JCJ-131/99, em que é exequente FRANCISCO IZAIAS DOS SANTOS para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$- 1.000,00 < UM MIL E QUARENTA REAIS >, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO	R\$	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	800,00
MULTA DE 30%	R\$	240,00
TOTAL DEVIDO	R\$	1.040,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 23 de junho de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Alice Romana de Jesus Pereira>, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 211/99.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) IMPORTADORA DE EXPORTADORA TAPEREBÁ LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1261/98, em que é exequente ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA PRIMO, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.344,35 <SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO	R\$	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	5.255,04
JUROS DE MORA	R\$	364,32
FGTS	R\$	705,77
MULTA FGTS 40%	R\$	282,31
VALOR PAGO	R\$	303,09
CUSTAS	R\$	40,00
TOTAL DEVIDO	R\$	6.344,35

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 23 de junho de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Alice Romana de Jesus Pereira>, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9a. JCJ - 212/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 30.07.99, às 15.08 horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1603/98, em que são partes: ROSEANE NAZARÉ DINIZ DA SILVA, exequente(s) e WASHINGTON DA SILVA FRAZÃO, executado(s), constante do seguinte:

- Um Fiat, Uno Mille EP, a gasolina, cor cinza, ano e modelo-1996, chassi 9BD146107T5767958, placa-GUJ 0852, cinco portas, no estado. Avaliado em R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

- Referido bem encontra-se na Rua Capimanas, 3125, sob a guarda da Fiel depositária, Sra. Maria Lina Flexa Martins Frazão.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 18 de junho de 1999. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Alice Romana de Jesus Pereira, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi. *****

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 214/99.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRAVES DISTRIBUIDORA DE AVES E SUÍNO LTDA E JOÃO EDUARDO AZEVEDO VASCONCELOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 292/99, em que é exequente INALDO DE SOUZA, para pagar em

48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 780,00 <SETECENTOS E OITENTA REAIS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO	R\$	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	600,00
MULTA DE 30%	R\$	180,00
TOTAL DEVIDO	R\$	780,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 23 de junho de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Alice Romana de Jesus Pereira>, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9a. JCJ - 215/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 30/07/99, às 15.18 horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1274/93, em que são partes: DÉLIO EVANGELISTA DE SOUZA, exequente(s) e J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, executado(s), constante do seguinte:

- 07 sídões para pia amencana, marca Rio, cromados, ref.1680-c 1 1/2 x 2", todos novos, em caixas lacradas, os quais se encontram no Depósito Público do TRT, sob a guarda do fiel depositário, avaliados em R\$-40,00, perfazendo R\$-280,00.

- 01 (hum) Terminal Telefônico Prefixo 229-0280, avaliado em R\$-1.500,00 <hum mil e quinhentos reais>. Total da avaliação: R\$-1.780,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 22 de junho de 1999. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Alice Romana de Jesus Pereira, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 224/99

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo Nº 9a. JCJ-868/99, em que são reclamantes JOSÉ REINALDO DE SOUZA e OUTROS, para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 29/07/99, às 15:45 horas, na sede da MM. 9a. JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa., nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de JUNHO de 1999. Eu (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA) Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente da 9a. JCJ de Belém.

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9a. JCJ - 226/99

O(A) Doutor(a) MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, Juíza do Trabalho, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 30/07/99, às 15:20 horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-785/98, em que são partes: ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA, exequente(s) e MIM SILVA E IRMÃOS, executado(s), constante do seguinte:

- 01 Fatiador de fios, marca Maíra, cor branca, no estado, avaliado em R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS)

- Referido bem encontra-se na Rua 14 de março, nº 812, sob a guarda do fiel depositário, Sr. JOSÉ CARLOS TOMAZ DA SILVA JUNIOR

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 25 de junho de 1999. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, Técnico Judiciário

O(A) Juiz(a): MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 13 de agosto de 1999, às 16.00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-1169/98, em que são partes: SILVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA reclamante e NÚCLEO EDUCACIONAL DO PARÁ, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER EXPORT LINE, 220V, 18.000 BTU'S, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CÔNSUL, 10.000 BTU'S, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA, SPRINGER 12.000 BTU'S, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CÔNSUL, 30.00 BTU'S, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)". Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 29 de junho de 1999, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12 de agosto de 1999, às 16.00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-1641/97 e 4ª. JCJ-1544/97, em que são partes: JOSÉ WALLACE SARAIVA PANTOJA E ARNALDO DA CONCEIÇÃO SILVA reclamantes e BELÉM PESCA S.A., reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) EMBARCAÇÃO DE NOME CIBRADEPE IX, REGISTRADA NA CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ SOBO Nº 021-018087-1, NO LIVRO 196, FOLHA 070, DATA DE 29.11.79, EMBARCAÇÃO DE TIPO PESQUEIRO, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO 21,80; LPP 0,00; TPB 80,6; BOCA 6,15; PONTAL 3,12; ARQUEAÇÃO BRUTA: 90,6; ARQLIQ 53,5; CLASSIFICAÇÃO RTM:D-2M, TM: 6916, TRIP SEG: 5, EM OPERAÇÃO, COM MOTOR PROPULSOR, VISTORIA EM DIAS, AVALIADA EM R\$-125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)". Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 28 de junho de 1999, Eu Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu Marcos França Leão, Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado o reclamado/executado J.B.M. CONSTRUTORA LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª. JCJ-511/99, em que figura como reclamante/exequente, LUIS CLÁUDIO MALATO GONÇALVES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 de junho de 1999. Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Marcos França Leão, Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA ESCOLA ABELARDO GENTIL, reclamada nos autos do processo nº 4ª JCI-871/97, em que figura como reclamante EDINA MARIA DA COSTA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO NOS REFERIDOS AUTOS, PELO QUE, QUERENDO, DEVERÁ CONTRAMINUTÁ-LO. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 13 de agosto de 1999, às 16.00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª JCI-531/99, em que são partes: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA reclamante e RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MALHEIROS, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "01 (UMA) FORMA PARA CONFECÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPA, EM MARMORITE, COM 02 (DUAS) CUBAS DE, AVALIADA EM R\$- 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 03 (TRÊS) FORMAS PARA CONFECÇÃO DE PIA DE LAVAR LOUÇA DE MARMORITE, COM 01 (UMA) CUBA, AVALIADA EM R\$- 200,00 (DUZENTOS REAIS), CADA, 01 (UMA) FORMA DE CONFECÇÃO DE COMONGOL DE CIMENTO DE 25x25CM COM 04 (QUATRO) FUIROS, AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 28 de junho de 1999, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/ executada ENGEQUIPA CONST. TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCI-1544/98, em que figura como reclamante/ exequente, WALDIR DA FONSECA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-808,85 (OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 01 de julho de 1999. Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/ executada ENGEQUIPA CONST. TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCI-1546/98, em que figura como reclamante/ exequente, CARLOS ASSUNÇÃO SANTANA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-878,72 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 01 de julho de 1999. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, ficam citados os reclamados/ executados CROCODILO CAFÉ LTDA E MAURO RAMOS que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCI-1167/98, em que figuram como reclamantes/ exequentes, LUIZ CARLOS DA COSTA NUNES E OUTRO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), referente ao principal e multa. Caso não pague,

nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 01 de julho de 1999. Eu (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA MARIA CLEIDE L. COSTA, reclamada nos autos do processo nº 4ª JCI-847/99, em que figura como reclamante MARIA DOLORES DO NASCIMENTO RODRIGUES, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 4ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, PARA DETERMINAR QUE A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PROCEDER O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO JUNTO À CEF, SEM A MULTA DE 40% CONSTITUCIONAL, VIA ALVARÁ JUDICIAL, NA DEMANDA DE EMMARIA DOLORES DO NASCIMENTO QUE MOVE CONTRA MARIA CLEIDE L. COSTA, EM TUDO OBSERVADOS OS COMANDOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO EM R\$-2,00 SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA NO VALOR DE R\$-100,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, SENDO A RECLAMADA REVEL, VIA EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO NADA MAIS // // // // // AMPC // // // // // Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 13 de agosto de 1999, às 16.00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª JCI-1115/94, em que são partes: JOÃO SOUZA DOS SANTOS reclamante e MASSA FALIDA COMIG MADEIREIRA SÃO MIGUEL, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "01 (UMA) PRENSA INVICTA, SEM MOTOR, COR VERDE, NO ESTADO CAPACIDADE, APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) PORTAS, POR VEZ, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); 01 (UMA) SERRA DE FITA DE 80 CM, SEM MOTOR, MARCA STETSON ROSS, SEATTLE, WASHINGTON, NO ESTADO, COR VERDE, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)..." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 29 de julho de 1999, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-297
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que obtiveram aprovação na prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista, do Concurso C-297, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região: Inscrição nº 01- Francisco Milton Araújo Júnior, 07- Luiz Antônio Magalhães, 18- Mauro Volpini Ferreira.

Belém, 2 de julho de 1999
Nera Maria Souza Mello
 Secretária da Comissão do Concurso

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 068/99
EXPEDIENTES DE 30/06/1999
DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nos processos abaixo o MM. Juiz Federal proferiu o seguinte despacho: "1. Mantenho

a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Venham-me os autos conclusos para sentença."

Nº : 98.9668-2
 Autores : Ademar Almeida de Freitas e Outros
 Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia e Outros
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98.7657-8
 Autores : José Maria Barros da Rocha
 Advogado(s) : Luiz Pungarilho
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.5853-9
 Autores : Jorge Saraiva de Freitas e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.651-1
 Autores : Antônio do Socorro Moraes Braga e Outros
 Advogado(s) : Carlos Gonçalves Gomes
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.8623-1
 Autores : Joaquim Bernaldo da Silva e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.8964-4
 Autores : João Batista Sá Filho e Outros
 Advogado(s) : Siraira Souza Silva e Outros
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98.5193-0
 Autores : Elias da Cunha Alves e Outros
 Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia e Outros
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.9168-8
 Autores : Carlos Alberto dos Santos e Silva e Outros
 Advogado(s) : Jaci Monteiro Colares
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.6771-6
 Autores : José Narciso Ferreira Furtado e Outros
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.7659-3
 Autor : Raimundo Erasmo da Costa
 Advogado(s) : Luiz Pungarilho
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.7922-1
 Autores : Ana Campos de Souza e Outros
 Advogado(s) : Gladson Pereira Américo
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98.5028-0
 Autores : Paulo Alves da Costa e Outro
 Advogado(s) : Nayara de Miranda Novaes
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98.8822-0
 Autores : Claudioaldo Sodré de Oliveira e Outro
 Advogado(s) : Régis do Socorro Trindade Lobato
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98.8020-8
 Autores : Francisco Loliola da Silva e Outros
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98.7371-2
 Autor : Raimundo Sérgio Sousa Pantoja e Outros
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Jorgemisa Jorge Auaed e Outros

Nº : 98.6851-3
 Autora : Antônia Silva da Costa Ferreira
 Advogado(s) : Régis do Socorro Trindade Lobato
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.9141-5
 Autor : Cléia Natividade Rodrigues e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.6753-8
 Autora : Claudete Teles Ribeiro e Outros
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Jorgemisa Jorge Anad e Outros

Nº : 98.5277-8
 Autores : Rosa Viana de Figueireiro e Outros
 Advogado(s) : Charles Flandiney Pinto de Souza
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.8810-3
 Autores : Lázaro dos Reis Castro e Outro
 Advogado(s) : Régis do Socorro Trindade Lobato
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Jorgemisa Jorge Anad e Outros

Nº : 98.7064-6
 Autores : João Ferreira Cordeiro e Outros
 Advogado(s) : Marçal Antônio Crema
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.5619-6
 Autores : José Idevaldo Furtado Chaves e Outros
 Advogado(s) : Ana Carolina dos Santos Ferreira
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Luiz Carlos Lugues e Outros

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.5258-1
 Impetrantes : Joana Machado Moura e Outros
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio e Outros
 Impetrados : Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e Outro
 Despacho : Vistos, etc. (...) 1. À vista da decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. TRF/1ª Região, da qual guardo ressalvas, retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença, a fim de que os Impetrantes promovam a citação da União, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, cuja representação há de recair sobre a AGU. (...) 2. Retifique-se o pólo passivo para constar a União.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 94.2282-4
 Autor : Paulo Augusto de Moraes Freitas
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Rés : Caixa Econômica Federal e União
 Advogados : Maria Amélia Maia França e Outros
 Decisão : (...) 2. À vista disso, indefiro os pedidos de fls. 114/115, 117 e 122.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 99.4140-6
 Impetrante : Max Edivaldo Vieira de Menezes e Outros
 Advogado : Solange do Socorro Pereira Jardim
 Impetrado : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém
 Decisão : 1. Indefiro a medida liminar por não vislumbrar, de plano, os seus pressupostos legais. 2. Solicitem-se informações à autoridade coatora. 3. Promovam os Impetrantes a citação da União, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, cuja representação há de recair sobre a AGU.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo

Nº : 99.4180-3
 Impetrante : SINTSEP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado : Superintendente do IBAMA
 Decisão : 1. Indefiro a medida liminar por não vislumbrar seus pressupostos autorizadores. 2. Requisitesem-se informações à autoridade coatora. 3. À vista de precedente do E. TRF / 1ª Região, promova o Impetrante a citação da União, cuja representação deverá recair sobre a AGU.

Nº : 99.4218-3
 Impetrante : SINTSEP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado : Comandante da Oitava Região Militar
 Decisão : 1. Indefiro a medida liminar, por não vislumbrar, de plano, os seus pressupostos legais. 2. Solicitem-se informações à autoridade coatora.

Nº : 99.4176-8

Impetrante : SINTSEP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado : Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA / PA
 Decisão : 1. Indefiro a medida liminar por não vislumbrar, de plano, os seus pressupostos legais. 2. Solicitem-se informações à autoridade coatora. 3. Promovam os Impetrantes a citação da União, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, cuja representação há de recair sobre a AGU.

SENTENÇAS

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária

Nº : 97.7365-8
 Autores : Edilson Pessoa e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Ré : União

Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo os Autores carecedores do direito de ação e extingo o processo sem julgamento do mérito, em vista do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelos Autores, aos quais condeno ao pagamento, em proporção, da quantia de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) a título de honorários advocatícios em favor da Ré. Registre-se. Intime-se a AGU pessoalmente. Retifique-se a classe do feito para 1.100 (ação ordinária tributária).

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 98.1807-0
 Autor : Cleyton Nogueira de Oliveira
 Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Advogado : Lúcia Pampolha de Santa Brígida

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação na forma da fundamentação. Custas pelo Autor. Condeno o Autor ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) em favor da Ré. Registre-se.

Nº : 97.11014-2

Autores : Iracina Maura de Jesus e Outros
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Procuradora : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os Autores a pagar as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Intime-se a FNS pessoalmente.

Nº : 97.11004-0

Autora : Vera Lúcia Reis Souza de Barros
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Procuradora : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar a Autora a pagar as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Intime-se a FNS pessoalmente.

Nº : 97.11008-1

Autora : Vânia Barbosa da Cunha Araújo
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Procuradora : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar a Autora a pagar as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Intime-se a FNS pessoalmente.

EM TEMPO DESPACHO DE 29.06.99

Classe 15900: Criminais Diversas / Outros

Nº : 98.7689-9
 Requerente : Lucivaldo Cordeiro
 Advogada : Raimunda das Graças Matos Martins
 Requerida : Justiça Pública
 Despacho : Arqueve-se.

REPUBLICAÇÕES DE 10, 22 E 23.06.99 DESPACHO

Classe 2100: Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.5561-9
 Impetrante : Indústria e Comércio de Conservas Karina Ltda
 Advogado : Luís Carlos Silva Mendonça
 Impetrado : Superintendente do IBAMA
 Despacho : Arqueve-se.

SENTENÇAS

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 95.1801-2
 Autores : Cássia Maria de Aquino Almeida e Outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e Outros
 Ré : Caixa Econômica Federal e União
 Advogados : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outros

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, excluo da lide a União e julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, em proporção, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. A União não faz jus a honorários por limitar-se apenas a pedir exclusão do feito. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, em proporção, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. A União não faz jus a honorários por limitar-se apenas a pedir exclusão do feito. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

Nº : 95.1792-0

Autores : Maria Lúcia Meira Mertfeld e Outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Ré : Caixa Econômica Federal e União
 Advogados : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outros

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, excluo da lide a União e julgo procedente a ação quanto aos demais Autores, para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, em proporção, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. A União não faz jus a honorários por limitar-se apenas a pedir exclusão do feito. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 30/06/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE.

PROCESSO : 1999.39.00.004219-6 PROT: 24/06/99

CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004228-5 PROT: 24/06/99

CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : CLODOALDO SILVEIRA NETO
 ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004234-6 PROT: 24/06/99

CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : HASSAN HEJEJE
 ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004243-5 PROT: 25/06/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MATHEUS DA CONCEICAO LIMA E OUTROS
 REQDO : HOSPITAL SANTA BARBARA LTDA E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACAILANDIA/MA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004244-8 PROT: 24/06/99

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : SSMOURA
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004245-0 PROT: 25/06/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : PERNAMBUCANAS IND E COM S/A
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004246-3 PROT: 25/06/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 REQDO : COMERCIAL DE PARAFUSOS E PECAS LTDA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004247-6 PROT: 25/06/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : GERALDO ROEL DE FARIA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004248-9 PROT: 25/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MAURICIO CARDOSO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.00.004249-1 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUCIMAR BARBOSA TAVARES E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.00.004250-9 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO BENILDO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004251-1 PROT: 28/06/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FLAVIO HERMILIO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.004252-4 PROT: 28/06/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE DA SILVA LEMOS E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REQDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004253-7 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : NASCIMENTO & ALENCAR LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004254-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : ARQPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004255-2 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES TUCURUI LTDA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004256-5 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : TRIANGULO COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004257-8 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : DUTY MANUTENCOES E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004258-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : COOPERATIVA MISTA DE CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E SERVICOS GERAIS E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004259-3 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : CONSERVACAO E SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004260-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : GR SISTEMAS E TREINAMENTO LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004261-3 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : ELENCO EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004263-9 PROT: 28/06/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : RAIMUNDA MIENDES
ADVOGADO : PA5706 - JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004265-4 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EMERSON DO ROSARIO BARBOSA
ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.00.004266-7 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARCOS MACHADO PEREIRA
ADVOGADO : PA7311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004267-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DULCINEIA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.004268-2 PROT: 28/06/99
CLASSE : 07100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004269-5 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JAIME BORGES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004270-2 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE AUGUSTO QUADROS BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004271-5 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALVARO OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004272-8 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO BARBOSA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004273-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE CELINO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.00.004274-3 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELTON LUTZ E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.004275-6 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE RIOMAR PASSOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004276-9 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004277-1 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO UCHOA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004278-4 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO EDIVALDO LOPES BARROSÓ E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.00.004279-7 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JAMILSON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004280-4 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO JOSE FRAGOSO PIRES
ADVOGADO : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.00.004281-7 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : IMPACTO ENGENHARIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004282-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
REU : AMERICO ALENCAR ARMAZEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.004283-2 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.004284-5 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SOTERO VIANA DE ASSIS FREITAS
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.004285-8 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : TEREZINHA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004286-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELZA NEGRAO CARVALHO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.004287-3 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : KYDENIRO TADEU LIMA PENNA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004288-6 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.004289-9 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004290-6 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL PEDRO DO CARMO E SOUSA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004291-9 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL LISBOA DA SILVA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004292-1 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SANDOVAL DA COSTA FARO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004293-4 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL DOS SANTOS FAGUNDES
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004294-7 PROT: 29/06/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : JORGE MUTRAN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004295-0 PROT: 29/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : SAMANTA COMERCIO E REPLTDA ME
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004297-5 PROT: 29/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : FRANCISCO DA COSTA LOBATO
ADVOGADO : PA8512 - ANA AMELIA PAES DE ANDRADE BARROS
IMPDO : COORDENADOR GERAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL
REGIONAL DA 8ª REGIAO - DIRETOR GERAL DO TRT E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004298-8 PROT: 29/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE ULLANOPOLIS
ADVOGADO : PA5399 - EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO E OUTRO
IMPDO : COORDENADORA DE ARRECADACAO DO INSTITUTO DE
SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA-INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004299-0 PROT: 29/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE MOJU
ADVOGADO : PA5399 - EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO E OUTRO
IMPDO : COORDENADORA DE ARRECADACAO DO INSTITUTO DE
SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA-INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004300-0 PROT: 29/06/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SERRARIA MARACANA LTDA
ADVOGADO : PA6337 - PEDRO SERGIO VICENTE DE SOUSA
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA

PROCESSO : 1999.39.00.004224-4 PROT: 24/06/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
PRINCIPAL : 1999.39.00.003470-4 CLASSE : 1500
AUTOR : ALBA MARIA CORREA NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004230-5 PROT: 24/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.003777-6 CLASSE : 9200
AUTOR : MARIA DE FATIMA PEREIRA FELIX
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004231-8 PROT: 24/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.003234-6 CLASSE : 9200
AUTOR : JUVENTINA VIANA HOLANDA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004241-0 PROT: 23/06/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.000950-5 CLASSE : 3100
EMBTTE : JS MOVEIS S A
ADVOGADO : PA6467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004242-2 PROT: 25/06/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.001092-0 CLASSE : 4100
EMBTTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBDO : SELECTAS INDUSTRIAL MADEREIRA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004262-6 PROT: 28/06/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.000122-8 CLASSE : 4100
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : GUILHERME ARTUR PAULO FREDERICO SEIFFERT E OUTROS
PROCURAD. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004264-1 PROT: 28/06/99
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 1999.39.00.000706-0 CLASSE : 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : VANJA DA CUNHA BEZERRA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004296-2 PROT: 29/06/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL : 1999.39.00.008966-0 CLASSE : 1200
REQTE : EUZENIAR MUNIZ DA PAZ JUNIOR
ADVOGADO : PA5789 - LUIZ ROBERTO D DE MELO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00058
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00008
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00066
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00066

BELÉM, 30/06/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DIRETOR DO FORO
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 01/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.004310-2 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALICE MAFRA MONFREDO E OUTROS
ADVOGADO : PAJ450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004311-5 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITA MENDONCA PIMENTA E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004312-8 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ARLINDO PAIXAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004313-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CINESIO FERREIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004314-3 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADAO ALEXANDRE CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004317-1 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIA EURIDICE DA FROTA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004318-4 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS DIAS ESTACIO E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004319-7 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE EDMILSON DOS SANTOS GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004320-4 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DOS ANJOS E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004321-7 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALDA HELENA TRINDADE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004322-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : R L AMARAL FERREIRA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004323-2 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ORIO COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E
OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004324-5 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : M L RIBEIRO & CIA LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004325-8 PROT: 28/06/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARTA MARIA PIMENTEL
ADVOGADO : PA8769 - ALEXANDRE DIAS FONTENELE
JFDO : COMANDO AEREO REGIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004326-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS JORGE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004327-3 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO KARINA LTDA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004328-6 PROT: 28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ERNESTO MAIA SOUSA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004329-9 PROT:28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004330-6 PROT:28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004331-9 PROT:28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CENTRAL PESCA LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004332-1 PROT:28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : C M F & MIRANDA S C LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004333-4 PROT:28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ASSAEX EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004334-7 PROT:28/06/99
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : A S CARVALHO JUNIOR COMERCIAL E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004335-0 PROT:28/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA2199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
EXCDO : APRIGIO PEREIRA DA SILVA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004336-2 PROT:30/06/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO FERNANDO UCHOA LESSA
ADVOGADO : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004337-5 PROT:30/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO
ADVOGADO : CE11763 - JOSE HAMILTON VIEIRA MOTA FILHO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004338-8 PROT:30/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAMA
ADVOGADO : CE11763 - JOSE HAMILTON VIEIRA MOTA FILHO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004339-0 PROT:30/06/99
CLASSE : 06300 - CARTA DE ORDEM
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : LUCIO MAURO PAIVA DA SILVA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004340-8 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO LTDA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004341-0 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA LTDA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA

VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004342-3 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EFRAIN CAPIBERIBE DE QUEIROZ E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004343-6 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : IMPORTADORA TAPAJONIA LTDA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004344-9 PROT:30/06/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DO INDIO NO ESTADO DO PARA - FUNAI/PA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004345-1 PROT:30/06/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : CHEFE DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004346-4 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : TUCAM COMERCIO E INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004347-7 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : VIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004348-0 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : FINGEL FIGUEIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004349-2 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FRIGOMAR FRIGORIFICO E PRODUTOS DO MAR LTDA
REQDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004350-0 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FRANCISCO RAULINO SOARES DE SOUZA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004351-2 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ARLINDA DIAS SAMPAIO E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004352-5 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : OSMAR PEDRO SANTIAGO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA DE JOINVILLE/SC
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004353-8 PROT:30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : CLAUDIO VITOR FRAVIANO DA CRUZ
REQDO : HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004354-0 PROT:30/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : GILDA DA SILVA LIMA
ADVOGADO : PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004355-3 PROT:01/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : PA1143 - JOSE SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004356-6 PROT:28/06/99
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL-369/98 (APURAR POSSIVEL OCORR.DE DESOBEDEP/DIRETORES DA CDP E AHIMO)
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004360-1 PROT:29/06/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : DEUZARINA MARQUES DA COSTA
ADVOGADO : PA5283 - TELMA SUELI LEAO RODRIGUES
JFDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004361-4 PROT:29/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : GLOBO RENT A CAR LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004362-7 PROT:29/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : DINIZ DE ALMEIDA DIAS
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004363-0 PROT:29/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : ALVES E BOTELHO S C LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004364-2 PROT:29/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : M S S FERNANDES REFRIGERACAO E CONSERVACAO ME
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004365-5 PROT:29/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : PERFIL - CURSOS DE RECICLAGEM PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004366-8 PROT:29/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : FREITAS E SALES LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004367-0 PROT:29/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : COOPERINFO COOPERATIVA DE TRABALHO EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004368-3 PROT:29/06/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
EXCDO : ENEMAR ENGENHARIA LTDA E OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004369-6 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : TROPICO ADMINISTRACAO E AESSORIA LTDA
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004370-3 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA E
 OUTROS
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004371-6 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : HENVIL TRANSPORTES LTDA E OUTROS
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004372-9 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E
 OUTROS
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004373-1 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : FERREIRA SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E
 OUTROS
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004374-4 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : CSANTANA SOUZA E OUTRO
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004375-7 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : PG SEABRA DA COSTA E OUTRO
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004376-0 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : TELEBEL TELEMATICA LTDA
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004377-2 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : QUALITY SERVICOS GERAIS LTDA
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004378-5 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AMARO BARROS DA SILVA
 ADVOGADO : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004380-5 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 EXCDO : INTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTRO
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004381-8 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
 - AMPEP
 ADVOGADO : PA8622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO E OUTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004385-9 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CONNECT CONSULTORES LTDA
 ADVOGADO : PA6453 - ANTONIO DOS SANTOS NETO E OUTRO
 IMPDO : PRESIDENTE DO COMLIC, COMITE DE LICITACOES
 VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.004220-3 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE REMESSA DAS PECAS RELACIONADAS A
 CONDOTA DO MAGISTRADO HERMES A T NETO E OUTROS AO TRF.
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004221-6 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ELIAS FERNANDES FEITOSA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004222-9 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : THELMA MARIA QUINTELA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004237-4 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1998.39.00.001500-9 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : EDGAR NASCIMENTO DA COSTA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004301-3 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1997.39.00.005023-2 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : DOMINGOS CARLOS PINHEIRO DE SOUZA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004302-6 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1997.39.00.006627-9 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARIA RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004303-9 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ELIZABETH MARIA MAGALHAES COSTA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004304-1 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JANETE DA PAZ BOULHOSA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004305-4 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 95.0005790-5 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARCULINA FERREIRA CARDOSO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004306-7 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1998.39.00.007105-9 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : LOURIVAL FERREIRA DE FIGUEIREDO E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004307-0 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ALBERT GABBAY E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004308-2 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARGARIDA MARIA ASSUNCAO CALDAS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004309-5 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1998.39.00.006232-7 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARIA DAS GRACAS ALVES SILVA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004315-6 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : BENEDITO PIMENTEL GOMES E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004316-9 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : NEY FRANCISCO FRANCO GONCALVES E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004357-9 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL-238/96 EM FAVOR DE
 EDNA LUCIA OBADIA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004358-1 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE REMESSA DAS COPIAS DAS PECAS DO IPL-238/96
 AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO TJE/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004359-4 PROT: 28/06/99
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL : 96.0005377-4 CLASSE : 15600
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : BENJAMIN SAMUEL PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004379-8 PROT: 29/06/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1998.39.00.001667-0 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANA LUCIA MOTTA MACIEL E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004382-0 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 94.0006222-2 CLASSE : 1200
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : JOANA LUZIA MOTA BRANCO
 PROCURAD : ANTONIO PEREIRA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004383-3 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 92.0003532-9 CLASSE : 5101
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : PAULO ROCHA DAS NEVES
 PROCURAD : JORGE SAUL JUNIOR
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004384-6 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.000137-6 CLASSE : 1300
 EXQTE : HELSON NEVES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00067
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00022
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00089
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00084
 BELÉM, 01/07/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DIRETOR DO FORO
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
 REALIZADA EM 25/06/99

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.39.00.004217-0 PROT: 24/06/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
 IMPTE : SINTSEP - SERVIDORES DO TRABALHO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARA - DFA/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004218-3 PROT: 24/06/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004223-1 PROT: 24/06/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ARENES DE OLIVEIRA E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004225-7 PROT: 24/06/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : OZORIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004226-0 PROT: 24/06/99
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : OZEMIR DIAS DE VASCONCELOS E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004227-2 PROT: 24/06/99
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : WALTER VILELA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004229-8 PROT: 24/06/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : SADIEMILA MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : PA9474 - JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA
 DELEGACIA REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM B
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004232-0 PROT: 24/06/99
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : RUTH RICA JACOB SERRUYA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004233-3 PROT: 24/06/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : AMERICO IANNINO SOARES E OUTRO
 ADVOGADO : PA3103 - ROSALIA OLIVEIRA NEVES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00009
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00000
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00009
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00009

BELÉM, 25/06/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DIRETOR DO FORO
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 DATA: 02/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES
 RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1999.39.00.004386-1 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MAURICIO ANDRADE DA ROSA E OUTROS
 ADVOGADO : PA734 - ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004387-4 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CLAUDIO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA MARINHA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004388-7 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADEMIR SILVA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA MARINHA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004389-0 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA MARINHA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004390-7 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO JOSE REIS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA MARINHA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004391-0 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO CARLOS FURTADO OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA MARINHA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004392-2 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO GAMA MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DO EXERCITO / UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004393-5 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BIANOR BELTRAO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004394-8 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AMOURAO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004395-0 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE MARIA DE SOUZA LUIZ E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004396-3 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CECILIO MARCAL DE SOUZA LIMA GAMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004397-6 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANDRELINO MANOEL DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004398-9 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EMMANUEL FERNANDES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004399-1 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EDINO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004400-1 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO FRANCO DE SA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004401-4 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ARMANDO DE ASSUNCAO MENEZES E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004402-7 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CLAUDIO LUIZ SANTOS MORAES E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004403-0 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO LEONARDO DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004404-2 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01200 - Acao ORDINARIA/PREVIDENCIARI
 AUTOR : OSVALDO DA CRUZ FURTADO
 ADVOGADO : PA3172 - ANTONIO SOUSA TREVIA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004406-8 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : POTENCIAL HUMANO EM DESENVOLVIMENTO LTDA E
 OUTROS
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004407-0 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : SECULOS SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004408-3 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : SO S MAGNUN PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS
 LTDA E OUTROS
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004409-6 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : REDE DE INFORMATICA LTDA E OUTRO
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004410-3 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO
 EXCDO : V M G GONCALVES SERVICOS
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004411-6 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MIRANILDO CORTEZ DE SOUZA
 PROCURAD.: HERCULES JOSE DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004412-9 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01200 - Acao ORDINARIA/PREVIDENCIARI
 AUTOR : REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
 ADVOGADO : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 REU : UNIAO FEDERAL / INAMPS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004413-1 PROT: 30/06/99
 CLASSE : 01200 - Acao ORDINARIA/PREVIDENCIARI
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
 DO PARA
 ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004417-2 PROT: 30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : DARICO ALVES DA SILVA E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004418-5 PROT: 30/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE GONCALVES ALVES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004421-8 PROT: 30/06/99
CLASSE : 01100 - Acao ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : BERNADETH BAIA BRITO
ADVOGADO : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004422-0 PROT: 30/06/99
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004423-3 PROT: 02/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CARLOS EDUARDO SANCHES MOLCK
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004424-6 PROT: 02/07/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCARIO DO ESTADO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004425-9 PROT: 02/07/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCARIO DO ESTADO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004426-1 PROT: 02/07/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCARIO DO ESTADO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004427-4 PROT: 02/07/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCARIO DO ESTADO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004436-3 PROT: 02/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ADVOGADO : PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.004405-5 PROT: 30/06/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.009859-1 CLASSE : 3100
EMBTE : TRANSBCAMPOS LTDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004414-4 PROT: 30/06/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.001095-8 CLASSE : 4100
EMBTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
EMBDO : JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO NETO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004415-7 PROT: 30/06/99
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.002861-9 CLASSE : 9200
AUTOR : BENEDITO HAROLDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO : PA3709 - RAIMUNDO N FERREIRA BRAGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004416-0 PROT: 30/06/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 93.0004733-7 CLASSE : 3100
EMBTE : MARINA ABELEM KZAN
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD. : CARLOS DE SENNA MIENDES
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004419-8 PROT: 30/06/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 96.0008976-0 CLASSE : 3100
EMBTE : COPALA - INDUSTRIAS REUNIDAS SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004420-5 PROT: 30/06/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 96.0003078-2 CLASSE : 3100
EMBTE : COPALA - INDUSTRIAS REUNIDAS SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004428-7 PROT: 02/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0000253-4 CLASSE : 1500
EXQTE : REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004429-0 PROT: 02/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0001846-5 CLASSE : 1200
EXQTE : JOSE GREGORIO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004430-7 PROT: 02/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 00.0021711-5 CLASSE : 1100
EXQTE : EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARA S/A
ADVOGADO : PA10226 - JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004431-0 PROT: 02/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 90.0002153-7 CLASSE : 1200
EXQTE : ANTONIO LYDIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE
ADVOGADO : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004432-2 PROT: 02/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 90.0002430-7 CLASSE : 1200
EXQTE : LAURO SILVEIRA NANTES
ADVOGADO : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004433-5 PROT: 02/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0001624-1 CLASSE : 1200
EXQTE : JOAO DE OLIVEIRA E OUTROS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004434-8 PROT: 02/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 89.0001379-3 CLASSE : 1200
EXQTE : JURANDIR TORRES PINHEIRO E OUTROS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004435-0 PROT: 02/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1998.39.00.007666-7 CLASSE : 1200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
EXCDO : JOAO SANTANA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA5884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 00.0023538-5 PROT: 20/07/83
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARRUDA PINTO E CIA
VARA : 7

PROCESSO : 00.1018663-8 PROT: 05/08/81
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CLAUDIO PASTOR DACIER LOBATO
ADVOGADO : PA5088 - EGIDIO MACHADO SALES FILHO
EMBDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 7

PROCESSO : 91.0002632-8 PROT: 04/11/91
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CLIMISA CLINICA MATERNO INFANTIL SANTANA LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 92.0000863-1 PROT: 09/04/92
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD. : VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS
EXCDO : CLIMISA CLINICA MATERNO INFANTIL SANTANA LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 93.0000932-0 PROT: 30/03/93
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCIA REGINA AMARAL CASTRO
VARA : 7

PROCESSO : 94.0006454-3 PROT: 16/12/94
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROCURAD. : BENEDITO MAURICIO DOS SANTOS
AGDO : FAZENDA MUGUINHO S/A
VARA : 7

PROCESSO : 95.0002702-0 PROT: 06/04/95
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD. : JOSE M DOS S RODRIGUES
EXCDO : C L CARMO E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 1997.39.00.000998-7 PROT: 24/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIREIRA LEAO DO NORTE LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1998.39.00.000454-8 PROT: 23/01/98
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : ROCY CAMPOS MOREIRA DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.009427-0 PROT: 15/09/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : P P PNEUS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.003209-4 PROT: 11/05/99
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
REQTE : TRANSNORTE LTDA
ADVOGADO : PA4854 - LEONIDAS G ALCANTARA E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.003256-5 PROT: 07/05/99
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS NA EMPRESA COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.003257-8 PROT: 07/05/99
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS NA EMPRESA COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.000

DIÁRIO OFICIAL

0141

2

Belém, terça-feira,
06 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO : 1999.39.00.003465-6 PROT: 19/05/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : COARACIENSE ABASTECEDOR DE ALIMENTOS LTDA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004151-0 PROT: 21/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ORMANO QUEIROZ DE SOUSA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00037
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00014
REDISTRIBUIDOS	00015
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00066
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00052

BELÉM, 02/07/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. PR.

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
DR. DANIEL PAES RIBEIRO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
REALIZADA EM 28/06/99

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.39.00.004206-6 PROT: 28/06/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAIMUNDA CORREA LIMA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004235-9 PROT: 28/06/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO : MARCIO ANDRADE TORRES -
REQDO : IVANILSON DA SILVA COSTA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004236-1 PROT: 28/06/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE DOMINGOS DE BRITO LOBATO E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004238-7 PROT: 28/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EVANDRO DOS SANTOS PAES
ADVOGADO : PA3677B - MOISES MARTINS PORTO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - PA/ AP
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004239-0 PROT: 28/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU
ADVOGADO : PA5399 - EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO E OUTRO
IMPDO : COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ - INSS E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004240-7 PROT: 28/06/99
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO : FELICIO PONTES JR - E OUTRO
REQDO :
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00000
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00006
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00000

BELÉM, 28/06/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DIRETOR DO FORO
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTAREM

Juiz Federal
Edison Messias de Almeida
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 014
EXPEDIENTES DO DIA 17/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1997.39.02.000395-0
Exqte. : ARQUIMEDES ALVES MESQUITA
Advog. : Benedito Fernandes da Silva
Excd. : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
DESPACHO: Em face da petição do INCRA de fls. 295, aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE : 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.001006-5
Autor : ANTONIO ALVES PALMEIRA e OUTROS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento), 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento), 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De conseguinte, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intime-se.

Proc. : 1998.39.02.001055-1
Autor : GUILHERME BARBOSA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001080-3
Autor : MARIA DE LOURDES LIMA MELO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001054-9
Autor : VANDA COLARES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001087-2
Autor : RAIMUNDA BENEDITA DA SILVA REBELO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

CLASSE : 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1998.39.02.000737-0
Reqte. : MUNDIAL VEÍCULOS LTDA
Advog. : Luiz Paulo Zoghibi
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
SENTENÇA: (...) Assim, é inescusável afirmar que a medida cautelar não ostenta o incondicional requisito de admissibilidade, qual seja, a existência do *fumus boni iuris*, razão pela qual julgo IMPROCEDENTE o pedido. Condeno o autor em honorários de advogado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intime-se.

Proc. : 1999.39.02.000355-8
Reqte. : PAULO DO SOCORRO BARROSO FERREIRA
Advog. : Katia Tolentino G. da Silva
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: (...) Assim, com fundamento nos artigos 37, 254 e 267, inciso IV, todos da Lei Adjetiva Civil, tenho por inexistentes os atos praticados e EXTINGO o processo sem exame do mérito. Publique-se, registre-se e intime-se.

EXPEDIENTES DO DIA 18/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.000370-0
Autor : FRANCISCO BRAGA LIRA e OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 156, concedendo o prazo de 30 dias. Intime-se.

Proc. : 1997.39.02.000374-1
Autor : ESTER SILVA CUNHA e OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Defiro o pedido dos autores. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se.

CLASSE : 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.001081-6
Autor : FELICIANO GUIMARÃES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. (...). Intime-se.

Proc. : 1998.39.02.001016-7
Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA GAMA

Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.000818-0
 Autor : REINALDO DA SILVA REIS e OUTROS
 Advog. : Ana Clara Müller Hoff e Rubens Lourenço Cardoso Vieira
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.001030-4
 Autor : GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000193-8
 Autor : WILSON AUGUSTO COELHO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001180-0
 Autor : EVALDO FARIAS DE BRITO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Em face da decisão que negou provimento ao Agravo interposto pela Caixa Econômica Federal, às fls. (...), determino o prosseguimento do feito. Manifeste-se o autor, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Proc. : 1997.39.02.001186-7
 Autor : JONIVALDO MARINHO ALVES
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.000898-4
 Autor : EUNICE LOPES DE OLIVEIRA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: suspensivo e devolutivo. Intimem-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 1998.39.02.000902-2
 Autor : ELOISIO ARMANDO ROSA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000706-1
 Autor : RUTH MARIA DUARTE DE SOUSA
 Advog. : Elias de Sousa Marinho e Dennis Jorge Vieira Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora no percentual de 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivo ao mês de fevereiro/91, deduzindo-se daí o percentual eventualmente aplicado nesse mês. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1998.39.02.000889-5
 Repte. : ANDREI SERRUYA MALHEIROS
 Advog. : Kátia Tolentino G. da Silva e Arley Márcio Soares de Souza
 Reqd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: (...) Assim, é inescusável afirmar que a medida cautelar não ostenta o incondicional requisito de admissibilidade, qual seja, a existência do *fumus boni iuris*, razão pela qual julgo IMPROCEDENTE o pedido. Condeno o autor em honorários de advogado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intimem-se.

EXPEDIENTES DO DIA 19/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 96.0016547-5
 Autor : JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO e OUTROS

Advog. : Yguaracy Macambira Santana Lima
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procnr. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o pedido de acordo proposto pela Ré. Em face desse pedido, aguarde-se a petição de fls. 271/314. Intimem-se.

CLASSE: 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 95.0000109-8
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Advog. : Cyro Nôvoa dos Santos
 Excd. : JOSÉ PEREIRA BARROSO
 Advog. : Raimundo Nonato Braga
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 149. Concedo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias como requerido. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.001084-4
 Autor : FRANCISCA CHAGAS SILVA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento), 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento), 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.001041-9
 Autor : LEDA MARIA BENÍCIO LOPES
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 09/04/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. : 1998.39.02.000162-6
 Embte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Embdo. : JOAQUIM HAROLDO PEREIRA DA SILVA
 Advog. : Ubirajara Bentes de Souza Filho
 SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, julgo procedentes, em parte, os presentes Embargos à Execução, opostos pela União Federal, em face do exequente Joaquim Haroldo Pereira da Silva, para fixar o valor do cálculo do quantum da execução embargada, no importe de R\$ 9.828,81 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e hum centavos). Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 10/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000279-1
 Autor : CIMAQ COMERCIAL ITAITUBA E MÁQUINAS LTDA
 Advog. : Raimundo Francisco L. Moura
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : não há citação
 DESPACHO: Em vista da decisão de fls. 33 e requerimento de fls. 34, citem-se. Reserve-me para apreciar o pedido de tutela antecipada após o decurso do prazo para responder quando, decerto, maiores elementos de convicção estarão nos autos. Intimem-se.

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 1999.39.02.00142-6
 Impete. : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
 Advog. : Léo Krakowiak e Raimundo Aquino da Silva
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
 DESPACHO: Recebo a Apelação somente no efeito devolutivo. Intimem-se a apelada para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EXPEDIENTES DO DIA 11/05/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1998.39.02.000705-9
 Repte. : ANTÔNIO CARLOS MENEZES ROSSIT
 Advog. : Ednaldo Luiz da Mota

Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, com apoio nos artigos 806 e 808, inciso I, combinados com o artigo 267, incisos IV e XI, todos do Código de Processo Civil, decreto a ineficácia da medida cautelar e julgo EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, e condeno o autor nas custas processuais e em honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

EXPEDIENTES DO DIA 12/05/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000767-5
 Autor : ALMIR FONSECA GALVÃO
 Advog. : Ana Clara Müller Hoff e Ana Maria Sarmiento Canhetti Postigo
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora no percentual de 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento) alusivo ao mês de janeiro/89, deduzindo-se daí o percentual eventualmente aplicado nesse mês. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

EXPEDIENTES DO DIA 13/05/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000845-7
 Autor : ANTONIO JOSÉ CORREA REGO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento), 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento), 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de julho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.000844-4
 Autor : ALBANITA PINHEIRO DA SILVA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001001-1
 Autor : MARIA MADALENA LEAL DA COSTA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000842-9
 Autor : IVONE SOUSA DE ARAÚJO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001045-0
 Autor : FRANCISCA PIMENTEL LINHARES
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000997-2
 Autor : MARIA SUELI DA MOTA e OUTRO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000846-0
 Autor : EDSON PLENS
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

EXPEDIENTES DO DIA 14/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000797-7
Autor : CARMEN LETÍCIA DOS SANTOS FELEOL e OUTROS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Em vista das razões contidas na petição de fls. (...), que argui impossibilidade de apresentação dos extratos das contas fundiárias dos requerentes anteriores a 1991, pois a ré não era a depositária do FGTS daqueles nem escriturava as pertinentes contas, revogo parcialmente a decisão de fls. (...), no que tange a exibição dos extratos. Por isso, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora informar quais os bancos depositários da sua conta do FGTS até 1991, a fim de possibilitar a requisição dos extratos, sob pena de arquivamento dos autos. Intimem-se.

Proc. : 1997.39.02.001235-6
Autor : JOÃO BATISTA DA MOTA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000838-0
Autor : MARIA LÚCIA SALES PASSOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal
Edison Messias de Almeida
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 015
EXPEDIENTES DO DIA 20/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000900-7
Autor : ELENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Em vista das razões contidas na petição de fls. 56/60, na qual a ré argui impossibilidade de apresentação dos extratos das contas vinculadas dos autores, anteriores ao ano de 1991, pois não era depositária das mencionadas contas nem mesmo as escriturava, revogo a decisão de fls. 54/55. Por isso, deixo de manifestar-me sobre o agravo retido. Voltem-me os autos conclusos para Sentença.

Proc. : 1997.39.02.001166-3
Autor : ANA DA SILVA ROCHA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Em vista do requerimento de fls. 101, deixo apenas seja intimada a Caixa Econômica Federal para apresentar, em 15 (quinze) dias os extratos das contas fundiárias desde quando passou a agente centralizador dos correspondentes depósitos. A parte autora deve, em 05 (cinco) dias, informar a este Juízo os bancos que anteriormente eram depositários do FGTS das contas que pede correção, objetivando sua requisição.

Proc. : 1998.39.02.000850-5
Autor : HILÁRIO CARDOSO TAVARES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Reconsidero o despacho de fls. (...), eis que reservo-me para examinar o viudado índice de correção na sentença, daí que ordeno a conclusão dos autos para julgamento.

Proc. : 1998.39.02.001025-6
Autor : JOSÉ DO REGO PINTO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.001034-5
Autor : ÁLVARO DAGOBERTO DE ARAÚJO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Manifeste-se o Autor sobre a contestação de fls. (...)

Proc. : 1998.39.02.001005-2
Autor : PEDRO GOMES DE SOUZA

Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000021-9
Autor : JOÃO PEREIRA DE SOUSA
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Augusto César Pinto Serique
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000199-4
Autor : ÂNGELA MARIA WANGHON COELHO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000194-0
Autor : HILBERTINO RODRIGUES DINIZ
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000205-8
Autor : JORGE ALMEIDA MAIA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000204-5
Autor : ELSIE MARINHO HOYOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000202-0
Autor : RAIMUNDO CARDOSO DE JESUS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.001027-1
Autor : ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Em vista das razões contidas na petição de fls. (...), na qual a ré argui impossibilidade de apresentação dos extratos das contas vinculadas dos autores, anteriores ao ano de 1991, pois não era depositária das mencionadas contas nem mesmo as escriturava, revogo a decisão de fls. (...). Voltem-me os autos conclusos para Sentença.

Proc. : 1998.39.02.001020-2
Autor : RAIMUNDO FIGUEIRA BRANCHES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.001026-9
Autor : MARIA DA SAÚDE BARBOSA SANTOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.001024-3
Autor : EDERALDO AMARAL GOMES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.001053-6
Autor : RAIMUNDO AMBRÓSIO DE ARAÚJO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento), 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De conseguinte, EXTINGO o

processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.001068-1
Autor : MARIA ZENILDA DOS SANTOS ALMEIDA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001083-1
Autor : SONILENE DOS SANTOS MARQUES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001079-6
Autor : MARIA DO ROSÁRIO GENTIL SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000892-8
Autor : ANTONIO NEVES AZUELOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001086-0
Autor : FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001076-8
Autor : REGINA CÉLIA MIRANDA DE JESUS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001078-3
Autor : MARIA DE LOURDES RODRIGUES MARTINS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001108-1
Autor : TIAGO NASCIMENTO DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento), 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento), 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de julho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De conseguinte, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.001060-0
Autor : SONIA MARIA ALMEIDA CIVONI
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000917-8
Autor : LUIZ BARBOSA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000915-2
Autor : FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000914-0
 Autor : ANTONIO PIREZ CORREA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001082-9
 Autor : IDENIL MARIA MAIA DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001040-6
 Autor : AUGUSTO CÉSAR FREIRE FALCÃO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000999-8
 Autor : GRACIANA VINHOTE DA SILVA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001085-7
 Autor : OSEIAS GARCIA DE LIMA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000843-1
 Autor : LUIZ SOARES BATISTA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000899-7
 Autor : EVANELSON SOUSA FEITOSA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Luges
 SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento) e 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de julho/87 e janeiro/89, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.000912-4
 Autor : PEDRO SANTOS DA COSTA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001063-8
 Autor : MARIA ILMA DA SILVA SANTOS
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.001033-4
 Autor : ANTONIO NICOLAU PEDROSA PAULINO e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.000336-7
 Autor : ANA DIRCE FERREIRA DE JESUS e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.000894-3
 Autor : ALTAMIRO FERNANDES DE FREITAS
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.001050-8
 Autor : ANA MARILIA DA SILVEIRA FERREIRA
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento), 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento) e 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de janeiro/89, abril/90 e maio/90, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.001070-1
 Autor : ENEIDA BENTES DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento), 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de julho/87, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. : 1997.39.02.000433-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Felício Pontes Júnior
 Réu : HENRIQUE ANDRADE PEDREIRA

DECISÃO: (...) Assim, com fundamento no artigo 61, do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 109, inciso VI, do Estatuto Punitivo, decreto a extinção da punibilidade do réu HENRIQUE ANDRADE PEDREIRA, por reconlecer a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva estatal. Publique-se e intimem-se. Sem recurso, procedam-se às necessárias comunicações.

EXPEDIENTES DO DIA 21/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 99.39.02.000339-5
 Exqte. : JANILDE CARDOSO DA SILVA e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advog. : Aylton da Silva Pinheiro

DESPACHO: A parte autora requer também a citação da União Federal, quando ela não foi parte no processo principal, falecendo legitimidade ad causam passiva para figurar como executada. Por isso, procedam os autores a emenda da inicial para instauração válida e regular da relação processual, no prazo de 10 (dez) dias, bem como fazer juntada de cópia da petição e cálculo. Cumpram ainda o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei 9.289/96, sob pena de extinção.

Proc. : 99.39.02.000338-2
 Exqte. : JUVENAL PEREIRA LOPES e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 99.39.02.000336-7
 Exqte. : ANA DIRCE FERREIRA DE JESUS e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advog. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 99.39.02.000335-4
 Exqte. : ANTONIO NICOLAU PEDROSA PAULINO e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 99.39.02.000276-3
 Exqte. : TARCÍSIO VALTEIR CARAMURU DA COSTA e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000349-7
 Exqte. : ANTONIO XIMENES DE AGUIAR e OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.001134-6
 Exqte. : ROSEMARY CALDERARO SOARES e OUTROS
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Cumpra a parte exequente o disposto no artigo 14, § 3º da Lei 9.289/96, sob pena de extinção. Após, cite-se a teor do artigo 730 do Código de Processo Civil.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000549-5
 Autor : HERIVELTO FERREIRA NEVES e OUTROS
 Advog. : João Paulo O. dos Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Luges

SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento), 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento), 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento) e 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de julho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.00839-6
 Autor : ALICE DE SOUZA MENEZES
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Luges
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000906-3
 Autor : ISaura DOS SANTOS NASCIMENTO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Luges

SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento), 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.001036-0
 Autor : MARIONEY FERREIRA DO NASCIMENTO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: (...) Em face do expedito, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Caixa Econômica Federal a reajustar a conta do FGTS da parte autora nos percentuais de 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento), 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e 20,21 (vinte vírgula vinte e um por cento) alusivos, respectivamente, aos meses de abril/90, maio/90 e fevereiro/91, deduzindo-se daí os percentuais eventualmente aplicados nesses meses. De consequente, EXTINGO o processo, com julgamento do mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, dada a sucumbência parcial, condeno a ré apenas no pagamento de honorários de advogado no percentual de dez por cento do valor da causa atualizado. Publique-se, registre-se e intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 09/02/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. : 1997.39.02.000301-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 Réu : PIERRE RAMALHO DE SOUZA RAMOS
 Advog. : Manoel Carlos Garcia Gonçalves
 DESPACHO: Sucessivamente ao Ministério Público Federal e à defesa para os fins do artigo 500 do Código de Processo Penal.

CLASSE: 13.107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. : 93.0001731-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : TERESINHA DA SILVA SUSSUARANA
 Advog. : José Ronaldo Dias Campos
 DESPACHO: Sucessivamente ao Ministério Público Federal e à defesa para os fins do artigo 499 do Código de Processo Penal.

Proc. : 93.0001732-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : TERESINHA DA SILVA SUSSUARANA

Advog. : José Ronaldo Dias Campos
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

EXPEDIENTES DO DIA 11/02/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 13.107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. : 91.0001476-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Réu : NILSON COSTA LIMA
Advog. : Cássio Pantoja

DESPACHO: Em face do contido na certidão supra, determino o prosseguimento do feito. Sucessivamente ao Ministério Público Federal e à defesa para os fins do artigo 499 do Código de Processo Penal.

EXPEDIENTES DO DIA 26/02/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. : 1997.39.02.000286-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
Réu : CARLOS FARIAS VINHOTE

DESPACHO: Intimem-se as partes para que se manifestem nos termos e prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal.

EXPEDIENTES DO DIA 09/03/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 93.1646-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Felício Pontes Júnior
Réu : JOÃO BATISTA ALVES e OUTROS
Advog. : Raimundo Nonato Braga

DESPACHO: O acusado José Pereira Barroso tem defensor constituído nos autos, por procuração apud acta fls. 111, não se fazendo, portanto, exigível sua intimação pessoal, mas, sim, consoante estabelecida pelo art. 370, § 1º do Código de Processo Penal. Não há também obrigatoriedade de remessa de peças dos autos ao nobre defensor. Sua Excelência é que tem o dever de ofício de compulsar os autos. Note-se que a teor do art. 501 do Código de Processo Penal o prazo para alegações corre em cartório, mediante termo de vista. Assim, não tem fundamento legal o pedido de devolução de prazo. Todavia, por cautela, apenas para que não se alegue que o réu ficou indefeso, defiro o pedido, com intimação do defensor pela resenha judicial.

EXPEDIENTES DO DIA 16/04/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. : 95.0006580-0
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Felício Pontes Júnior
Reqdo. : EDILZA LIMA AZULINO

DESPACHO: O doutor Subprocurador-Geral da República, Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria Geral da República encaminha, em devolução, os autos do presente processo criminal, em cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, ressaltando que em face do disposto no art. 62, inciso IV da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, decidiu o Órgão Colegiado pela manutenção do arquivamento do inquérito policial, com ressalva de seu próprio entendimento, ao fundamento de que a precatória legal do art. 62, IV da LC nº 75/93 revogou aquele dispositivo da lei processual, conferindo-lhe legitimidade para decidir sobre o arquivamento de inquérito policial em lugar do Procurador-Geral da República. Sustenta o dou. Subprocurador-Geral que a decisão judicial (recusa de arquivamento) não pode ser reformada por órgão administrativo, pela razões que constam do voto divergente. Não é de hoje que se suscita a intromissão de Órgão estranho à Organização Judiciária nesse tipo de decisão. (V. Comentários ao Código de Processo Penal, Câmara Leal, vol. 1. P. 150). Seguindo o intolívavel processualista o fato de o juiz ser obrigado a atender ao pedido de arquivamento já violava as prerrogativas judiciais. Na verdade, investe-se o Ministério Público da titularidade da ação penal e o Órgão Judicante está investido da competência legal para o exame de prelibação do cumprimento do princípio da obrigatoriedade da ação penal, nos casos em que não se verifica a aplicação do princípio da oportunidade regrada. Tendo este Juízo entendido que não tinha cabimento o pedido de arquivamento, fez encaminhar ao Chefe do Parquet Federal os autos do processo e este, com base no art. 62, inciso IV da Lei Complementar, suscitou o pronunciamento da Câmara de Coordenação e Revisão competente para manifestar-se sobre a matéria. Em que pese as judiciosas considerações com que o ilustre Subprocurador-Geral da República fundamenta seu voto divergente da decisão da 2ª Câmara, tenho que quando a Lei Complementar excepcionou o pronunciamento do Órgão apenas nos processos de competência originária do Sr. Procurador-Geral da República, deixou claro que essa manifestação não é apenas opinativa, mas de cunho decisório. Trata-se de órgão interno do Ministério Público, legitimado por lei complementar da Constituição, para se manifestar no tocante ao exercício de um ato que se acha situado no âmbito de situação do titular da ação penal, por entendimento de que arquivamento, ou seja, na não propositura da ação penal, por entendimento de que não cabe o exercício da pretensão punitiva nas circunstâncias do caso, então da competência do Sr. Procurador-Geral da República, que a lei deslocou para outro âmbito de competência do próprio Ministério Público, não importa em praticar um ato próprio de jurisdição, mas essencialmente de exercício legítimo de poder de ação. O reconhecimento de falta de lastro probatório *in bonis* por outro órgão que não o outor incumbido de exercer o ato, dando ciência ao Juízo dessa

deliberação nada tem ver com dicção de direito a cargo do Órgão Judicante. O ato, substancialmente, é sempre o mesmo de exteriorização da opinião delicti. Além disso, restou prevista na Lei Complementar a delegação de atribuições cometidas ao Procurador-Geral da República, cujas ingentes tarefas exigem enorme absorção de tempo e dedicação às suas excelsas funções, cuidando a lei mesma de já prover a essa delegação, como no caso ora posto sub judice, concorrendo, decididamente para desentupir os canais de processos afetos à sua órbita de competência legal, haja vista o tempo medido de permanência de tais inquéritos naquela superior instância Ministerial, agravando, sobremaneira, a demora no aviamento da prestação jurisdicional, hoje tão reclamada pela sociedade política. Em visto do exposto, arquivem-se os autos. P.I.

EXPEDIENTES DO DIA 14/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.001789-0
Autor : JOSÉ LOURENÇO GATO e OUTROS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: suspensivo e devolutivo. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EXPEDIENTES DO DIA 17/05/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. : 1998.39.02.000228-1
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL 087/97 SR/DPF/PA
DECISÃO: (...) Assim, considero improcedentes os argumentos expedidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, para afastar, de pronto, da persecução penal PAULO LEANDRO LÔLA DA COSTA, no pronto mencionado, daí que ordeno a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, em vista do disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por sua vez, o fato relativo ao desaparecimento de arma de fogo da Delegacia, em vista de ser objeto de apuração isolada, conforme noticiado, fls. 126, não tem apreciação aqui. De resto, tendo em vista que fatos referidos às fls. 05/06, 27/29 e 89/91, em que pesem as declarações de fls. 32/36, podem configurar violação de deveres funcionais, previstos na Lei nº 8.112/90, extraiam-se cópias de tais e encaminhem-se ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça para as providências que entender cabíveis. Publique-se e intimem-se.

EXPEDIENTES DO DIA 18/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000022-1
Autor : JOSÉ ROCHA DE FREITAS
Advog. : Elias de Sousa Macinho e Augusto César Pinto Serique
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/31. Intime-se.

EXPEDIENTES DO DIA 19/05/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000263-0
Autor : GUSTAVO CERDEIRA FIGUEIRA
Advog. : Elias de Sousa Macinho e Augusto César Pinto Serique
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihata Fonseca
DESPACHO: Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: suspensivo e devolutivo. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

Proc. : 1999.39.02.000479-3
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo. : PROCEDIMENTO N. 031/99-PRM-STM
DECISÃO: Vistos, etc. Examinados os autos deste inquérito, verifico que há fundamento no pedido Ministerial de Arquivamento. Em efeito, a conduta nele mencionada, não revela a ocorrência de fato típico penal. Assim, no plano legal, não há como ativar o jus puniendi estatal, em vista dos elementos dos autos. Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público Federal de fls. 03/04 e ordeno

o arquivamento deste inquérito, com a ressalva de, a todo tempo, ser desarquivado, se surgirem novas provas que levem a entendimento diverso e o delito não esteja prescrito. Publique-se e intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias

DE: MARIA DA SOLEDADE REGO BAYMA
FINALIDADE: Citação para responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a Ação de Desapropriação, Proc. nº 00.0031335-1, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA em face de JOSÉ LOPES BAYMA E OUTROS, sob pena de presunção de verdade dos fatos articulados na petição inicial.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon s/n, esquina com Av. Cutuá-Una, Prainha, CEP 68.005-120, Santarém/PA.

Santarém, 22 de abril de 1999.
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 110/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. Nº 99.42196
Autor: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA.
Adv. : Dr. Fernando Farcy Scaff
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Promovo o contribuinte, no prazo de dez dias, a citação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, entidade com personalidade jurídica de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do processo. Efetivamente, em sendo o FNDE destinatário da receita tributária advinda da arrecadação do salário-educação (art. 15, parágrafo primeiro, da Lei 9424/96 c/c art. 4, parágrafo único, da MP 1565, de 10/01/97), à evidência, possui interesse econômico de modo a figurar no pólo passivo da impetração (CPC, art. 47). É de lógica meridiana que se o FNDE é destinatário da arrecadação da contribuição social, cuja suspensão se pretende, é de seu maior interesse a sua manutenção devendo figurar no pólo passivo da ação como interveniente necessário. Pretende-se a suspensão da contribuição social cujo destinatário da receita tributária é o FNDE (e, portanto, interessado na sua prevalência) sem a intervenção deste no processo é tarefa juridicamente impossível, data venia. Cumprida a determinação retro, façam-se as anotações pertinentes no Distribuidor. Após, conclusos. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 99.10125
Impete: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE ALTAMIRA - ARCA
Adv. : Dr. Maurício Leal Dias
Impdo.: AGENTE NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM BELÉM - ANATEL
DESPACHO: Convento o presente julgamento em diligência para que a impetrante, no prazo de dez dias, promova a regularização de sua representação processual, sob pena de não o fazendo ser decretada a nulidade do processo (CPC, art. 13, I). Intime-se.

Proc. nº 98.113943

Impete: RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA
Adv. : Dr. Gregório Carrera Sá Filho
Impdo.: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
Adv. : Dr. Maria Avelina Imbiriba Hesketh
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 3104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. Nº 97.44970
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Reqdo.: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
DESPACHO: Escoado o prazo requerido diga a CEF se persiste interesse no prosseguimento do feito. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 99.42975
Impete: FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Adv. : Dr. Ana Amélia Paes de Andrade

Impdo.: COORDNADOR GERAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DA 8ª REGIÃO - DIRETOR GERAL DO TRT E OUTRO
 DECISÃO: Denego, com estas breves considerações, a medida liminar rogada na inicial. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações no prazo de dez dias. Após, com ou sem elas, dê-se vista ao MPF e, ao depois, venham-me conclusos os autos para a sentença. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. N° 99.2845

Autor.: EUCLYSANOR GESTA REIS E OUTROS

Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: Considerando que os Autores embora regularmente intimados para emendarem a petição inicial deixaram o lapso temporal transcorrer livremente sem quaisquer diligências (2ª certidão de fl. 110), o que inviabiliza o conhecimento do cerne da questão posta sub iudice, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, Inciso I, c/c art. 284, Parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, porém condeno os Autores nas custas remanescentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. N° 97.72848

Impete.: WALMIR MANOEL DE MOURA CÂMARA

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Impdo.: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc. Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, para determinar à fonte pagadora que se abstenha de efetivar nos proventos do servidor aposentado o desconto da contribuição previdenciária instituída por intermédio da medida provisória 1415/96 e suas sucessivas reedições, tomando definitiva a medida liminar concedida. Incabíveis honorários advocatícios (Súmula 512/STF), porém condeno a União no ressarcimento das custas processuais. Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. N° 98.9097

Impete.: RUY DE MENEZES MARTINS

Adv.: Dr. Nozor José de Souza

Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELÉM

Adv.: Dr. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

SENTENÇA: Vistos, etc. Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE tal como formulado na petição inicial, para determinar à fonte pagadora que se abstenha de efetivar nos proventos do servidor aposentado (Impetrante) o desconto da contribuição previdenciária instituída por intermédio da medida provisória 1415/96 e suas sucessivas reedições, tomando definitiva a medida liminar concedida (fl. 21). Incabíveis na espécie condenação em honorários advocatícios (Súmula 512/STF), porém arcaará o Banco Central do Brasil com o reembolso das custas processuais. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. N° 99.5043

Impete.: DENDÊ DO PARÁ - DENPASA

Adv.: Dr. Celso Luiz de Oliveira

Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc. Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, denego a segurança impetrada porque o parcelamento de débito não configura denúncia espontânea de modo a excluir a responsabilidade pela prática da infração à legislação tributária tal qual definido no art. 138, do Código Tributário Nacional. Incabíveis, na espécie, condenação em honorários de advogado (STJ - Súmula 105-). Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Transitada em julgamento a c. sentença, oportunamente arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição, convertendo-se em renda eventuais depósitos efetuados nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. N° 99.33976

Repte.: FERNANDO AUGUSTO CORREIA DE MIRANDA E OUTRO

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: Vistos, etc. Requer a autora a desistência desta ação (fl. 43), a qual homologo, independente de oitiva da parte contrária, tendo em vista que a mesma não foi citada. Extingo o feito nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Desentranhe-se a peça de fls. 09/39, entregando-a a sua subscritora, com as cautelas legais. Baixa e arquivo.

PROCESSO REDISTRIBUÍDO DA 3ª VARA
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. n° 97.52247

Repte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA

Adv.: Dr. Edmundo Baptista de Oliveira Dantas

Reqdo.: EDSON DANIEL BELEZI

Adv.: Dr. André Rami Bassalo

DECISÃO: 1. Defiro apenas a prova pericial requerida pelo Réu. Indefiro o pedido de depoimento pessoal do Autor por desnecessário. 2. Para os trabalhos de pericia nomeio o Senhor ELY SALIM KAYATH, brasileiro, engenheiro agrônomo, CREA/PA/AP n° 8.523-D, com endereço na Trav. Benjamin Constant, 751, apt° 1501, nesta cidade, telefones 21-7706, 241-7584 e 981-3703. 3. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos. c) apresentação de quesitos. 4. Decorrido o prazo do item 3, e não havendo impugnação, intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários. 5. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES
 JUIZ FEDERAL, EM EXERCÍCIO
 MARLA BENTES DE MENDONÇA
 DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM 052/99
 EXPEDIENTE DO DIA 18.05.99
 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

NÚMERO: 98.5188-1

AUTOR : N P V VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ADV. : SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS E OUTRA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

DESP. : Sobre a contestação apresentada, diga(m) o(s) autor(res).

NÚMERO: 98.5189-4

AUTOR : Y YAMADA S/A COM. E IND. E OUTROS

ADV. : SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS E OUTRA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

DESP. : Idêntico ao anterior.

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.8770-0

AUTOR : MARIA EDWIGES DE SOUZA MENDONÇA E OUTROS

ADV. : VANESSA NAVARRO BARROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 98.2427-0

AUTOR : ADEMAR TRINDADE LOPES E OUTROS

ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESP. : I - Ao cálculo para apurar o valor das custas finais. II - Feito isto, intimem-se os autores para recolherem o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, atualizado até a data do pagamento.

NÚMERO: 98.3710-2

AUTOR : TERESA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA

ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

DESP. : Sobre a contestação apresentada, diga(m) o(s) autor(res).

NÚMERO: 99.0801-8

AUTOR : CARLOS MORAES DE OLIVEIRA

ADV. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS

RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor na inicial. Emende o autor a inicial, regularizando a representação judicial, vez que o instrumento procuratório de fls. 08 se encontra em fotocópia não autenticada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE : 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

NÚMERO: 99.0468-4

AUTOR : SAFIRA NAZARÉ CHAVES DA COSTA

ADV. : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP. : I - Em face da certidão supra, complementar a autora o pagamento das custas iniciais, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito. II - Emende a autora a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, juntando documentos indispensáveis à propositura desta ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 98.1570-1

AUTOR : ANTÔNIO CÂNCIO DO VALE SOUZA E OUTROS

ADV. : MARIA ELIZA BESSA DE CASTRO

RÉU : BANCO DO BRASIL S/A

PROC. : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA E OUTROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESP. : Em que pese a UNIÃO FEDERAL não ter apresentado contestação, é aplicável o efeito da revelia a que se refere o art. 319 do CPC, vez que art. 320, I

do CPC. Sobre a contestação apresentada pelo Banco do Brasil S/A, digam os autores.

NÚMERO: 98.2416-6

AUTOR : INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA E OUTROS

ADV. : MARSAL ANTÔNIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

DESP. : I - Chamo o processo à ordem para determinar que os autores SINÉZIO PEREIRA BOUÇÃO, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA BASTOS, ALEXANDRE ANTÔNIO DE LIMA, JOÃO DE NAZARÉ BARREIROS DUARTE e ELIANA TRINDADE DA CUNHA comprovem o vínculo ao FGTS, sendo o primeiro e a segunda no mês de junho/87; o terceiro em junho/87, março, abril e maio de 1990 e fevereiro/91; o quarto em junho/87 e janeiro/89 e a última em junho/87, janeiro/89 e fevereiro/91, e o autor BENEDITO SANTOS MACEDO juntando cópia de seu contrato de trabalho, visto que a documentação constante de fls. 43 não permite a visualização das datas de admissão e demissão, tudo no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II - À Distribuição para retificação do nome do autor SINÉZIO PEREIRA BOUÇÃO. III - Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento, venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO: 98.2927-5

AUTOR : ADRELINA DE ALMEIDA GONZAGA

ADV. : LUIZ PINGARILHO E OUTRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP. : Comprove a autora seu vínculo ao FGTS nos meses de janeiro/87, abril e maio/90, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, corrigindo o nome da autora ADRELINA DE ALMEIDA GONZAGA.

NÚMERO: 98.3282-6

AUTOR : AGUINALDO CORDEIRO DE LIMA E OUTROS

ADV. : MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

RÉU : BANCO DO BRASIL S/A

ADV. : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA E OUTROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DESP. : Sobre a contestação apresentada, diga(m) o(s) autor(res).

NÚMERO: 98.5206-2

AUTOR : ANTONIO MARIA DE SOUZA E OUTROS

ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Recebo a petição de fls. 75/78, conforme requerido, como agravo retido. Defiro o pedido de prorrogação pelo prazo de 10 dias.

NÚMERO: 98.5274-0

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

RÉU : REGINA CELIA LIMA ALBUQUERQUE

DESP. : Sobre a certidão de fls. 46/v, diga CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

NÚMERO: 98.5631-8

AUTOR : JOSÉ MARIA LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADV. : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Defiro o pedido de prorrogação pelo prazo de 10 dias.

NÚMERO: 98.8868-4

AUTOR : SAMARA DO SOCORRO HOLANDA GOMES

ADV. : RAINUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

DESP. : Sobre a contestação apresentada, diga(m) o(s) autor(res).

NÚMERO: 98.10679-6

AUTOR : LAURO BRITO PINHEIRO E OUTROS

ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Comprove o autor MARCO BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA seu vínculo ao FGTS nos meses de fevereiro/89, maio e julho/90, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

NÚMERO: 98.12058-4

AUTOR : ROSILDA DA COSTA MELO E OUTROS

ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Comprove a autora SOCORRO VILENE DE LIMA COSTA seu vínculo ao FGTS durante todo o período pleiteado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

NÚMERO: 99.0622-2

AUTOR : LUIZ XAVIER DE SOUZA E OUTROS

ADV. : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores na inicial. Emendem os autores a inicial esclarecendo que índice deve incidir sobre os depósitos existentes em contas vinculadas no mês de janeiro/89, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Comproven os autores LUIZ XAVIER DE SOUZA e OSWALDO DOS ANJOS MALCHER o vínculo ao FGTS, sendo o primeiro nos meses de janeiro e fevereiro/89, março, abril e maio/90, e o segundo em janeiro e junho/87, em jul

prazo, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

NÚMERO: 99.0798-2

AUTOR : ANDRÉ LUIZ DUQUE ESTRADA E OUTROS

ADV : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores na inicial.

II - Sobre a informação de fls. 43, digam os autores ANDRÉ LUIZ DUQUE ESTRADA e JOÃO FELISMINO DE OLIVEIRA, no prazo de 10 dias.

NÚMERO: 99.1253-7

AUTOR : DJALMA CORREA DE DEUS E OUTROS

ADV : WANDA RODRIGUES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores na inicial.

Emendem os autores JOVINO DA SILVA SARMENTO, FRANCISCO CHAGAS RODRIGUES e LAURA MODESTO LOPES a inicial, comprovando o vínculo ao FGTS, sendo o primeiro nos meses de junho/87 e janeiro/89; o segundo em março, abril e maio de 1990 e fevereiro/91; e a última em fevereiro/91, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

NÚMERO: 99.1277-1

AUTOR : JOSÉ DA SILVA BRITO E OUTROS

ADV : WANDA RODRIGUES E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores na inicial.

II - Emendem os autores JOSÉ DA SILVA BRITO, ANTÔNIO MELO CARVALHO, JOSUÉ DOS SANTOS SILVA, ROSELY MATIAS FERREIRA, ALCIDES OLIVEIRA DOS SANTOS, NILTON SIQUEIRA SOARES, IVAIR DE OLIVEIRA LIMA e JORGE DA SILVA MONTEIRO a inicial, comprovando o vínculo ao FGTS, sendo o primeiro no mês de junho/87; o segundo e o quinto em fevereiro/91; o terceiro e sexto em junho/87 e fevereiro/91; o quarto em junho/87, janeiro/89 e fevereiro/91; o sétimo em março, abril e maio de 1990 e fevereiro/91; e o último em março, abril e maio de 1990, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

NÚMERO: 99.1620-7

AUTOR : JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS

ADV : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DEP : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores na inicial.

II - Emende o autor JOSÉ RONALDO NAZARÉ DE CARVALHO a inicial, comprovando seu vínculo ao FGTS no mês de junho/87, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. III - Sobre a informação de fls. 71, diga o autor JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, em igual prazo.

NÚMERO: 99.1624-8

AUTOR : EDMAR PANTOJA GOMES E OUTROS

ADV : CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E OUTRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP : I - Emende o autor JACKSON LUIZ GOMES DA COSTA a inicial,

comprovando seu vínculo ao FGTS no mês de janeiro/89, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II - Sobre a informação de fls. 45, diga o autor PEDRO DOS SANTOS SILVA, em igual prazo.

NÚMERO: 99.1633-7

AUTOR : FELIX ALVES DA SILVA E OUTROS

ADV : CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E OUTRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP : Comproven os autores SEVERO RIVAS ONIEVA e RAIMUNDO

NONATO DOS SANTOS CASTRO o vínculo ao FGTS, sendo o primeiro nos meses de fevereiro, março e abril/90, e o segundo em janeiro/89, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

NÚMERO: 99.1635-2

AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES E OUTROS

ADV : CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E OUTRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP : I - Emendem os autores ANA ROSA VALE FERREIRA e JOSÉ CABRAL

DA SILVA a inicial, comprovando seu vínculo ao FGTS, sendo a primeira no mês de janeiro/89 e o segundo nos meses de fevereiro, março e abril de 1990, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II - Sobre a informação de fls. 42, diga o autor JOSÉ FERREIRA LIMA, em igual prazo.

CLASSE: 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

NÚMERO: 98.5773-1

AUTOR : SILEIDE NAZARÉ CAMPOS ALVES

ADV : REGINA MARCIA RAIOL LIMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROC : ADÃO PAES DA SILVA

DESP : Sobre as contestações apresentadas, diga(m) o(s) autor(res).

NÚMERO: 99.1590-9

AUTOR : SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

ADV : PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

DESP : Emende a autora a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, juntando cópia do contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF na íntegra, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 99.2332-1

AUTOR : LUIZ ACACIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADV : REGINA MARCIA RAIOL LIMA E OUTRA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

DESP : Defiro o depósito requerido pelo autor, desde que efetuado no prazo de

05 (cinco) dias. Realizado o depósito, cite-se a ré para proceder o levantamento da quantia consignada ou contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. Cite-se a União Federal para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária.

CLASSE: 05112 - AÇÃO DE DESPEJO

NÚMERO: 00.14126-

AUTOR : EURICO MACHADO GUIMARÃES E OUTRO

ADV : FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC : ARMANDO MARQUES GONÇALVES

DESP : Intimem-se os autores para manifestarem interesse na execução do

juízo, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias.

CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO

NÚMERO: 98.11350-5

JFTE : MARIA DE JESUS LIMA

ADV : TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES

JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP : Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo

de autuação, incluindo MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CORREA no pólo passivo

da relação processual. Designo o dia 06/07/99, às 16:00 h, para a realização da audiência

de justificação. Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Intimem-se, devendo as testemunhas comparecerem independentemente da

intimação. Expeça-se carta precatória para citação da interessada MARIA DE

FÁTIMA FERREIRA CORREA, no endereço indicado às fls. 18.

NÚMERO: 97.1571-8

JFTE : ANTONIO FERREIRA GONÇALVES

ADV : MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO

JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Designo o dia

08/07/99, às 16:30 h, para a realização da audiência de justificação. Cite-se o

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para comparecer à

audiência independentemente de intimação, sob responsabilidade do justificante.

Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação,

excluindo o INPS e incluindo o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS em seu lugar.

CLASSE: 09106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

NÚMERO: 96.1841-3

REQTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DENEZ

ADV : ELIÉTE DE SOUZA COLARES

REQDO : SENCO SOC. DE ENG. E COM. LTDA

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

REQDO : SASSE - CIA NAC. DE SEGUROS GERAIS

ADV : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS E OUTRO

DESP : Defiro o pedido de prorrogação pelo prazo de 10 dias.

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

NÚMERO: 98.2609-4

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC : PAULO MEIRA

RÉU : MANOEL LOBATO MAUÉS NETO

ADV : JÂNIO S. NASCIMENTO E OUTROS

RÉU : CEZAR FERNANDO BOTELHO DE LIMA

ADV : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

DESP : Abra-se vista dos autos ao órgão acusador e à defesa do acusado Manoel

Lobato Maués Neto sobre o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 98.0059-8

AUTOR : RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO

ADV : MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DEC : (...) Ante o exposto, decido homologar o pedido de desistência

formulado por Raimundo Pereira dos Santos, declarando o processo extinto sem

juízo, em relação ao mesmo, nos termos do art. 267, VIII, do Código

de Processo Civil, devendo, contudo, continuar em relação ao autor Custódio Souza

Ferreira. Custas, ex lege. Honorários incabíveis. P.I. Ao Setor de distribuição para

retificação da autuação. Após, cite-se.

CLASSE: 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

NÚMERO: 98.0950-1

REQTE : UNIÃO FEDERAL

PROC : ADÃO PAES DA SILVA

REQDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

ADV : HAROLDO SOUZA SILVA

DEC : (...) Ante o exposto, acolho a impugnação para fixar o valor da causa no

montante apontado pela União Federal (R\$ 38.854,86), determinando, em

consequência, sua correção e o recolhimento das custas suplementares, sob pena de

extinção do processo. P.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

FRANCISCO LUIS ALVES

JUIZ FEDERAL, EM EXERCÍCIO

MARLA BENTES DE MENDONÇA

DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM 053/99

EXPEDIENTE DO DIA 19.05.99

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 97.7723-9

AUTOR : CESAR TIBERIO NONATO DE MONTE

ADV : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

SENT : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da inicial,

litisconsórcio passivo necessário da União, carência de ação e prescrição. No mérito,

acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar

na conta vinculada ao FGTS do autor Cesar Tibério Nonato do Monte, ou a promover-lhe o

pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes índices

de atualização monetária: 26,06%(junho/87), 42,72%(janeiro/89),

84,32%(março/90), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices

efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados

períodos. Indevido o pedido de 26,05%(fevereiro/89). Honorários advocatícios,

arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa

Econômica Federal, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege.

PR.I.

NÚMERO: 97.7819-4

AUTOR : JOSÉ CARLOS LOBATO SANTOS

ADV : MARIA MADALENA GARCIA QUITES E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

SENT : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da inicial,

litisconsórcio passivo necessário da União, carência de ação e prescrição. No mérito,

acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar

na conta vinculada ao FGTS do autor José Carlos Lobato Santos, ou a promover-lhe o

pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes índices

de atualização monetária: 26,06%(junho/87), 42,72%(janeiro/89), 84,32%(março/

90), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados,

com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indevido o

pedido de 26,05%(fevereiro/89). Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre

o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica Federal, na forma

do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. PR.I.

NÚMERO: 97.8450-3

AUTOR : PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CARDOSO

ADV : MARIA MADALENA GARCIA QUITES OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

SENT : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da inicial,

litisconsórcio passivo necessário da União, carência de ação e prescrição. No mérito,

acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar

na conta vinculada ao FGTS do autor Paulo Sérgio dos Santos Cardoso, ou a

promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes

índices de atualização monetária: 26,06%(junho/87), 42,72%(janeiro/89), 84,32%(março/

90), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados,

com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indevido o

pedido de 26,05%(fevereiro/89). Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre

o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica Federal, na forma

do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. PR.I.

NÚMERO: 98.1018-8

AUTOR : PLACIVAL BERNARDES MARTINS DA SILVA

ADV : MARIA MADALENA GARCIA QUITES OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS E OUTROS

SENT : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da inicial,

litisconsórcio passivo necessário da União, carência de ação e prescrição. No mérito,

acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar

na conta vinculada ao FGTS do autor Placival Bernardes Martins da Silva, ou a promover-lhe

o pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes índices

de atualização monetária: 26,06%(junho/87), 42,72%(janeiro/89), 84,32%(março/90),

44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com

repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indevido o

pedido de 26,05%(fevereiro/89). Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o

valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica Federal, na forma do

art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. PR.I.

NÚMERO: 98.1203-4

parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS do autor Rodoval Coentro Marques, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 42,72%(janeiro/89), 84,32%(março/90), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos, bem como remunerar as mesma conta com juros progressivos de 6% ao ano. Indevido o pedido de 26,05%(fevereiro/89). Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica Federal, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

**EXPEDIENTE DO DIA 20.05.99
DECISÃO PROFERIDA**

**CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 97.12483-6**

AUTOR : ALTAIR TAVARES COSTA ALENCAR
ADV. : ROSANE BAGLIOLI DAMINSKI E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
DEC. : (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Honorários advocatícios, arbitrados em 10 do valor da causa, a serem suportados pela autora. Custas ex lege. P.I.

SENTENÇA PROFERIDA

**CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 98.2117-6**

AUTOR : ELIAS NOGUEIRA DE QUEIROZ
ADV. : ELNA SHINOBU YAMADA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JORGE JORGE AUAD E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo inepta a inicial por inexistência de causa de pedir quanto à pretensão formulada no item 7º do pedido da vestibular, em relação à qual extingo o processo sem julgamento de mérito. Rejeito ainda as preliminares de indeferimento da inicial, litisconsórcio passivo necessário da União, ilegitimidade passiva ad causam, carência de ação e prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS do autor Elias Nogueira de Queiroz, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06%(junho/87), 42,72%(janeiro/89), 84,32%(março/90), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indefero os pedidos de 26,05%(fevereiro/89), de cominação de multa e da providência prevista no art. 25 da Lei N° 8.036/90. Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica Federal, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

**EXPEDIENTE DO DIA 21.05.99
SENTENÇAS PROFERIDAS**

**CLASSE : 11500 - EMBARDOS DE TERCEIROS
NÚMERO: 99.3414-1**

EMBTE : RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA BARRA
ADV. : HAROLDO FERNANDES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, por ser a parte autora manifestamente ilegítima (CPC, art. 295, II), declarando o processo extinto sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, I). Custas ex vi legis. P.R.I.

**EXPEDIENTE DO DIA 24.05.99
SENTENÇAS PROFERIDAS**

**CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 95.2311-3**

AUTOR : ETEVALDO PANTOJA PEREIRA
ADV. : VERACLIDES RODRIGUES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...) Em face do exposto, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, condenando o autor ao pagamento da verba honorária, que arbitro em 10% do valor da causa, em favor das rés. Custas ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 97.2893-2

AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS MESSIAS
ADV. : VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
SENT. : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da inicial, ilegitimidade passiva ad causam, carência de ação e prescrição. No mérito, acolho o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS do autor Maria da Graça Conceição Vasconcelos Messias, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 6,82%(junho/87), 39,16%(janeiro/89), 84,32%(março/90), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Honorários

advocaticios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica Federal. Verificada, ainda, a ilegitimidade passiva ad causam da União, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, excluo-a da relação processual, condenando o autor nos honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, em favor da entidade pública. do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

**EM TEMPO
SENTENÇAS DO DIA 18.05.99**

**CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 95.4615-6**

AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da inicial, litisconsórcio passivo necessário da União, carência de ação e prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Francisco Ferreira da Silva e Iolete Melo da Silva, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06%(junho/87), 42,72%(janeiro/89), 84,32%(março/90), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indevido o pedido de 26,05%(fevereiro/89). Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica Federal, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 96.7694-4

AUTOR : WALDIR DE SOUZA ALVES
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ITAMIR CARLOS BARCELLOS E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da inicial, litisconsórcio passivo necessário da União, carência de ação e prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS do autor Waldir de Souza Alves, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06%(junho/87), 42,72%(janeiro/89), 84,32%(março/90), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Honorários relativos aos juros progressivos e ao índice de 26,05%(fevereiro/89). Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica Federal, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 96.7700-2

AUTOR : CLÍVIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DA SILVA
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da inicial, litisconsórcio passivo necessário da União, carência de ação e prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS do autor Clívia do Socorro Figueiredo da Silva, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06%(junho/87), 42,72%(janeiro/89), 84,32%(março/90), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indefero os pleitos relativos aos juros progressivos e ao índice de 26,05%(fevereiro/89). Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela Caixa Econômica Federal, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 97.6303-1

AUTOR : ALUIZIO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : SÉRGIO CARDOSO BASTOS E OUTROS
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRA
RÉU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
SENT. : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de ineptia da petição inicial e de ilegitimidade passiva ad causam; acolho a arguição de prescrição, declarando o processo extinto com julgamento do mérito em relação aos créditos violados em data anterior a 12.08.92 (CPC, art. 269, IV). No mérito, julgo procedente em parte os pedidos objetos desta ação, indeferindo o pleito do percentual de 26,05% relativo ao IPC de fevereiro/89, e condenar os réus, solidariamente, a proceder a regularização contábil e financeira das contas dos autores vinculadas ao PASEP com pagamento das diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários, à conta do próprio fundo, respeitada a prescrição quinquenal e limitadas ao tempo do saque das contas respectivas, nos seguintes índices: a) 26,05% relativo ao IPC de julho/87; b) 42,82% relativo ao IPC de janeiro/89; c) 84,32% relativo ao IPC de março/90; d) 44,80% relativo ao IPC de abril/90; e) 7,87% relativo ao IPC de maio/90. Condeno os réus, ainda, respeitada a prescrição quinquenal, a creditar as contas vinculadas dos autores pelos juros de 3% ao ano, sobre o saldo credor corrigido, bem assim pelo pagamento de dividendos decorrentes das operações realizadas com recursos do programa, deduzidas as despesas administrativas e as provisões de reservas, o que deve ser

objeto de apuração em liquidação de sentença. Determino a compensação dos valores pagos por igual título e reflexos, decorrentes da aplicação de índices de atualização monetária nos períodos questionados. Por fim, condeno réus ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Custas ex vi legis. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

NÚMERO: 97.8624-0

AUTOR : MUNÍPIO DE VISEU-PREFEITURA MUNICIPAL
ADV. : MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, declarando o processo extinto sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c o art. 284, 2º único, ambos do CPC. Sem honorários. Custas ex vi legis. P.R.I.

**CLASSE : 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
NÚMERO: 98.6507-8**

REQTE. : JOSÉ AUGUSTO REIS DA SILVA
ADV. : MARIA STELA CAMPOS E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I, e, 295, VI, ambos do CPC. Custas ex vi legis. Sem honorários. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

**FRANCISCO LUÍS ALVES
JUIZ FEDERAL EXERCÍCIO
MARLA BENTES DE MENDONÇA
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO**

BOLETIM ESPECIAL

**EXPEDIENTE DO DIA 20.05.99
DESPACHO PROFERIDO**

**CLASSE : 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
NÚMERO: 91.1136-3**

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO. : DANILO LONDONO ZAPATA E OUTRO
ADV. : EUGÊNIO D. SANTOS E OUTRO
DESP. : Face aos termos das decisões prolatadas pelo Juízo da Vara de Execuções Penais do Estado, constantes de ILS 1.003 e 1.005, dou por encerrado o presente feito quando aos réus ABEL DEL CASTILHO MALAFAIA e DANILO LONDONO ZAPATA, considerando já estarem extintas as penas impostas aos mesmos, na sentença condenatória, pelo seu integral cumprimento. Proceda-se à alteração, para fins de baixa, da situação dos supra nominados junto aos registros competentes.

**EXPEDIENTE DO DIA 01.06.99
DECISÃO PROFERIDA**

**CLASSE : 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
NÚMERO: 00.32042-0**

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO. : SILVESTRE CARNEIRO DE QUEIROZ
DEC. : (...) Ex positis, com fundamento no art. 118, I, da Lei N° 7210/84, provejo à regressão do regime aplicado ao apenado, na sentença condenatória, para o regime semi-aberto. Expeça-se ofício à Polícia Federal para a captura do condenado evadido. P.I.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO do Contrato: 009/99 - MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF N°05.054.960/0001-58 e Softec Informática Ltda.-CGC/MF N° 83.330.225/0001-33.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de atualização de versão do sistema FOLHA DE PAGAMENTO FPG

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, II)

Termo inicial e final: 01.07.99 a 30.06.2000.

Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) total

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0014.2016

Elemento de Despesa: 3490-39

Data da Assinatura do Contrato: 01 de julho de 1999.

Ordenador da Despesa: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Foro: Belém-PA.

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 010/99 - MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF N°05.054.960/0001-58 e Jorge Monteiro -ME-CGC/MF N° 00.458.829/0001-32.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção dos jardins do Prédio do Contratante em Santarém.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, II)

Termo inicial e final: 01.07.99 a 30.06.2000.

Valor do Contrato: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) mensais.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0014.2016

Elemento de Despesa: 3490-39

Data da Assinatura do Contrato: 01 de julho de 1999.

Ordenador da Despesa: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Foro: Belém-PA.